SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3910

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 - REPUBLICADO

O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna pública **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECOLHIDOS EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DE 2024 E ALOCADOS NOS ATERROS PROVISÓRIOS DE INERTES NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL:

TERMO DE CREDENCIAMENTO **N° 10/2024**, Processo administrativo 63/2024. **MCT TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 05.695.098/0001-62**.

TERMO DE CREDENCIAMENTO **N° 11/2024**, Processo administrativo 64/2024. **JOSÉ EDUARDO S. PEREIRA EPP, CNPJ n° 94.001.245/0001-87**.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:E7E80879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 353/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023

Certifico que foi realizado no dia 13/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 353/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 60.546.801/0029-80, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 413/2023, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de acréscimo:
• Item 3 – ASFALTO DILUIDO – CM IMPRIMA – R$ 3.766,12 por tonelada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 13 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:09791045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0004/2024, que objetiva à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, através de Cartão Eletrônico e senha individual, aos empregados do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha foi homologado em 12/09/2024 e que o resultado estará disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em "Diário Oficial Eletrônico" e "Licitações". Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:2F606528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESMERALDA E PINHAL DA SERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESMERALDA E PINHAL DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Pregão Eletrônico nº 01/2024:** objeto: Contratação de licenciamento mensal de sistemas de gestão com guarda de dados em datacenter e a prestação de serviços de implantação (conversão de dados do sistema atualmente utilizado, instalação, configurações, ajustes e treinamento aos usuários) e serviços de manutenção (manutenção legal, corretiva e evolutiva) e assistência técnica (assistência aos usuários na forma presencial e por ferramentas remotas à distância). Data de abertura: **02/10/2024 às 9h**.Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.A íntegra do edital está disponível no site http://www.cieps.net.br/.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CIEPS

Publicado por:
Bruna Varaschin do Prado
Código Identificador:45CA866F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 211/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais de engenharia civil.
Contratado: **ENGEFIX EDIFICAÇÕES E SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA**
Valor hora: R$ 90,00
Data: 13.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 17.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 212/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: **R I TOZETTO TERRAPLANAGEM ME**
Data: 13.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 17.09.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 213/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos Municípios Consorciados.
Contratado: **AP TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 13.09.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 17.09.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:5E0A3B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2024:
3.3.1.90.94.01.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas – Ativo Civi R$ 16.882,52
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 6.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 22.882,52

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 22.882,52 (Vinte e Dois mil reais, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.882,52
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 22.882,52
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de junho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Pró-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:A9D33248

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2024:
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 2.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
3.3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 2.000,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Pró-Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:860A4D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.396/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.396/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3390.30.00.00.00	2.176	27.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.02	3390.30.00.00.00	1.050	4.500,00
02.02	3390.39.00.00.00	1.050	4.500,00
02.02	4450.41.00.00.00	1.207	9.000,00
02.02	4490.52.00.00.00	1.050	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 12 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria Da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E50BBE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO E DA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE AMETISTA DO SUL/RS, com a empresa STUDIO 55 LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.812.219/0001-74, estabelecida na Travessa Decio Scheid, nº 56, apto 02, bairro Floresta, Cep nº 97.900-000, na cidade de Cerro Largo, RS, representada por seu proprietário, Sr. Gustavo Kaufmann, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.281.320-12, residente e domiciliado na cidade de Cerro Largo, RS, no valor total global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 13 de setembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D05D7845

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LIXEIRAS, BALANÇOS E REFORMAS DE POSTES DE LUZ** com a Pessoa Jurídica **MINI METAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.683.769/0001-39, situada na Rua José de Castro, nº 74, Bairro Distrito Industrial, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Robson Antônio Bonai, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 018.352.140-45, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor de **R$ 21.880,00** (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais**)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 12 de setembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:547C693E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Processo de Compra nº 084/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **02 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições e Serviços de Instalação de Divisórias, Divisórias com Isolamento, Porta Duratex/Eucatex, Steel Frame e Vidro Temperado**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de setembro de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D07B5E75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Processo de Compra nº 103/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **03 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições e Serviços de Instalação de Persianas de PVC, Blackout, Divisórias com Vidro, Gesso e Divisórias com Eucatex/Duratex**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de setembro de 2024

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D1050F09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Processo de Compra nº 113/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **04 de outubro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Hospitalares de Consumo I**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de setembro de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:99C91D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª RETIFICAÇÃO REFERENTE AO SRP PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Processo de Compra nº 97/2024

2° RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Tiras para Medição de Glicose para a Farmácia Básica,** foi alterada a especificação relativa a preferência de compatibilidade, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de setembro de 2024.

PAULO RENATO L. COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:CFBCE5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

EDITAL Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para poço tubular profundo na Localidade de São João Baixo.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 01 de outubro de 2024, às 14h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 16/09/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:63782DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024(SRP)

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **03 de Outubro de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA,** do Tipo **menor preço,** para a **Aquisição de material ambulatorial para uso em pacientes da unidade básica de saúde e serviços de Inspeção Municipal e Departamento Veterinário da Secretaria da Agricultura.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 30 de Agosto de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CAABE4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão, esmerilhadeira e discos de corte e desgaste, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/09/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 19/09/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:5F8FF155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%&descricao=

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, com disponibilização de monitores, para os dias 10 e 11 de outubro, nas atividades em comemoração ao dia das crianças, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/09/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/09/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 19/09/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:44CE4A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 057/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço n° 057/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de implementos e máquina agrícolas, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A DATA DE ABERTURA será no dia **26 de setembro**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:397D11EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 89/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: pavimentação, drenagem, recapeamento e reperfilamento de vias. VALOR: R$208.441,63. Concorrência Presencial 09/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/09/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3837F25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 01/09/2024 A 13/09/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no mês de **SETEMBRO 2024:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 181/2024 CONTRATADO: **ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 51.879.848/001-73 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS PROJETOS DE RECONSTRUÇÃO DE ALAS E INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM PONTE SOBRE O ARROIO VEADO, SITUADO NA RUA OSWINO SCHNEIDER – LOTE 1 E RECONSTRUÇÃO DE ALAS E INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM TRAVESSIA SITUADA NA RUA THEOBALDO VOGEL – LOTE 2 VALOR: R$149.178,57 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°059/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°005/2024** DATA: 01/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
CONTRATO Nº 182/2024 CONTRATADO: **GABRIEL ALMEIDA PASTL** INSCRITO NO CNPJ N°26.324.914/0001-00 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATIVIDADES COMO EXTRAÇÃO DE MINERAIS E OUTRAS ATIVIDADES DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, SERVIÇO A SER REALIZADO POR ENGENHEIRO DE MINAS E/OU GEÓLOGO VALOR: R$5.040,00 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°060/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 447/2024** DATA: 10/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO
NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO Nº001/2024 CONTRATO Nº 121/2023 CONTRATADO: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 43.739.124/0001-04 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL ORDINÁRIA, PARA APURAR AS RESERVAS MATEMÁTICAS E DEFINIR O PLANO DE CUSTEIO, COM O RESPECTIVO ENVIO DOS RESULTADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PELO SISTEMA CADPREV DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO NO QUE TANGE OS CRITÉRIOS DE REGULARIZAÇÃO PARA EMISSÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA VALOR: R$9.200,04 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2023 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA N°032/2023** DATA: 12/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
TERMO ADITIVO Nº004/2024 CONTRATO Nº 151/2021 CONTRATADO: **WEBDE HOST LTDA - ME** INSCRITO NO CNPJ N° 12.313.704/0001-01 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA DE PRESIDENTE LUCENA POR PJ. LICENCIAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL (MENSALIDADE) E VERSÃO MOBILE DOS SERVIÇOS; E CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DE SERVIDOR DE E-MAIL SOB DOMÍNIO PRÓPRIO PRESIDENTELUCENA.RS.GOV.BR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXAS DE E-MAILS EM ESPAÇO DE 20GB TOTAIS VALOR: R$11.908,68 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2021 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2021** DATA: 12/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO Nº004/2024 DO CONTRATO Nº 153/2024 CONTRATADO: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** INSCRITO NO CNPJ N° 03.652.030/0001-70 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2024 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2024** DATA: 13/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.
TERMO ADITIVO Nº003/2024 DO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2021 CONCESSIONÁRIA: **IRIA MARIA RAMBO 52764958072** INSCRITO NO CNPJ N° 44.106.625/0001-08 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO – COZINHA DO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2021 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2021** DATA: 12/09/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO
NADA CONSTA.
TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Polyana Avila Domingues
Código Identificador:2FB3F27D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para uso da Unidade Básica de Saúde, para entrega imediata.
Abertura: 30/09/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 16 de setembro de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:4AA8750C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2024RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para suprir as demandas da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Protásio Alves
1- O Município de Protásio Alves comunica aos interessados que fica **ALTERADO** do Edital de Pregão Presencial nº 008/2024, o item 4.4, alínea I. como segue abaixo:

" I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, até **4 (quatro) casas decimais após a vírgula,** englobando quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto ora licitado;

2 - Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, aos 13 de setembro 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

DARLEI CECCHIN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0E968B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 09/2024

Contratado: **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 15/2023
Número do Contrato: 30/2023
Número do aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Exames Especializados
Data de assinatura: 02/09/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, findando em **02 de outubro de 2024**, a contar de 02 de setembro de 2024, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

_____
Contratado: **Riolli&Lima Uniformes LTDA**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 03/2024
Número do Contrato: 34/2024
Número do aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados para os servidores públicos lotados na Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Básica de Saúde Municipal, para os alunos que participam de oficina de violão no CRAS, para os membros do Conselho Tutelar do Município e para os servidores públicos que tem como seu local de trabalho o Centro Administrativo Municipal, nas condições estabelecidas no(s) Termo(s) de Referência de cada Secretaria e especificações abaixo.
Data de assinatura: 06/09/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo para entrega dos uniformes por mais 30 (trinta) dias, findando em 06 de outubro de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

_____
Contratado: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número da licitação: 01/2024
Número do Contrato: 11/2024
Número do aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção em Regime de Empreitada por preço unitário, julgada pelo menor preço global por lote, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Sub-Base em Pedra Rachão, Base em Brita Graduada Simples, Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Sinalização, a ser executado em dois trechos/lotes, sendo (um) na Estrada Municipal de acesso à Comunidade Campo Alto, sentido Nossa Senhora da Salete (aproximadamente 1500m) e (um) na Estrada Municipal – Estrada dos Fonsecas (aproximadamente 1015m), interior do Município de Protasio Alves, tudo conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
Data de assinatura: 10/09/2024
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato, a título de reequilíbro econômico financeiro, o valor de **R$40.607,83** (quarenta mil, seiscentos e sete reais com oitenta e três centavos), após análise do requerimento apresentado pela contratada, onde a mesma informa ter ocorrido no período de março a julho de 2024, revelação feita pela planilha anexada ao requerimento da pleiteante. A empresa anexou notas fiscais de aquisição dos materiais: Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e do ADP CM-30 com datas de 06/03/24 e 22/03/24 respectivamente, bem como notas de 02/07/2024 e 04/07/2024, além das cartas da Petrobrás informando as alterações de preços dos produtos asfálticos do período de março a julho de 2024.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:100AE280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 331/2023
Termo Aditivo: nº 01

Processo Administrativo: nº 40360/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 331/2023, assinado em 01/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF).
Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/0001-70. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual.
Vigência: 29/08/2024 a 26/05/2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:5259B693

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 130/2024 SMF – Contratação de empresa para aquisição bobina Abertura: 23/09/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:962DCEEB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 153/2023/SMED

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 153/2023/SMED

Contrato: nº 153/2023/SMED

Processo Administrativo: nº 38822/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 153/2023/SMED, assinado em 15/05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Asylo de Pobres, CNPJ 97.871.003/0001-96. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D8C7EB8F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 285/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 285/2024

Contrato: nº 285/2024

Processo Administrativo nº 12142 – Termo de Apostilamento ao Contrato 285/2024, assinado em 01/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33.684.402/0001-01. Objeto do termo de Apostilamento: Correção da Ordem dos Valores Unitários e os totais dos itens que constam na cláusula do Contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3473A8A1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ATO DECISÓRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

ATO DECISÓRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº015/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital 19261/2024 (Termo de Compromisso de Registro de Preços nº 366/2023/SMS), considerando que a empresa LH Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 33.296.918/0001-89, incorre em descumprimento contratual, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que com base nos empenhos inadimplidos resultam no valor de R$ 2.023,19 (dois mil e vinte e três reais e dezenove centavos). O processo poderá ser acessado na íntegra através do site riogrande.atende.net/cidadao entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 19261/2024 > Cód. Verificador: PX059P0G. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para apresentação de recurso pela empresa o qual poderá ser protocolado, em horário de expediente, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande -RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS ou pelo e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.

DEIVID MORAES MENDES -
Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:8A72700D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 438/2024

Processo Administrativo nº. 21962/2024 Contrato nº 438/2024, assinado em 11/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: BGL Bertoni Engenharia Ambiental Ltda; CNPJ: 41.967.974/0001-26. Representante Legal, Sr. Bruno Gomez Leguizamon Bertoni. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar os serviços de engenharia para estudos e elaboração de projeto básico e plano de trabalho necessários para a completa recuperação da estrutura de concreto armado e/ou protendido de duas pontes rodoviárias existentes na ligação terrestre na estrada do Leonídio, sobre a margem oeste da Laguna dos Patos entre a Ilha Do Leonídio com a Ilha Dos Marinheiros, na Zona Rural do Município Do Rio Grande – SMZC. Vigência: 16/09/2024 até 15/12/2024. Valor total: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Fundamentação Legal: Autorização de Contratação Direta - Dispensa Presencial nº 143/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:71F147EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: JN Pneus Ltda. (1°). Objeto: Concede troca de marca no lote 82 da Ata de Registro de Preços 031/2024 de pneus, câmaras e protetores. Pregão Eletrônico n° 031/2024. Processo Administrativo n° 027/LIC/SEFAZ/2024. Data: 21/08/2024.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:2DABB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:
Pregão Eletrônico nº 116/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS e outros materiais de desgastes aplicados em motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores e outros equipamentos semelhantes. Processo Adm. n° 136/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas

em 21/09/2023. Validade do registro até 20/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 022/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS ELÉTRICOS. Processo Adm. N° 231/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 09/05/2024. Validade do registro até 08/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.
Pregão Eletrônico nº 032/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. Processo Adm. N° 016/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/05/2024. Validade do registro até 08/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:39D0E5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 099/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DESCARTÁVEIS. Processo Adm. n° 114/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/09/2024. Início da vigência em 18/09/24. Validade do registro até 17/09/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:F38AA12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 005/SEHAB/2024: Lisiane Rodrigues Machado. Objeto: benefício de Estadia Solidária Municipalpara fins de subsidiar o pagamento de suporte financeiro, à Família Solidária. Fundamento: Lei Municipal nº 9.680/2024. Processo Administrativo nº 060/SEHAB/2024. Data: 12/08/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:42A67772

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.175, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.743, de 10 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 800.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 900.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R$ 1.700.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior no TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPO, conforme demonstrativos em anexo, na fonte de recurso e montante:

0540.0000031 R$ 1.700.000,00

TOTAL R$ 1.700.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:56221F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.176, DE 12 SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.302.678,55 (um milhão e trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 650,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 13.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 25.428,55
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 650.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

TOTAL R$ 1.302.678,55

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 100.650,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 13.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.428,55
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.03.08.243.0009.1430
MANUTENÇÃO DO PROJETO MELODIA DOS ANJOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 650.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

TOTAL R$ 1.302.678,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:F90D2B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação da empresa Fundação Ivan Goulart, para prestação de serviços de realização de exames de alta e média complexidade, como tomografia computadorizada e ressonância magnética (ambos sem contraste), em atendimento a grande demanda extra acumulada de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal da Saúde de São Borja de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART, inscrita no CNPJ: 96.488.598/0001-89. Valor total: R$ 122.212,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e doze reais). Data de assinatura: 29 de agosto de 2024.

São Borja, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:86010ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 106/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o projeto de realização de estudo de viabilidade econômico-financeiro - EVE, para a concessão do aeroporto João Manoel em São Borja/RS. Contratada: MSCA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.579.149/0001-65. Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data de assinatura: 05 de setembro de 2024.

São Borja, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:641BA985

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e ampliação da E.M.E.I Quero-Quero, com área total de 71,25m² no município de São Borja/RS nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE-09/2024, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.419.348/0001-65. Valor total: R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 05 de setembro de 2024.

São Borja, 13 de setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:AA9AA29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2024/DCL/SMPOP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de um veículo novo, zero-quilômetro, para uso das equipes do Departamento de Serviços Urbanos, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST, conforme especificações contidas no Laudo Técnico nº 274/2024 no Termo de Referência e edital da Licitação. Contratada: ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.656.038/0001-80. Valor total: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Data de assinatura: 05 de setembro de 2024.

São Borja, 09 de setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E7044B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o projeto de realização de estudo de viabilidade econômico-financeiro - EVE, para a concessão do aeroporto João Manoel em São Borja/RS. Contratada: MSCA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 03.579.149/0001-65. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Rubrica: Órgão: 14 Unidade: 01 Função: 4 Subfunção: 122 Programa: 2 Projeto/atividade: 2302 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 2500-0000 Reduzido: 42834. Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 13 de setembro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:AA0E12EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 113/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 016/2024
Objeto: Contrato para Prestação de serviços especializados em medicina
Contratado: JF SAÚDE CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 30.835.651/0001-62
Data de assinatura do contrato: 12/09/2024
Data de publicação do contrato: 12/09/2024
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 26.500,00

São Domingos do Sul, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:2A43E33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **03 de outubro de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para reforma de bomba e bicos injetores do caminhão Ford Cargo 1722e, placa IQA2567, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 16 de setembro de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:A7EDA534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 038/2024** – Aquisição de Material de Expediente (EXCLUSIVA). Abertura: 26/09/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9961-3634; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:AF29CC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilometro através de recurso do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social/REDE SUAS – Estruturação do SUAS – Portaria 886/2023 – GND04.

Contratada:FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n° 91.525.790/0001-84.

Valor total do Contrato: R$ 105.750,00 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura:13/09/2024.

Vigência do contrato: a partir da data da assinatura do contrato e o final ocorrerá após o término da garantia.

Unistalda/RS, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:D1AA52D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2024: Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público. Data de Abertura: **1º/10/2024 às 09h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300015/2024**, para fornecimento de materiais gráficos. A relação de valores e fornecedores está disponível pela íntegra da ata no site.

A íntegra do edital e ata estão disponíveis no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:9E271911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024	CONTRATO Nº 009/2024 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA O VEÍCULO CHEVROLET S10, PLACAS IXM 7704, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.
Alegrete, RS, 12 de setembro de 2024	*MOISÉS PEREIRA FONTOURA*
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0CE59CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024	Contratação de seguro para o veículo oficial S10 LTZ 25 Ano/Modelo: 2016/2017 – Placa IXM 7704, pertencente à Câmara Municipal de Alegrete, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N.0 14.133/2021, a contratação da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 12 de setembro de 2024	*MOISÉS PEREIRA FONTOURA*
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5E477619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 872/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Schmidt Rizzon	2º	Médico Psiquiatra

Alvorada, 13 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AACD36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 873/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Lisaneas de Oliveira Maciel Silva	3º	Médico Psiquiatra

Alvorada, 13 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:721A66FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4613/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Schmidt Rizzon	2º	Médico Psiquiatra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CA5A892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4614/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lisaneas de Oliveira Maciel Silva	3º	Médico Psiquiatra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:25554588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4618/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Marcelino de Oliveira	32º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:10F67243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 874/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Marcelino de Oliveira	32º	Contador

Alvorada, 13 de setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F8373037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a a Contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana da Rua Floriano Peixoto e Travessa Cruz Alta – Bairro Jardim Porto Alegre, no município de Alvorada – RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Planilha de

Levantamento de Eventos – Eventograma, Quantitativos e Planilha de Levantamento de Eventos - Cronograma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 30 de outubro de 2024, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O edital encontra-se à disposição no site **https://alvorada.atende.net** e em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:1BBC0248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4539/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39163/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Eduardo Benner, Servente Merendeira, matrícula nº 1998100587, de 90 (noventa) dias, de **02/09/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *20/07/2013 a 19/07/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:41E9308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4540/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36717/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Leandro Antônio da Silva Faller, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104882, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2024 a 01/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *06/12/2010 a 05/12/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:98EF6C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4541/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33308/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Rita de Cassia dos Santos Ribas, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1992001125, de 90 (noventa) dias, de **02/09/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *12/12/2011 a 11/12/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C2438B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4542/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34804/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Mara Liliane Braga Rodrigues, Educador Social, matrícula nº 2013106836, de 30 (trinta) dias, de **03/09/2024 a 02/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *16/04/2013 a 15/04/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D0C7A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4543/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38802/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Valesca Boeira de Melos, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2015107887, de 90 (noventa) dias, de **02/09/2024 a 03/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *02/01/2017 a 01/02/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:745B5F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4544/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33481/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Celia Cristiana de Azevedo e Souza, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106382, de 60 (sessenta) dias, de **02/09/2024 a 31/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *03/12/2012 a 02/12/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D337403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4545/2024

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Gabriel Blank Ferrari, Motorista, matrícula nº 2012106159, de 90 (noventa) dias, de **05/09/2024 a 03/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *11/03/2019 a 10/03/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F5514150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4546/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40035/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Luís Fernando Marco, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2017108753, de 90 (noventa) dias, de **02/09/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *07/05/2019 a 06/05/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ABD6EC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4547/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40361/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Karine de Almeida Muller, Professor de Educação Física, matrícula nº 2000101361, de 60 (sessenta) dias, de **04/09/2024 a 02/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *03/01/2013 a 02/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:02A632FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4548/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39786/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Jorge Luís Fontoura da Costa, Motorista, matrícula nº 2007103289, de 30 (trinta) dias, de **06/09/2024 a 05/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *19/12/2018 a 18/12/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:015D797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4549/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39611/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Ana Paula Pereira Cardoso, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001698, de 90 (noventa) dias, de **06/09/2024 a 04/12/2024**, correspondente aos períodos aquisitivos *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8C02C1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4553/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41466/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Brianne Machado de Souza, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2009104129, de 120 (cento e vinte) dias, de **10/09/2024 a 07/01/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *20/02/2009 a 19/02/2014 e 20/02/2014 a 19/02/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:06D22CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4551/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40088/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Simone Madelon Falcão Nedel, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2001101575, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2024 a 01/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *29/09/2017 a 28/09/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8724457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4552/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46196/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Fernanda de Cassia Costa Ribeiro Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2013106899, de 30 (trinta) dias, de **11/09/2024 a 10/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *06/03/2013 a 05/03/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:894EE4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4550/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38820/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Marlene Rodrigues dos Santos Servente Merendeira Readaptada, matrícula nº 1999100898, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2024 a 01/10/2024**, correspondente ao período aquisitivo *22/03/2014 a 21/03/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BA904F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Registro de Preços nº 333/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para utilização em ENDODONTIA, para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	**SONDA FARPADA 21MM Nº 25 (XXXF) BRANCA** Sonda Farpada/Extirpa Nervo 21mm XXXF. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo branco. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo BLISTER.	Quimidrol	Cartela	240	R$ 25,34
7	**SONDA FARPADA 21MM Nº 30 (XXF) AMARELA** Sonda Farpada/Extirpa Nervo 21mm XXF. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo amarelo. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo BLISTER.	Quimidrol	Cartela	240	R$ 25,34
8	**SONDA FARPADA 21MM Nº 35 (XF) VERMELHA** Sonda Farpada/Extirpa Nervo 21mm XF. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo vermelho. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo BLISTER.	Quimidrol	Cartela	120	R$ 25,34
57	**CIMENTO ENDODÔNTICO** Cimento Endodôntico Endofill para obturação de Canais Radiculares. Apresentação: conjunto com dois frascos, um contendo 12g de pó e outro contendo 10ml de líquido. Composição do pó: Óxido de Zinco, Borato de Sódio, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Resina Hidrogenada. Composição do líquido: eugenol, Óleo de Amêndoa Doce e BHT.	Biodinamica	Conjunto	50	R$ 21,71

Detentora: **Dental Universo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52.

Alvorada, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8C8800D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 23.648/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ADOTE UMA PARADA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. As pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado interessadas em firmar o Termo de Cooperação deverão protocolizar requerimento contendo projeto com as especificações e descrições técnicas do padrão estabelecido no Anexo I deste decreto, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

§1º. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana analisará através do setor de engenharia de tráfego, os pedidos para implantação em pontos relacionados no Anexo I ou já existentes nas vias do Município.

§2º. Em havendo interesse manifestado por mais de uma empresa ou entidade por um mesmo ponto de ônibus, terá prioridade a ordem preferencial da apresentação do protocolo e apresentação do projeto.

Art. 2º. O projeto analisado e aprovado ensejará assinatura do termo de cooperação.

Art. 3º. O Termo de Cooperação será celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A responsabilidade quando a contratação para implantação, manutenção e recuperação ou melhorias dos pontos adotados cabe a participante do programa, sem quaisquer ônus ao Município.

Parágrafo Único. Decorridos o prazo previsto no termo de cooperação todos e quaisquer materiais empregados no abrigo integrarão o patrimônio público municipal, não havendo indenização decorrente do Termo de Cooperação.

Art. 5º. A empresa ou entidade conveniada poderá manter, pelo tempo que durar o Termo de Cooperação, explorar publicidade concedida no Programa de Adoção "Adote uma Parada de ônibus no Município de Alvorada"

Parágrafo Único - É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros ou de violência em todas as suas formas, siglas partidárias ou nome de detentor de cargo eletivo, respeitadas ainda as restrições impostas pelo art. 16 da lei 1197/2001.

Art. 6º. O Termo de Cooperação somente poderá ser rescindido:

I - por interesse das partes;

II - no interesse da administração municipal;

III - no descumprimento, pela empresa ou entidade das condições do termo de cooperação, fixadas em Lei ou no contrato de adesão.

Parágrafo Único-Se apurada qualquer irregularidade, o cooperado será obrigado a corrigi-la no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, sob pena de perda da autorização e demais sanções legais, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 7º. Durante a vigência do Termo de Cooperação, a empresa ou entidade será responsável pela manutenção na estrutura, higienização, pintura, assim como reparos materiais ou elétricos, emergenciais ou

não, independente de notificação prévia, cabendo a cooperada a fiscalização do estado de conservação do abrigo.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8DCBAB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 204/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2024 Inexigibilidade Nº 44/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA, CNPJ 18.342.297/0001-39**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DO MÚSICO SANDRO ALEXANDRE COELHO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA SEMANA FARROUPILHA 2024.. Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3981	**1503**	**Apoio Financeiro da União em decorrencia**

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024**.** Data da Ordem de Serviços: 04 de setembro de 2024**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:AC6C17D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 206/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2024 Inexigibilidade Nº 46/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: LINCON RAMOS DA SILVA, CNPJ 29.568.971/0001-14**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DO MÚSICO LINCON RAMOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA SEMANA FARROUPILHA 2024.. Valor: R$ 4.000,00 (QUATRO LILREAIS).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3981	**1503**	**Apoio Financeiro da União em decorrencia**

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024**.** Data da Ordem de Serviços: 04/09/2024**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:29DACE15

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 205/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2024 Inexigibilidade Nº 45/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: SANDRO LUIS DA CRUZ SOARES, CNPJ 15.569.724/0001-28**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA PORTEIRA DO PAGO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA SEMANA FARROUPILHA 2024.. Valor: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3981	**1503**	**Apoio Financeiro da União em decorrencia**

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2024**.** Data da Ordem de Serviços: 05 de setembro de 2024**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 15 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:9562C10F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 213/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2024 Dispensa por Limite Nº 90/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: HSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.022.879/0001-69**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO EM STANDY BY, PARA OS EVENTOS DA SEMANA FARROUPILHA 2024, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 13 A 21 DE SETEMBRO NO PARQUE DE EVENTOS DO TERMINAL TURÍSTICO.. Valor: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3981	**1503**	**Apoio Financeiro da União em decorrencia**

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2024**.** Data da Ordem de Serviços: 10 de setembro de 2024**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:C1BCDFCE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 219/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2024 Dispensa por Limite Nº 96/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: OMAR VINICIUS FREITAS DA ROSA - ZELADORIA, CNPJ 30.531.612/0001-71**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A SEMANA FARROUPILHA, QUE OCORRERÁ DE 13/09/2024 À 21/09/2024,

COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES E A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO LOCAL DO EVENTO.. Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3981	**1503**	**Apoio Financeiro da União em decorrencia**

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024**.** Data da Ordem de Serviços: 12 de setembro de 2024**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:F3BB32B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2024

PORTARIA Nº 799/2024

Revoga a Portaria nº 485/2024 e Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais**,** com base no § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 760/2003, **revoga** a portaria nº 485/2024 e **Nomeia** os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

REPRESENTANTES DO MUNICIPIO
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Carine Laís Goergen
Suplente – Diogo Rafael de Camargo
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Jordana Rambo Hammarstron
Suplente – Ana Luiza Schneider
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Fernanda Bortolini Hass
Suplente – Marinês Teresinha Barassuol

REPRESENTANTES SEM QUALQUER VINCULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO
Representantes de Associações:
Titular - Maria Luíza Faccin Wiedtkenper
Suplente - Loiva Huth
Representante de Entidades Culturais:
Titular - Daira Almeida
Suplente – Marli Libardi
Representante de entidades voltadas aos Adolescentes:
Titular – Maisa Harter Flesch
Suplente – Pedro Henrique Almeida Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE SETEMBRO 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:D2B8DD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2024

PORTARIA Nº 800/2024

Designa Servidora de fiscal e gestora de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal e gestora do contrato nº 54/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO CADAEADO EM CENA, inscrita no CNPJ nº 55.852.892/0001-40, que irá realizar duas peças teatrais, sendo uma no Natal/2024 e outra à Páscoa 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:4F670D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2024

Portaria nº 801/2024

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa o Servidor, Sr. Roberto Dornel Assunção, Diretor de Esportes, como fiscal do contrato nº 53/2024, com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, para o serviços de arbitragem dos jogos do campeonato municipal de voleibol de Augusto Pestana, com início previsto para o dia 24/09/2024, que ocorrerá no Ginásio de Esportes Alfredo Pellenz.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:D1FB2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2024

Portaria nº 802/2024

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora, Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, Matricula nº 5056/3-2, como fiscal do contrato nº 55/2024, com a GRAFICA E EDITORA JORNALÍSTICA SENTINELA LTDA (JORNAL DA MANHÃ), para o serviços de mídia impressa para a realização de publicação legal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Augusto Pestana-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:804A116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5099/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5099/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.93.32.00 – 247 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferencias Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4503 – Custeio Assistência Farmaceutica

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.30.00 – 296 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferencias Fundo a Fundo de Recuros e a seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Servi. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.40.00 – 9949 – Serviços de Tecnologia da Informação E. C.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE SETEMBRO 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FE90FF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 993/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**, para a contratação da ASSOCIAÇÃO CADEADO EM CENA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.852.892/0001-40, para realização de dois teatros, sendo um para o Natal 2024 e o outro para a Páscoa 2025, em datas a serem definidas, pelo valor total de R$77.042,60 (setenta e sete mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

O valor a ser repassado contempla o Plano de Trabalho enviado pelo Município para participação do Edital Sedac n.º 3/2023, Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares e devidamente aprovado pelo órgão competente.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7B4143E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 54/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CADEADO EM CENA, inscrita no CNPJ sob nº 55.852.892/0001-40.
Objeto: Realização de duas peças teatrais, conforme proposta de trabalho anexa, sendo uma referente ao Natal/2024 e a outra à Páscoa/2025.
Vigência: 12/9/2024 a 30/4/2025.
Valor: R$77.042,60 (setenta e sete mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 10729 2076 339039.
Processo Administrativo n.º 993/2024.
Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2024.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FB75B9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 997/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 940/2024**, para a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA SENTINELA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.657.854/0001-23, para prestação de serviços de publicidade legal e oficial em jornal impresso para os poderes Executivo e Legislativo, pelo valor anual total *estimado* de R$12.000,00 (doze mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:44D912B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 55/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA SENTINELA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.657.854/0001-23.
Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal e oficial em jornal impresso para os poderes Executivo e Legislativo.
Vigência: 12/9/2024 a 12/9/2025.
Valor anual estimado: R$12.000,00 (doze mil reais).
Dotações orçamentárias: 8024 2003 339039; 8033 2017 339039; 8062 2039 339039; 8591 2001 339039.
Processo Administrativo n.º 997/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 940/2024.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 12 de setembro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:876A024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.587.025/0001-71, estabelecida na Rua Eulalia Oliveira Irion, n.º 380, bairro Dom Antônio Reis, município de Santa Maria/RS, CEP 97.065-170, neste ato representada por seu sócio/proprietário, Sr. **MÁRCIO COELHO TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 813.427.990-20, portador da cédula de identidade nº 8050050759, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, n.º 254, Loteamento Residencial Lopes, bairro Pinheiro Machado, município de Santa Maria/RS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.294/2023, Processo Administrativo nº 1.367/2023 e disposições da Lei n.º 14.133/2021, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 64/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 14/9/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 13 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Qualificar Educacional LTDA
CNPJ nº 45.587.025/0001-71
Contratada
MÁRCIO COELHO TAVARES
CPF nº 813.427.990-20
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:38C00863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 1/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 02/2024 – *CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LINHAS DE APOIO NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E ÁREAS CULTURAIS (ART. 8°), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO*, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **DARCI SALLET**, e o AGENTE CULTURAL, **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO**, inscrito no CNPJ N° 95.289.823/0001-95, com sede na Rodovia RS 522, km 9, 98740-000, cidade de Augusto Pestana/RS, representada neste ato pelo Sr. **LUCAS FABIANO GEHRKE**, inscrito no CPF sob nº 004.958.650-

52, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BAILE EM COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO E 1 BAILE DA PRENDA JOVEM AUGUSTO PESTANA/RS", contemplado no Edital 02/2024 para Seleção de Projetos Culturais, no âmbito das ações de projetos de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais), transferido em parcela única.
4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta em nome da Entidade, Agência 0119, Conta Corrente nº 06.009477.1-6, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. DOS PRAZOS
6.1. O prazo de execução do projeto cultural previsto na Cláusula Primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração de 03 meses prevista no Cronograma de Execução.

6.2 O prazo de vigência do presente termo é da data da sua assinatura até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, havendo necessidade, devidamente justificada.

7. OBRIGAÇÕES
7.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA:
I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 7.2.
7.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 02/2024, em especial o seguinte:
a) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
b) de acordo com o cronograma de execução;
II) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.
III) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.
IV) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.
V) É de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.
VI) Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.
VII) Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.
VIII) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCENDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do projeto, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
IX) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
X) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

8. DA RESPONSABILIDADE
A inadimplência do PROPONENTE, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Execução Cultural.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. A prestação de contas deverá ser enviada em até um (1) mês após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:
a) Relatório de realização do objeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
b) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
c) toda a documentação comprobatória da execução física e contábil do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;
d) no caso de projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como CDs, DVDs, livros ou outros, doação de 5% (cinco por cento) da parcela da tiragem ao CONCEDENTE.
9.2. O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.
9.3. O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.
9.3.1. Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o PROPONENTE.
9.3.2. Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

10. SANÇÕES
10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
10.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. DA INEXECUÇÃO DO PROJETO
Na hipótese de inexecução parcial ou total do projeto e atraso superior ao prazo de execução, o PROPONENTE ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para a execução do PROJETO, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

E, por estarem as partes assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana, 13 de setembro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

LUCAS FABIANO GEHRKE
Agente Cultural

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5541945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.731.280/0001-00, com sede na rua Irmãos Person, n.º 26, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui-RS, representada neste ato pelo Srº. **IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 955.840.050-53, RG nº 506421007/SSP-RS, residente e domiciliado a rua Arthur Krüger, n.º 457, bairro Tiaraju, CEP 98.800-000, na cidade de Ijuí-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, Processo adminsitrativo n.º 124/2024, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias, conforme possibilidade estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato n.º 26/2024, considerando os dias de chuva e impraticáveis que impossibilitaram a Contratada de concluir as obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 13 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN
CPF nº 955.840.050-53
Sócio Proprietário, Representante Legal

Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA-RS 144.272
NISA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.731.280/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E09A9BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 02/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 – *CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6°, I, II E III) FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO,* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor DARCI SALLET, e o AGENTE CULTURAL, VICTOR RENATO GEHRKE, portador do CPF nº 047.087.010-98, residente e domiciliado à Localidade de Ijuizinho, S/N, CEP: 98740-000, telefone: (55) 99703-5751, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIDEOCLIPE DA MÚSICA '100 CONTO' DO GRUPO CORAÇÃO BAILEIRO – 2024", contemplado no Edital 01/2024 para Seleção de Projetos Culturais, no âmbito das ações de projetos de AUDIOVISUAL.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser transferido em parcela única, até a quarta – feira seguinte à assinatura deste termo, ou seja, até o dia 18/9/2024.
4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A, Agência 0001, Conta Corrente nº 511573151-7, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. DOS PRAZOS
6.1. O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração de 03 meses prevista no cronograma de execução.
6.2 O presente termo começa a vigorar na data da sua assinatura até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, havendo necessidade, devidamente justificada.

7. OBRIGAÇÕES
7.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA:
I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
II) orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 7.2.
7.2. São obrigações do AGENTE CULTURAL:
I) Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 01/2024, em especial o seguinte:
a) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
b) de acordo com o cronograma de execução;
II) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.
III) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.
IV) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.
V) É de responsabilidade exclusiva do PROPONENTE a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.
VI) Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.
VII) Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.
VIII) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCENDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do projeto, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
IX) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
X) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

8. DA RESPONSABILIDADE
A inadimplência do PROPONENTE, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Execução Cultural.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. A prestação de contas deverá ser enviada em até 01 mês após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:
a) Relatório de realização do objeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
b) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
c) toda a documentação comprobatória da execução física e contábil do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;
d) no caso de projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reprodutível, tais como CDs, DVDs, livros ou outros, doação de 5% (cinco por cento) da parcela da tiragem ao CONCEDENTE.
9.2. O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.
9.3. O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.
9.3.1. Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o PROPONENTE.
9.3.2. Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

10. SANÇÕES
10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
10.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. DA INEXECUÇÃO DO PROJETO
Na hipótese de inexecução parcial ou total do projeto e atraso superior ao prazo de execução, o PROPONENTE ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para a execução do PROJETO, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

Augusto Pestana/RS, 13 de setembro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

VICTOR RENATO GEHRKE
Agente Cultural

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:75D6DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SANDRO RODRIGO LIBARDONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.587.210/0001-93, estabelecida à Rua Pedro Garcia Mendes, n.º 71, Centro, município de Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **SANDRO RODRIGO LIBARDONI**, inscrito no CPF sob n.º 943.387.100-63, portador do RG n.º 1078357522, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 481/2024, Processo Administrativo nº 513/2024, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 33/2024, a fim de alterar a data da palestra alusiva ao Dia do Idoso, eis que a mesma ocorrerá na data de 22/10/2024 e não mais em 1/10/2024, como acordado inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente alteração não gera direito de indenização para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 13 de setembro 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Sandro Rodrigo Libardoni ME
CNPJ nº 18.587.210/0001-93
Contratada
SANDRO RODRIGO LIBARDONI
CPF n.º 943.387.100-63
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:50D48372

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO, PARA ENTREGA PARCELADA, EM PRAZO E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 03/10/2024, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 13 de setembro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:96747472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024
INFORMAMOS QUE O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FOI RETIFICADO. A DATA DE ABERTURA PERMANECE INALTERADA.
CREDENCIAMENTO ATÉ: 17 de SETEMBRO de 2024 às 17:00 horas
Maiores informações: (54)3523-1344 ou licitacao@baraodecotegipe.rs.gov.br
ÍNTEGRA DO EDITAL: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de Setembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:08A250D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 128/2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 128/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. GLÓRIA DA COSTA RIBEIRO com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **GLÓRIA DA COSTA RIBEIRO** , brasileira, solteira, portadora do CPF nº 028.683.320-48 e RG nº 1125318822, residente e domiciliada na rua Rodolfo Borges, SN, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que se encerre o ano letivo de 2023, pelo mesmo período, **a contar de 05 de setembro de 2024**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 05 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GLORIA DA COSTA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BA9BFAC0

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 53/2024

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 53/2024.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. VATUZI KEMPFER

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sra **VATUZI KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 014.980.850/08 e RG nº 1098548223, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 834, centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 53/2024.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 53, firmado entre as partes em 07 de março de 2024, **a contar de 08 de setembro de 2024.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 08 de setembroo de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VATUZI KEMPFER
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8C5A2FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 118 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA a Sra. VATUZI KEMPFER, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos), CCM 3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 09 de setembro, a Senhora **VATUZI KEMPFER,** no cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Chica, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:72A2BD56

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 72/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. QUEILA MIRANDA SILVA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **QUEILA MIRANDA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 040.434.140-30, RG nº 8123360631, residente e domiciliada na localidade de linha Cachoerinha nº 22, zona rural, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

QUEILA MIRANDA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A0AC4E70

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 16/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEANE BOLICO DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LEANE BOLICO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF nº 034.080.620/64, RG nº 5117888511, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 04 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 03 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEANE BOLICO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F2133F87

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 55/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 55/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDRIELI BORGES FLORES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRIELI BORGES FLORES**, brasileira, casada, CPF n° 040.476.100/38, RG nº 2123426526, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização

contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRIELI BORGES FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0A85744A

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 56/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JILIANE PINHEIRO DALBOSCO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JILIANE PINHEIRO DALBOSCO**, brasileira, união estável, CPF nº 019.953.130/76, RG nº 1104056856, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 17, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JILIANE PINHEIRO DALBOSCO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cor
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:75CEA973

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 60/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES** , brasileira, solteira, portadora do CPF nº 040.208.364-76 e RG nº 3123177441, residente e domiciliada na Localidade de Coxilha Grande, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D123C50A

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 63/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 63/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SÔNIA DOS SANTOS DIAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SÔNIA DOS SANTOS DIAS,** brasileira, casada, CPF n° 040.835.500-07, RG nº 4114326517, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Laje, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 11 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 10 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SÔNIA DOS SANTOS DIAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E5C2B91C

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 67/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 67/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARÍLIA JANDREY PEREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARÍLIA JANDREY PEREIRA**, brasileira, solteira, CPF n° 043.072.900-62, RG nº 6129955792, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 06 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 05 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARÍLIA JANDREY PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C0B1A8CD

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 73/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VERONI LOPES DE PIAÌ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VERONI LOPES DE PIAÍ,** brasileira, solteira, CPF nº 924.512.410/04 , RG nº 2078486939, residente e domiciliada na Rua Ademar Santos, 333, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de março de 2024, prorrogado até 13 de março de 2025, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 13 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VERONI LOPES DE PIAÍ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:38BF28F5

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 50/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLEUNICE MAI DE MORAES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLEUNICE MAI DE MORAES,** brasileira, casada, CPF n°601.164.980-72 , RG nº 2049924869, residente e domiciliada na rua 20 de Setembro, nº 231, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 31 de Agosto 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEUNICE MAI DE MORAES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:25FD7266

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 83/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. RAQUEL FERREIRA DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF n° 047.693.000-69, RG nº 1129749774, residente e domiciliada na linha Frei Clemente, zona rural , Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de março de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 04 de Setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RAQUEL FERREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:02AD9A28

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 21/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA,** brasileira, casada, CPF n° 420.596.310/68, RG nº 3031792306, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, prorrogado até 20 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de agosto de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SONIA SALETE ORLANDI DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:05DED3BB

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 55/2024.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 55/2024.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDRIELI BORGES FLORES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRIELI BORGES FLORES**, brasileira, casada, CPF n° 040.476.100/38, RG nº 2123426526, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de março de 2024, prorrogado até 18 de dezembro de 2024, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e encerramento do ano letivo.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de setembro 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRIELI BORGES FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D70204B7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARCOS ROBERTO BRAZ DA SILVA 00331493055
CNPJ: 27.049.526/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de estradas e vias municipais, em virtude das fortes chuvas que ocorreram no Estado do Rio Grande do Sul.
Dotações: 861 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$99.904,0 (noventa e nove mil novecentos e quatro reais)
Vigência: 04/09/24 até 04/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1699D484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 352, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ANA HELENA RIECK** no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2021, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 009/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 08, proporcional a carga horária de 16 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 13/09/2024.

SOLANGE DA COSTA PEDROSO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:6EAA7A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 80/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: MG EMPREITEIRA LTDA , CNPJ 45.905.438/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE REDE PLUVIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RACING, LOCALIZADA NA VILA SCHMITZ, NA CIDADE DE BOM PRINCÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 49.902,16 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E/OU NOTA DE EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, VIII

BOM PRINCÍPIO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:05E51F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: T P K SERVIÇOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA , CNPJ 49.648.605/0001-82

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE BOMBEIROS

VALOR GLOBAL: R$ 57.980,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DO CONTRATO: TANIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:254614D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.692, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de setembro de 2024, da servidora **LUANA PAZ DE ANDRADES**, matrícula nº 13396, titular do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 10 de setembro de 2021, pela Portaria nº 54.031, de 03 de setembro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de setembro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:341C23AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.694, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GABRIELA BUCHNER**, matrícula nº 13762, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:678E3E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.693, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Jussara Oliveira Baptista,** matrícula 13833, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 61.161, de 23 de fevereiro de 2024, a partir de 05 de setembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:983197AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.647, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso V do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

1102.10.302.0033.2.241 3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Desp. 43.....	*R$*	*1.000.000,00*

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto em conformidade ao disposto no artigo 1º deste Decreto, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) relativamente ao exercício de 2023 e nos exercícios anteriores no montante R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A34CF33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 62.636, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLA VIVIANA SCHELL**, portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C29904DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.666, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ADRIANA HELENA SILVA DE LIMA,** matrícula nº 11571, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1CE68DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.668, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **BIANCA LARISSA SCHONARDIE,** matrícula nº 11576, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A11DF4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 49/2024, DE 16/09/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/09/2024	FMS	71475-5	UBS Operária	77.375,00
12/09/2024	FMS	60718-5	Academia Saúde	3.000,00
12/09/2024	FMS	40284-2	Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	231.568,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92F7D934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.669, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SHEILA TATIELE ARAUJO,** matrícula nº 11578, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FEDD4731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.670, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **DAIANA MACHADO HIRT,** matrícula nº 11581, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4365169D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.671, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **MARINEZ LOPES BERTOL,** matrícula nº 11584, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60B7A3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.672, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ERICA SABRINA KEHL HACKENHAAR,** matrícula nº 11602, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26157A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.673, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **REGINA ELIZETE KLEIN,** matrícula nº 11612, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5617BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.667, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **LUIS HENRIQUE MENDES DA SILVA,** matrícula nº 11575, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B67E5E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.674, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VALTRICIA VARGAS E SILVA,** matrícula nº 8782, titular do

cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5468F811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.675, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **PAMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS,** matrícula nº 11579, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73CD6C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.676, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **AMANDA SANDER LISBOA,** matrícula nº 11583, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B51E3D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.677, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CLAIR INES SCHAFER,** matrícula nº 11601, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A6AF6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.678, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **NUBIA SINARA DE SOUZA BONATO,** matrícula nº 11606, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04D35AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.680, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TATIANA LAUER OLIVEIRA,** matrícula nº 8772, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D9C77893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.679, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **LUCAS FERNANDO ZABOT SIMAO,** matrícula nº 8767, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5178C834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.681, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CECILIA FERREIRA,** matrícula nº 8786, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20362592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.682, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANGELICA MARIA FERREIRA SCHELL,** matrícula nº 8790, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BBB2D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.683, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LISIANE SABRINA BEILFUS DE LACERDA,** matrícula nº 8802, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19343804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.684, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ANA MARA LORENZON VIERO,** matrícula nº 8803, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F86D650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.686, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **DAILOR JOSE RIBEIRO,** matrícula nº 11552, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D61C832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.687, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GEISE CRISTINI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11611, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B708DC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.689, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SCHEILA GIOVANA SILVEIRA VIEIRA,** matrícula nº 11597, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA3F3EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.690, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAMILE GOTTERT,** matrícula nº 8787, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A888DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.688, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ROSENEI GONÇALVES,** matrícula nº 8774, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24A142EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.685, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CINTIA DA COSTA,** matrícula nº 11586, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9EE936F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.691, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **ALEXANDRE FRANCISCO DILLENBURG,** matrícula nº 8791, titular do cargo de Farmacêutico, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8DC9AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de prorrogação do prazo de entrega do item 91 - Diosmina + Hesperidina 900/100 Mg VO Cp, para a 2ª quinzena do mês de Setembro de 2024.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de prorrogação do prazo de entregado item 91 -Diosmina + Hesperidina 900/100 Mg VO Cp, para a 2ª quinzena do mês de Setembro de 2024, de acordo Parecer Jurídico emitido no protocolo n°1.264/2024.

Cândido Godói, RS, 12 de Setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EEAAA322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de estorno de empenho do item 54 - Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Bege e item 124 - Termômetro Clínico Digital com ponta flexível, constantes da Nota de Empenho n°3075/2024.

Empresa: Cirúrgica Lajeadense LTDA ME, CNPJ: 21.112.395/0001-94

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** solicitação de estorno de empenho do item 54 - Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Bege e item 124 - Termômetro Clínico Digital com ponta flexível, constantes da Nota de Empenho n°3075/2024, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°1.317/2024.

Cândido Godói, RS, 12 de Setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EDE681F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de troca de marca do item 01 – Condicionador de Ar 9000 BTUS Convencional Quente/Frio marca Komeco, da Ata de Registro de Preços n°18/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços n°32/2023.

Empresa: MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES, CNPJ: 40.803.721/0001-54

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** a solicitação de troca de marca do item 01 – Condicionador de Ar 9000 BTUS Convencional Quente/Frio marca Komeco, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo n°1.326/2024.

Cândido Godói, RS, 12 de Setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:25A10A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do 165- Metotrexato 2,5 Mg VO Cp /Isen Caixa com 24 CP, referente a Ata de Registro de Preços n°15/2023.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 165- Metotrexato 2,5 Mg VO Cp /Isen Caixa com 24 CP, de acordo Parecer Jurídico e Parecer Contábil emitidos no protocolo n°1.281/2024.

Item	Descrição/Especificação	Marca	Valor Contratado	Valor Recomposto
165	Metotrexato 2,5 Mg VO Cp /Isen Caixa com 24 CP	Blau Farmacêutica S/A	R$ 0,83	R$ 0,9979

Cândido Godói, RS, 12 de Setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:FA16F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 549/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade a Servidora Municipal **ELAINE LUCIA LEICHTWEIS,** Operário, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de Setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:3A9C2BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 550/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais Nº 2.294/2012 e 2.295/2012, de 21 de agosto de 2012, que Organiza o Sistema Municipal de Ensino e que Reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, com os seguintes representantes:
I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, a saber:
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
Titular: Liria Ana Arenhardt
Suplente: Thatiane Bourscheid
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Luciane Raquel Wagner Bastian
Suplente: Cheila Simone Hartmann
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Bruna Taís Kapron
Suplente: Isoldi Kieling
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração.
Titular: Gladia Deisi Roballo
Suplente: Geni Maria Seibel
II - 6 (seis) representantes da Comunidade Escolar, a saber:
2 (dois) representantes do Magistério Público Municipal;
Titular: Cláudia Mombach
Suplente: Mirtes Magali Horn
Titular: Beatriz Inês H. Hermann
Suplente: Roselaine de Fátima Reschke

1 (um) representante dos profissionais de apoio da Educação;

Titular: Leoni Inês Rockenbach
Suplente: Marciane Inês Henz
1 (um) representante dos Diretores de Escolas Municipais;
Titular: Janete Weiss Bresch
Suplente: Jaqueline Fernandes
2 (dois) representantes dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Município.
Titular: Andréia Cristina Eckhardt
Suplente: Sandra Giese Leske
Titular: Daniela Vanessa Rockenbach
Suplente: Simone Reschke
III – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, a saber:
1 (um) representante da Associação Industrial e Comercial;
Titular: Jaqueline Estela Artus
Suplente: Maxwel Marschall Mallmann
1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Mauro Aloísio Krindges
Suplente: Max Gotze Filho
1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
Titular: Loiva Maria Schardong Kotz
Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt
1 (um) representante da Associação Cultural Terra dos Gêmeos.

Titular: Ledi Eberhardt Pies
Suplente: Paulo Pedro Rockenbach
AFASTAR, pelo período de 06 (seis) meses a partir do Protocolo 500/2024, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais: Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REVOGANDO a portaria 389/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7C2FE8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º92

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024
DISPENSA N° 92/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA ATRAVÉS DE DESENHO EM PAPEL COM LÁPIS 6 B, À MÃO LIVRE.

FAVORECIDO: JOSÉ OTÁVIO TENUTTI GODINHO
CNPJ Nº 41.672.596/0001-53
VALOR: R$ 720,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0E43962B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024
DISPENSA N° 93/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL GAÚCHO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE EVENTOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO À SEMANA FARROUPILHA 2024.

FAVORECIDO: NILSO HOFFMANN
CNPJ Nº 47.418.487/0001-90
VALOR: R$ 3.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:511C7B43

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º94

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
DISPENSA N° 94/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

FAVORECIDO: A. FERRAZ
CNPJ Nº 10.764.882/0001-15
VALOR: R$ 7.520,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:6C314393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação e comunicação, para conversão de dados, implantação, treinamento e locação por licença de uso mensal de sistemas de gestão pública com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de Data Center, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Previdência Social e Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 30/09/2024, às 13h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 30/09/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 13 de Setembro de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1609C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Objeto: Aquisição caixa separadora água/óleo para atendimento às demandas da frota de máquinas e veículos do Município de Cerro Grande. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 13 de Setembro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9396E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Objeto: Contratação de palestra show alusiva do Dia do Idoso, conforme Termo de Referência. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 13 de Setembro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B31A785D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2024
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo ambulância Master, placa IUY5B08, da secretaria da saúde, conforme orçamento.
Contrato nº: 146/2024
Contratado: L. M. MARCZEWSKI
CNPJ: 10.415.678/0001-99
Valor Total: R$12.856,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo dividido em R$2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$10.026,00 (dez mil, vinte e seis reais) pelo fornecimento dos materiais.

Cerro Largo, 10 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:49DF3D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°20/2024

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 20/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de sementes, mudas e insumos, através do sistema de registro de preço. Abertura da disputa às 9h do dia 27/09/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 13 de setembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:A6435C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 121/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 121/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
09º lugar	Operador de Máquinas	Claudio Antonio Bernardi

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 16 de setembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:35F1F32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de assessoria técnica na área de ICMS.
CONTRATO Nº 122/2024
VALOR: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADA: KOERBES SISTEMAS E ASSESORIA EIRELI ME
CNPJ: 06.914.875/0001-85

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1DDFCCB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de sonorização para os eventos da Semana da Pátria
CONTRATO Nº 123/2024
VALOR: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: JORGE ADRIANO DALFERTH
CNPJ: 14.477.766/0001-76

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2A709359

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais odontológicos para uso nas demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 124/2024
VALOR: R$ 25.462,38 (Vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)
CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9614CBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA O CORPO COREOGRÁFICO E BALIZA DA ESCOLA GENERAL ARTIGA

Orgao Requisitante: ENSINO FUNDAMENTAL CONF. ART 212 DA CF. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 74, "caput" Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 66/2024 Numero Modalidade.: 29/2024 Contrato..: 27/2024 Objeto.....: Contratacao de instrutora para o corpo coreografico e baliza da Escola General Artigas. Fornecedor.....: ANDREA VALENTINA BORGES URQUIA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 865.874.120-68 Data Assinatura...: 26/08/2024 Data de Publicacao: 28/08/2024 Data de Validade: 30/11/2024 Despesa.....: 05.01.12.122.006.2.018.000.3.3.90.36.99.03.00 Numero do Empenho.: 005896/2024 Valor Global: 8.800,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:81170B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 57/2024 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS HORA MECÂNICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 57/2024 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS HORA MECÂNICA
Objeto: Contratação serviços horas mecânica em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 03 de outubro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 13 de setembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:607F847D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 457/2024

PORTARIA Nº 457/2024, de 12 de setembro de 2024.

Concede Licença Paternidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **JOSÉ NILTON BARIQUELO,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de cinco dias a contar de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CF896F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 458/2024

PORTARIA Nº 458/2024, de 12 de setembro de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora **JANETE DE FÁTIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 03 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 18 de setembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:62D87A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 459/2024

PORTARIA Nº 459/2024, de 12 de setembro de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença ao servidor **DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Previdenciário, lotado no Sistema Municipal de Previdência - SIMPS, a contar de 14 de agosto de 2024 a 11 de dezembro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel - CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 12 de dezembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DE619680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 460/2024

PORTARIA Nº 460/2024, de 12 de setembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Agente Tributário.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A",

Base legal	**Tempo de interstício na classe "A"**	**Tempo decorrido**
Lei Municipal 4629/2020	24/01/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 4 meses, e 2 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 12/09/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 8 meses, e 11 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **ADRIANO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, Padrão 13, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:05E91702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2024

DECRETO Nº 105, de 2 de setembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 95.600,22 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.245 - Material de consumo	R$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.728 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.600,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas	
33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.000,00
Total.....	**R$ 95.600,22**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 85.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390300000000000000.429 - Material de consumo	R$ 2.526,76
33390390000000000000.432 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.073,46
Total.....	**R$ 95.600,22**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:63253A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2024

DECRETO Nº 110/2024, de 04 de abril de 2024.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Leis Municipais nº 1427/2001 e 4.882/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Saúde:

I - DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TÍTULAR: Elisama Strasser de Sá **SUPLENTE:** Davinson João Somin

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Fernanda de Souza Campos **SUPLENTE:** Paula Rigodanzo

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
TITULAR: Volmar Antonio Machado de Oliveira **SUPLENTE:** Ângela Luisa Zampieri

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Representante da Associação Hospitalar Santo Antonio de Pádua:
TITULAR: Delmar de Albuquerque **SUPLENTE:** Suzana Machado

b) Representante da EMATER:
TITULAR: Erica Anair Szismann **SUPLENTE:** Nereu Bazílio Zuchetto

c) Um representante das Clínicas de Saúde, Laboratórios, prestadores de serviços ao SUS e/ou profissionais autônomos privados ou conveniados situados no município de Coronel Bicaco-RS:
TITULAR: Madalena Gemelli Umann **SUPLENTE:** Fernanda Diniz Lima

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Representante (médico, enfermeiro, nutricionista, auxiliar de enfermagem, etc.):
TITULAR: Angelica Cecilia Burin **SUPLENTE:** Géssica de Lima Oliveira Dias

IV – DOS USUÁRIOS:
a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Paulo Rigodanzo Neto **SUPLENTE:** Analice Baggio A. da Costa

b) Representante da Igreja Católica:
TITULAR: Matias Kipper **SUPLENTE:** Deise Mirela de Melo

c) Representante integrante de um dos Grupos da Terceira Idade existente no Município:
TITULAR: Maria Elzira Milczarek **SUPLENTE:** Nair Terezinha Cavalheiro

d) Representante da Igreja Assembleia de Deus:
TITULAR: Viviane Linhares **SUPLENTE:** Tizziani Machado

e) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
TITULAR: Daiane Cassia Antoniolli Breitenbach **SUPLENTE:** Patricia Fernanda R. dos Santos

f) Representante da Associação de Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Jose Alberto Sallet **SUPLENTE:** Joao Luis Scopel

g) Representante da Associação de Moradores dos Bairros:
TITULAR: Alana Sallet Diniz **SUPLENTE:** Naides Mariano de Campos

Art. 2º - O mandato dos integrantes do Conselho será gratuito, e considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041/2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9C5D3B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 461/2024

PORTARIA Nº 461/2024, de 13 de setembro de 2024.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de setembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ademir dos Santos	Operário	03/07/2023 a 02/07/2024	20%
Angelo Fabiano T. Rodrigues	Motorista	15/03/2023 a 14/03/2024	30%
Delmar de Albuquerque	Tec. em Contabilidade	03/07/2023 a 02/07/2024	30%
Fábio Santana dos Santos	Operário	20/01/2023 a 19/01/2024	30%
Gilberto de Almeida Parolin	Motorista Veículo Pesado	09/03/2023 a 08/03/2024	20%
Iloetes da Silva	Professor	05/03/2023 a 04/03/2024	20%
Janete de Fátima Zanela Alovisi	Professor	15/02/2023 a 14/02/2024	20%
Jaquissom Diniz Cavalheiro	Vigilante	17/02/2023 a 16/02/2024	20%
Lucimar da Silva	Agente Com de Saúde	01/04/2023 a 31/03/2024	30%
Maiara de Fátima Pinheiro	Monitor Educacional	06/03/2023 a 05/03/2024	20%
Marcos Aurélio dos Santos Avila	Agente de Endemias	06/04/2023 a 05/04/2024	20%
Roseli Coluci Giordani	Técnico em Enfermagem	28/03/2023 a 27/03/2024	30%
Rozane Cecília B Amancio	Servente	05/03/2023 a 04/03/2024	30%
Sidinei da Silva	Motorista Veículo Leve	05/03/2023 a 04/03/2024	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EC3AE289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 29/08/2024, às 09h00min, na modalidade Concorrência Pública nº 013/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de construção de ponte de aduelas de concreto armado na Comunidade de Nossa Senhora da Pompéia, neste município, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante. Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, aos 13 dias do mês de setembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9307B3B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ Nº 89.848.543/0007-62
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um purificador de água para atender a demanda dos prédios públicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 13 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:129A1071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RECICLAGEM SERRANA LTDA**
CNPJ Nº 17.793.462/0001-06
OBJETO: contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, abrangendo aqueles oriundos das empresas industriais e comerciais, considerados inertes, gerados pela coletividade urbana e rural do município de Cotiporã/RS, com destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, em conformidade com o Projeto Básico e Mapa de Abrangência
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$41.122,74 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços especificados e contratados: I- Valor da coleta **R$15.635,44** (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); II- Valor do transporte: **R$17.167,85**(dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e III- Valor da destinação final: **R$8.319,45** (oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

Cotiporã, 13 de setembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C40BA369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ Nº 89.848.543/0007-62
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um purificador de água para atender a demanda dos prédios públicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 13 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B102A6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RECICLAGEM SERRANA LTDA
CNPJ Nº 17.793.462/0001-06
OBJETO: contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, abrangendo aqueles oriundos das empresas industriais e comerciais, considerados inertes, gerados pela coletividade urbana e rural do município de Cotiporã/RS, com destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, em conformidade com o Projeto Básico e Mapa de Abrangência
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$41.122,74 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços especificados e contratados: I- Valor da coleta **R$15.635,44** (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); II- Valor do transporte: **R$17.167,85**(dezessete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e III- Valor da destinação final: **R$8.319,45** (oito mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 213/2024.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2024, e/ou até a homologação do novo processo licitatório de protocolo nº 746/2024

Cotiporã, 13 de setembro de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:420001A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 21/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GABRIELE FRANCA RODRIGUES LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O SR. J.M.R INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM-ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III.
ADITIVO: 06/09/2024 VIGÊNCIA: 06/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GABRIELE FRANÇA RODRIGUES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3201D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 88/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 88/2024
CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 5.425,72 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS)
ADITIVO: 13/09/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1E1CEC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2024

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei 14.133/21, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2024 –** e **CONTRATO Nº 99/2024** que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXILHA.

Coxilha, 13 de setembro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BAEA8B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 111/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 111/2023
CONTRATADA: TRANSPORTES SANTA GEMA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA DE BASALTO REGULAR CORTADA 15 X 25 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 A 9 CM PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO/CALÇADAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS EM PEDRAS BASALTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO.
ADITIVO: 12/09/2024 VIGÊNCIA: 12/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EDOALDO CANTON MOREIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9D9F7BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 110/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 110/2023
CONTRATADA: EDINA CASTELI - 02315679010
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA DE BASALTO REGULAR CORTADA 15 X 25 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 A 9 CM PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO/CALÇADAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS EM PEDRAS BASALTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO.
ADITIVO: 12/09/2024 VIGÊNCIA: 12/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EDINA CASTELI – 02315679010

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9F655000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Consumo.
Data: 07/10/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:27024767

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Eletricista Predial.
Data: 08/10/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6F1B81C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Contrato Administrativo nº 321/2024 – Pregão Presencial nº 053/2024 – Contratação de pessoa jurídica para realização do cercamento das lagoas de decantação – Valor R$ 72.270,00 - Assinatura: 11/09/2024.

– TAIUR SCHUMACHER – CNPJ n° 15.759.650/0001-92 – Contrato Administrativo nº 324/2024 – Pregão Presencial nº 55/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática – Valor R$ 7.060,50 - Assinatura: 13/09/2024.

– LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ n° 26.184.320/0001-32 – Contrato Administrativo nº 323/2024 – Pregão Presencial nº 55/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática – Valor R$ 8.792,00 - Assinatura: 13/09/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:9E5BF85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.329, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina o Objeto Social da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7D89702E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LDO 2025

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei:

LEI N.º 7.495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Erechim-rs para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Erechim/RS, 13 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:2BF86F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024. A Divisão de Editais informa que quanto a **Concorrência Eletrônica n° 03/2024** que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica na Rua Júlio Anzanello e na Av. Tiradentes, no Bairro Esperança e para execução de base e sub-base na Rua Dr. João Caruso, no Bairro Atlântico, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos, foi **retificado e republicado**, pois houve retificação de anexos, Anexo V – Estudos Técnicos Preliminares, Anexo VI – Memorial Descritivo, Anexo VII – Planilha Orçamentária e de Composição de Custos, Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro e Anexo XI Projeto, bem como retificação no Edital. As retificações estão sinalizadas no Edital. Tendo em vista as retificações realizadas o edital será republicado ficando sua data de abertura para o dia **02/10/2024 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 13 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:3F551B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 - CIMAG

Registro de Preço de Outros Órgãos Nº 24/2024
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, referente ao Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, de registro de preços para aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação e enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos, para uso dos Órgãos ou Entidades dos 25 Municípios consorciados, para as festividades do natal 2024. **CONTRATADA: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.748.138/0001-50, no VALOR TOTAL de R$ 166.853,11** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), realizada através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 13 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:CB282B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024. Comunicamos que, com amparo na súmula 473 STF e no art. 71, III, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 179/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar para estudantes das Escolas Estaduais e Municipais da rede pública de ensino, residentes na área rural do Município, e estudantes com necessidades especiais, residentes no perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Não Vinculados de Impostos, PEATE e PNATE, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível nos endereços eletrônicos www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o art. 109, I, "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Erechim, 13 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:673B4F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2024

OBJETO:PEDIDO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

CONTRATADA: DIPROHL COM.DE IMP.E EXPORTACAO
CNPJ: 94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais)
conforme Ordem de Compra nº 816/2024.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais)
conforme Ordem de Compra nº 817/2024

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 74,50 (Setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 818/2024

CONTRATADA: A&P FORMULACOES LTDA
CNPJ: 29.129.366/0001-47
VALOR: R$ 60,00 (Sessenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 819/2024

CONTRATADA: DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.571.054/0001-11
VALOR: R$ 2.685,80 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 820/2024

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:8D8863FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CONTRATO Nº 50111/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024
CONTRATADA: COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.462.689/0001-50
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 17.590,56 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 50110/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
CONTRATADA: EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 47.067.987/0001-25
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 83.704,42 (oitenta e três mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 50109/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.545,60 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 50108/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024
CONTRATADA: ISIS GUETERRA MOREIRA RAMOS
CNPJ: 08.158.687/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.021,12 (seis mil vinte e um reais e doze centavos).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de Junho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:A5AAA8D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA(DETERGENTE NEUTRO)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 24 de maio de 2024 às 9:30 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:6CAD94CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
8º TERMO ADITIVO PE 45/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50182/2022
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 13 de setembro de 2025
CONTRATADA:TEDESCO SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI
CNPJ: 06.239.597/0001-08
Data da assinatura:26 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:C36A595C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.293 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EF2A719F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 041/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 041/2024
Primeiro Adendo
DISPENSA JUSTIFICADA N° 39/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
CNPJ: 03.775.159/0105-62
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 2 de novembro de 2024 até 2 de dezembro de 2024.
Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C7AF113B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5311/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria da Silva Mulina, Servente, Estatutário, matrícula nº 50353, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6AFDB4A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5312/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4914/2024, no dia 20/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C316BD59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5313/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2024 a 16/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90964DA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5314/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Grisa, Professor de anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 40275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA341013

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5315/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2024 a 17/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5264395

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5316/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez Nunes Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DE41C6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5317/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juarez Nunes Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50199, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5316/2024, no dia 23/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:577F03ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5318/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2024 a 09/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF716FD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5319/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/2024 a 11/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEF318B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5320/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2663/2024, no período de 03/07/2024 a 02/09/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A125F94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5321/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4672/2024, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:22DFD8F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5322/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:463A4DDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5323/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2024 a 25/07/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E0EFCE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5324/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane de Cassia Rocha, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5C34E86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5325/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84D5A0A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5326/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5325/2024, no dia 24/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FCD9F3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5327/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Bedin, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 50684, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2024 a 23/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF66A685

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5328/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Moehlecke Lunkes Von Hohendorff, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E0CE9DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5329/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:351AB558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5330/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Estela Mares Swiatovy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4837/2024, no período de 22/07/2024 a 24/07/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB5CFF32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5331/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E02F52DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5332/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Rocha Laroque de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47061, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65F7F1A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5333/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5193/2024, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8271C9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5334/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5120/2024, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04D93BE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5335/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, licença por incapacidade temporária para o trabalho,no período de 24/07/2024 a 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE62673C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5336/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41185, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4969/2024, no dia 25/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B90963D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5337/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A563D401

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5338/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36H/ Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329/47501, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2024 a 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB740C73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5339/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Paula Goulart Ribeiro, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50192, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5157/2024, no período de 18/07/2024 a 19/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42856307

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5340/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor de anos Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, matrículas nº 41434 e 47131, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2616769C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5341/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38BEAFE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5342/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Mendes Santoro, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47758, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04F9F107

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5343/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E13DCC6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5344/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Aguinaldo Ornes Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50506 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE14742B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5345/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33E4FEFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5346/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:065BCFFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5347/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25E87BA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5348/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nodia 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C952830

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5349/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE61E8E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5350/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:22B06AA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5351/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2024 a 18/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D75F8A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5352/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilia Jacobini Brum, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2F0AF16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5353/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilia Jacobini Brum, Professor anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 5352/2024, no período de 22/07/2024 a 24/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A9F9330

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5354/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41319, de acordo com laudo médico pericial, a licença por incapacidade temporária para o trabalho remunerada foi considerada a contar de 01/08/2024 e encaminhada aposentadoria por invalidez a partir da presente data.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:655E21D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5355/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maira Conceição Silveira da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31379, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4140/2024, no período de 05/07/2024 a 16/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B296DDEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5356/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 14/07/2024 a 31/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5656BE7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5357/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4408/2024, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024 e no dia 29/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88A58735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5358/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:239E76E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5359/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/07/2024 a 30/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F106C7BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5360/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4845/2024, no período de 11/07/2024 a 20/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3A588A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5361/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Silva dos Santos, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 7282, de acordo com laudo médico pericial, a licença por incapacidade temporária para o trabalho remunerada foi considerada a contar de 01/08/2024 e encaminhada aposentadoria por invalidez a partir da presente data.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2540EC16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5362/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A694087

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5363/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cristina Marcelino Bento, Professor, Estatutário, matrícula nº 4966, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:12A2555C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5364/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5023/2024, no dia 23/07/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A19F5EC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5365/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59610D47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5366/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0E66B8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5367/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Fabiana Godoy Hollerweger, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2024 a 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F314A7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5368/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FBF7809

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5369/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Guilherme Jacob Teixeira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31671, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4434/2024, no dia 24/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4CDA92DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5370/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C06179EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 106/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3528/2024

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamentos e impugnações. Oportunamente será divulgada, através da imprensa oficial, a reabertura, bem como a data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Alessandra Moraes da Silva
Código Identificador:FC896719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATO Nº 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do refetido processo que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço total global, compreendendo material e mão de obra de execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização vertical e horizontal na **ESTRADA PARA COTIPORÃ** da EMPRESA : **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38, com valor total da obra de R$ 1.682.872,90. **DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 417/2024, Concorrencia Eletronica nº 004/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021.OBRA VINCULADA AO CONVÊNIO FPE 2023/5262 - *SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – RS*. O mesmo e seus anexos encontra-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou fone (54)3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de setembro de 2024.

NELTON C. CONTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:583B8D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 395/2024
FORNECEDOR: Reformaq Industria e Comércio de Componentes; CNPJ nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, marca Volvo, modelo EC140BLCM, Ano 2013, Chassi VCEC 140BH000040379, cedida pelo Estado para uso no Município, a qual o Município é responsável pela manutenção, conforme Termo de Cedência SEAPI/DCPC 934313. Valor: R$ 977,00; Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F80106F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 22/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto para reforma e ampliação de rede de drenagem pluvial. A data de abertura das propostas será no dia 27/09/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de setembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:C3779526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários para preparo e distribuição de refeições no evento Semana Farroupilha do Município de Flores da Cunha, RS. Fundamento Legal art. 71, II, da Lei 14.133/21. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

MÁRCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:50C9DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Conjunto Recreativo, incluindo playground plástico multiatividade e piso emborrachado, para ser instalado na Praça do bairro São José, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para cadastrar propostas passa a ser o dia 30/09/2024, às 8h30. Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:07A9DB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Registro de Preços Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de roçadeiras e insumos, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 30 de setembro de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222,**

solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 13 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FE31113A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 106/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 106/2024
No sistema, dispensa nº 638/2024
Processo nº 679/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para a caçamba IRL7735 da Secretaria Municipal de Obras.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS LTDA**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo objeto da presente dispensa.
Justifica-se a presente dispensa tendo em vista que a aquisição deste material de reposição é imprescindível para que o veículo se mantenha em suas atividades.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS LTDA**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor Global **R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).**

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA E CIA LTDA**
CNPJ nº 18.117.447/0001-00
Valor global **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**
NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: **Secretaria Municipal de Obras**
Unidade: **DMER**
Ação: **2220**
Fonte: **1500**
Despesa principal: **3122**
Despesa: **3125**
No valor total de**R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).**
4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Rafael Mônego Correa, auxiliar administrativo, matrícula 1435-4, e como fiscal do contrato será o servidor Gizelo Gonçalvez de Souza, mecânico, matrícula 6106nomeados através da Portaria n° -----14.563 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:41A10F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 105/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 105/2024
No sistema, dispensa nº 650/2024
Processo nº 691/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, doart. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais para a distribuição para a população necessitada mediante pedido médico.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	570	PAC	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE	R$ 18,6418	R$ 10.625,83

Valor total R$10.625,83 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa:**METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº83.157.032/0001-22
Rua Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, CEP 97015-660, Santa Maria-RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

2.2 – Dos preços

Empresa:**METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº83.157.032/0001-22
Valor globalR$10.625,83 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

Empresa:**CAMPMED SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA SAÚDE**
CNPJ nº 24.677.969/0001-60
Valor Global R$ 11.343,00 (onze mil reais e trezentos e quarenta e três reais).

Empresa:**PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ**
CNPJ nº17.184.520/0001-02
Valor Global R$ 17.043,00 (dezessete mil e quarenta e três reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: 01
Ação: 2275
Fonte: 1621/4050
Despesa: 2735

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsávelpelo recebimento do objeto a fiscalizadora Srª Franciele Ferreira da Silveira, Cargo Chefe da UBS, matrícula 130211.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:198F9AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 069/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresas para a prestação dos serviços geometria, balanceamento, vulcanização e montagem/desmontagem de pneus para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **1º de outubro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 073/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de eletrônicos para suprir a demanda de diversas secretarias. Abertura em **27 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DDEB040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 47.816.435/0001-72. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024. **Objeto:** Aquisição de massa asfáltica fria - SMOISU, no valor total de R$ 13.995,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - MARCIA PAISAGISMO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 41.570.077/0001-84. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. **Objeto:** Aquisição de mudas de árvores de espécies nativas/exóticas a serem utilizadas pelo Departamento de Meio Ambiente, no valor total de R$ 2.150,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 - FABIANO NEU, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.710.135/0001-32. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. **Objeto:** Aquisição de mudas de árvores de espécies nativas/exóticas a serem utilizadas pelo Departamento de Meio Ambiente, no valor total de R$ 4.066,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 - SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI , empresa inscrita no CNPJ sob Nº 14.185.313/0001-76. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. **Objeto:** Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos, no valor total de R$ 46.601,98. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 - DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITAL PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 91.083.212/0001-35. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024. **Objeto:** Aquisição de material odontológico, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 3.495,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 - DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.735.549/0001-97. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024. **Objeto:** Aquisição de material odontológico, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 24.568,60. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.857.335/0001-40. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024. **Objeto:** Aquisição de material odontológico, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 2.897,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.334.784.0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, no valor total de R$ 308.766,30. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 - G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.952.684.0001-94. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, no valor total de R$ 1.060,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 - J.L. MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.140.870.0001-54. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, no valor total de R$ 120.712,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 - JV COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.276.119.0001-54. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, no valor total de R$ 529,60. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 - MANAH TERRAPLENAGEM LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 41.174.306.0001-41. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, no valor total de R$ 38.896,60. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 - NELSON JOSE KARNIKWOSKI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835.0001-40. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. **Objeto:**

Aquisição de materiais de construção, no valor total de R$ 132.137,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 - TRÊS DE MAIO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 45.850.144.0001-75. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, no valor total de R$ 3.000,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 - J.L.MADALOZZO DA ROSA & CIA.LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.140.870/0001-54. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos visando a manutenção das redes de água no interior do município de Giruá, no valor total de R$ 31.930,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 – BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 43.892.634/0001-09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos visando a manutenção das redes de água no interior do município de Giruá, no valor total de R$ 41.060,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 - SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.515.614/0001-53. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos visando a manutenção das redes de água no interior do município de Giruá, no valor total de R$ 1.870,40. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 26.727.137/0001-36. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos visando a manutenção das redes de água no interior do município de Giruá, no valor total de R$ 16.900,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 - RAFAEL GORGEN LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.240.764/0001-46. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos visando a manutenção das redes de água no interior do município de Giruá, no valor total de R$ 9.017,60. Lei nº 14.133/2021.

II – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.112.395/0001-94. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais de modo a suprir a demanda da SMS. Alteração de marca. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 166/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - **GENTE SEGURADORA S.A.**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação do serviço de seguro. Inclusão de veículo. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ nº. 95.815.668/0001-01. **Objeto:** Contratação de serviços hospitalares para atendimento na especialidade de obstetrícia– SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65. **Objeto:** Acréscimo de valor – conforme Portarias SES nº 979/2023 e 1025/2023. Lei nº 14.133/2021.

7º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65. **Objeto:** Acréscimo de valor – conforme Portaria GM/MS Nº 4.779/2024. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:9CC50C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024

Inexigibilidade de Licitação 114/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Keno Martins para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 12/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12107/2024 e contrato nº. 477/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:881215FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica o CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO LICITAÇÃO, sendo republicado o Edital de Licitação nº 049/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Locação de equipamentos para impressão, com o fornecimento de equipamentos, manutenção, suporte técnico e suprimentos, exceto papel, de acordo com o termo de referência, com nova data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 13h 50min do dia 01/10/2024 com abertura da sessão pública às 14:00hrs do dia 01/10/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 13 de setembro de 2024

GUILHERME ALEXANDER DA TRINDADE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9433D23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 13/09/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F54415BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 585/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4040-1	Edson Telles da Silva	02/09/2024	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F0CA37A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 586/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho para o Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Turno	A Partir de
4110-6	Joel de Godois de Carvalho	Operador de Máquinas	SMADEMA Adm.Geral/Patrulha Agrícola Operadores	Normal	16/09/2024

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:813DDB65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 587/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4047-9	Daiane Nepomoceno dos Santos	10/09/2024	01	Cezar Paiva CRM 15.570

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0FA2F9A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 588/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3740-0	Andresa Soldateli	07	-	06/02/2023 a 05/02/2024	23/09/2024
3720-6	Leoni de F. de O. de Freitas	07	-	04/01/2023 a 03/01/2024	23/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2999B295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 589/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Nádia Catapan**, matricula nº 327-1, em face do falecimento de seu sogro, Osório Bozza, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 097634 01 55 2024 4 00029 057 0009657 15, sem prejuízo da remuneração, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A31D70E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 106/2023 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 106/2023; dispensa de licitação n.º 02/2023; Contratada: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/09/2025, manutenção dos valores contratados, pagos de acordo com o consumo mensal de energia; Data de confecção: 12/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C6E89442

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 12/2024 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 12/2024; dispensa de licitação n.º 22/2024; Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 06/03/2025; Data de confecção: 06/09/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4EEAC144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 061-2023.

Pregão Eletrônico PMI 14-2023.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gente Seguradora S. A.
CNPJ 90.180.605/0001-02.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, datado de 17/05/2023, sendo INCLUÍDO ao objeto e anexo, o seguro do veículo marca/modelo FIAT STRADA VOLCANO, Chassi 9BD281BLKSYF83516, Placa JCY 8H16, ano/modelo 2024/2025, combustível Flex, com 05 lugares, e acresce ao contrato o valor de R$ 1.438,08 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5C6C0F30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão a um item da Ata de Registro de Preços, não solicitado pelo município, para aquisição de material odontológico através de licitação compartilhada - Pregão Eletrônico n° 002/2024 – Processo 002/2024, através de Sistema de Registro de Preços do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, pelo valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), cujo fornecedor com preço registrado é a empresa SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.524.957/0001-32, conforme parecer jurídico, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0FF22EF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 21-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de 13.665,65 m² de Recapeamento Asfáltico – Reperfilamento, em diversas ruas do Município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R$ 1.040.607,25 (um milhão, quarenta mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1DAA5004

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 20-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de Recapeamento Asfáltico da Avenida Fortaleza, totalizando 5.860,70 m² de pavimentação (437,10 m x 14,00 m (largura)) no município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R$ 446.935,64 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B87EB493

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 19-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de 2.856,00 m² de Recapeamento Asfáltico na rua dos Pinhais, no Bairro Esperança, Município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – CNPJ 04.853.691/0001-27, pelo valor global de R$ 286.642,52 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:67157F47

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 279-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de conjunto de ferramentas (chaves) diversas para uso na oficina mecânica municipal, solicitação da Secretaria de Obras e Viação**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 19 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: obras@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-8500 – ramal 131

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 13 de setembro de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A8C0BED1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 280-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 30 camisetas na cor branca, modelo baby loock, manga curta, solicitação da Secretaria da Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 19 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 13 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CA574202

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 179-2024 DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 45-2024 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade da demanda da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 45-2024 - Sistema Registro de Preços.

Empresa: LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
CNPJ: 43.192.344/0001-52
Itens: 1, 2, 4 e 5
Valor estimado de R$ 154.606,00

Empresa: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ: 09.427.563/0001-35
Itens: 3
Valor estimado de R$ 64.548,00

Empresa: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08
Itens: 6
Valor estimado de R$ 5.400,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:80615687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 140-2024 CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência Eletrônica 019-2024
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de 2.856,00 m² de Recapeamento Asfáltico na rua dos Pinhais, no Bairro Esperança, Município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. 285,60 m x 10,00 m (largura).
Lote 01
Valor total: R$ 286.642,52

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:56E813DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1776/2024 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE"

PORTARIA Nº 1776/2024

"SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 06 de setembro de 2024, a servidora **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.633, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através das Portarias abaixo relacionadas, pelo servidor **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951:

Portaria	Processo
1660/2024	10.741/2024
1659/2024	10.742/2024
1343/2024	8939/2024

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4D8AD0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1777/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1777/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 068/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão e arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo, bem como para o fornecimento de bolas de futebol.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Rael Arthur Bittencourth	17723	Assessor II
Fiscal de Contrato	Kelli Michele Paim Cardoso	17514	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 068/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6CC7481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1778/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 429/2024 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1778/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 429/2024 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 06 de setembro de 2024, a Portaria nº 429/2024 e **NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos tratados em Sindicâncias (investigatórias ou contraditórias) e Processos Administrativos Disciplinares, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Ana Paula Berwanger;

•Anderson Machado da Silva;

•Cláudio Hernandez Mello da Costa;

•Erika Tiemi Suzuki;

•Luciana Gonçalves Oliveira;

•Morgana Correa Rodrigues da Silva;

•Nélida Lilian Pereira; e

•Roberto Mafasiolli Zwan.

•Maiquel Oliveira da Veiga, assessoramento jurídico, OAB/RS de nº 62.068.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente em 01 (um) turno por semana e, extraordinariamente, a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.**§ 3º** Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, constando as atividades realizadas, de forma sucinta mas não genérica e o respectivo número do(s) do(s) processo(s) tratados(s).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1778/2024

Art. 2º O membro que não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. Para efeitos da soma das faltas de que trata o *caput*, não serão computadas as ausências previstas nos Incisos do Art. 53 da Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 relacionados a seguir:

•I (Férias);

•III (Luto 8 dias);

•IV (Luto 2 dias);

•VII (Júri e outros serviços obrigatórios por lei);

•X (Licença paternidade);

•XI (Licença para tratamento de saúde); e

•XVII (Folga no dia do aniversário do servidor).

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência, além das ausências relacionadas no Art. 2º, as seguintes ausências previstas na Lei Municipal nº 64/1990:

•Abono de Falta de que trata o Art. 102; e

•Justificativa de Falta de que trata o Art. 103, desde que deferida.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0A4337FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1779/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GIVANILDO LEANDRO ALVES DA SILVA**, matrícula 16.775, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e Piquete Tradicionalista Gaúcho, por meio do Termo de Colaboração nº 002/2023, visando a realização do evento **"Semana Farroupilha, II Festa Campeira e Acampamento Farroupilha"**.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7A376B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1780/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIANA DE LIMA FERREIRA**, matrícula 14.600, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e CTG Querência de Imbé, por meio do Termo de Colaboração nº 003/2024, visando a realização do projeto **"Cultura Gaúcha nas Escolas"**.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:70D826D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2024 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE"

PORTARIA Nº 1781/2024

"SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 06 de setembro de 2024, o servidor **Daniel Vogt Sant'Anna,** matrícula nº 12.391, indicado como membro da Comissão Processante instaurada através das Portarias abaixo relacionadas, pelo servidor **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951:

Portaria	Processo	Portaria	Processo
1342/2024	3.497/2024	205/2019	1.927/2019
578/2023	12.283/2022	1283/2023	13.529/2020
580/2023	10.371/2022	570/2023	10.370/2022
586/2023	3.441/2023	204/2019	1.928/2019

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:201FDF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 PROCESSO Nº 536/2024 EDITAL Nº 91/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/202

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA ENSACADA, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de setembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 13 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A2A5EFFB

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA AO CONTRATO 92/2024

ALTERAR na publicação de 30 de agosto de 2024:

Onde se lê: "VALOR: R$ 185.977,21 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais com vinte e um centavos)".

LEIA-SE: "VALOR: 185.997,21 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais com vinte e um centavos)".

Independência, 13 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:374501E4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma na EMEI Mundo Encantado, conforme memorial descritivo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 01 (um) mês, a contar de 15/09/2024.

Data de assinatura: Independência, 13 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A7979B0E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 406/2024 PROCESSO Nº 540/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GAZE DE RAYON,** sendo a empresa contratada FARMACIA INHACOR M.V.C. COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.153.054/0004-10, no valor de R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Independência, 13 de setembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8B5FB5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA N° 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai/RS, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C542583A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024.

O Município de IRAI/RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, no dia 25 de setembro de 2024, **às 14 horas. Através do portal de compras públicas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento a ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br**.**

Irai, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B478B3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº178/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº178/2024, Processo Administrativo N°207/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do veículo Fiat Mobi like, placa JBV 2J50, CHASSI 9BD341ACZPY846467, ano 2023 da SMTDS.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0003-30
Valor contratado: R$ 6.383,83

Homologação: 13/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3C034242

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº172/2024, Processo Administrativo N°199/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de pilchas vestuário gaúcho para os integrantes do grupo de dança do CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLARICE STEFAN OLIVEIRA
CNPJ: 21.203.566/0001-90
Valor contratado: R$ 9.120,00

Homologação: 13/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2897667B

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº179/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°179/2024
PROCESSO N°208/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de medicamentos

injetáveis não básicos para emergência ambulatorial da UBS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 19/09/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 13 de setembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:678CCA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas da Associação Madre Paulina de Amparo, referente ao repasse 15º, 16º e 17º do Projeto Ribeirinho. Termo de Colaboração nº 06/2019 – Sub - Região Ribeirinha, oriundo do Chamamento Público Nº 001/2019 com a ***Associação Madre Paulina de Amparo a Criança e o Adolescente,*** estão inclusos no Processo Administrativo Nº 8297/2024 e estão à disposição para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão que o queira fazer, devendo ser requerido via protocolo ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Mais informações no Setor de Licitações, telefone para contato (55)3432-1100, Ramal 231.

Itaqui-RS, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DA61CC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº041/2024** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 –** Processo Licitatório **Nº 090/2024** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.** Abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **as 09h00min do dia 01 de outubro 2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 12 de setembro de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:D6EFD517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 18/09/2024 as 15:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de Serviços de recuperação, limpeza, e pintura de meio fio sendo eles da cor branca e amarela do Município de Lajeado do Bugre/RS, no perímetro urbano.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 13 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AE3CD416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de setembro de 2024,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição de recarga de Gás P2, P13, P45 e Botijão de Gás P13 c/ recarga, para Secretarias Municipais.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 13 de setembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:8BB01855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 67/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 06/2024 AO CONTRATO 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

OBJETO: O valor estabelecido no contrato originário através do Aditivo I, que incluiu o Módulo de Certificado SSL Mult-SubDomínio, fica reajustado através do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo – IPCA, em 4,103260%, conforme requerimento em anexo, passando a ser de R$ 749,54 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), pago em uma única parcela anual.

DATA DO ADITIVO: 13/09/2024.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Jonas Zanoelo

Mato Castelhano, 13 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B4DE2D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/10/2024 às 09h, processo licitatório nº 261/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para locação de diversas estruturas, palco, som, iluminação, gerador, tablado, cadeiras e grades para os eventos do município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:BA692186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO E OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA IVO4069 – PEDIDO GLOBAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO E OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA IVO4069 – PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 16/09/2024 até o dia 18/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A31F6CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO E OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC PLACA IZZ6A23 E PARA O MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC PLACA IZZ6A43 – PEDIDO GLOBAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO E OBRA PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC PLACA IZZ6A23 E PARA O MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC PLACA IZZ6A43 – PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 16/09/2024 até o dia 18/09/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4F4B444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o chamamento público/credenciamento nº 05/2024, oriundo do processo nº 265/2024, conforme cronograma anexo ao edital, **visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município para a celebração de Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que tenha por objeto a execução de projetos visando a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5122C9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.446/2024 - Edital n.º 165/2024 - Pregão Eletrônico n.º 47/2024 – Registro de Preço n.º 036/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 02/10/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:392DBC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.539, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 17.174/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2024 (02/09/2024 a 07/09/2024) para a servidora, SALETE VARGAS PERINI, matrícula 7072-1, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2024 (02/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6F91DADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 1540 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO Nº 16.869/2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de incontinência pública e conduta escandalosa, além de ofensa física, em serviço, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcela da Silva Soares, Agente Administrativo, matrícula 16353-4 e Marcos Krupinski, Fiscal de Transportes, matrícula 13390-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 201, V e VII da Lei nº 088/1993.

PRAZO: Sessenta (60) dias**.**
DATA: 05/09/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A4385A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.541, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 17.168/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024 (03/09/2024 a 06/09/2024) para a servidora, RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES, matrícula 13455-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2024 (03/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:519F9491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.542, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 17.172/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 4 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024 (04/09/2024 a 13/09/2024) para a servidora, VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula 744-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2024 (04/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:68C02962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.543, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.898/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 28 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024 (28/08/2024 a 03/09/2024) para a servidora, VANDA LUISA VANZIN, matrículas 4804-1 e 4804-2, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2024 (28/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F44337EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.544, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.905/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024 (27/08/2024 a 30/08/2024) para a servidora, CATIUSCIA ROSA MOREIRA, matrícula 16756-1, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2024 (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9E110FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.545, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 17.059/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024 (27/08/2024 a 10/09/2024) para a servidora, EDINARA LAZAROTTO, matrícula 2453-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2024 (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:44F8B25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.546, 6 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o memo. 163/2024/SMAD, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula 16307-2, Coordenadora, para substituir o Sr. CÉSAR ADRIANO BETTANIN, matrícula 5006651-2, como responsável pela Secretaria municipal de Administração, a partir do dia de hoje, 6 de setembro de 2024 (06.09.2024), até finalizar o período no qual o servidor estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E117EEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.547, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a exoneração do Processo Digital nº 15.697/24 e o memorando nº 146/2024/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ISABELLA CARDOSO MAYER, para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível II (CC-12), com carga

horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09/09/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4591F511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.548, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 14.968/2024, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ELISÂNGELA DA ROSA SOARES BARRETO, nomeado pela Portaria nº. 1.458 de 2024, onde obteve a classificação de 91º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:77405C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.549, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$178,55 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), aos servidores citados abaixo, para participarem do "CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL", realizado na Escola Famurs, na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
LOSIANI SANTOS CARNEIRO	15644-1	FISCAL AMBIENTAL	16506/2024	03 E 04/09/2024
RITA D'OLIVEIRA LAPISCHIES	16965-1	FISCAL AMBIENTAL	16503/2024	03 e 04/09/2024

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$119,03 (Cento e dezenove reais, e três centavos), aos servidores citados abaixo, para "ACOMPANHAR OFICIAL DE JUSTIÇA NO ACOLHIMENTO DE MENOR", na cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
ROSANGELA DE LIMA GHLEN	8011621-5	CONSELHEIRA TUTELAR	16607/2024	27/08/2024
WILSON MARCELO SOUZA	5004420-3	CONSELHEIRO TUTELAR	16606/2024	27/08/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/09/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ECCB76D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.550, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.444/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de agosto de 2024 a 2 de setembro de 2024 (19/08/2024 a 02/09/2024) para a servidora, LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL, matrícula 14605-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024 (19/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. P/Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:99D0D540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.551, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Processo nº 17.260/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora VANESSA CALHEIRO CRUZ, matrícula 15725-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Vó Edith, como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2024 (02/09/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA
Resp. P/Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FFEC6EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4864/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet.

Art. 2° Para fins deste decreto, considera-se parklet a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pela faixa de rolamento da via pública, equipada com bancos, floreiras ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Parágrafo único. O parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu permissionário.

Art. 3° A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por meio de requerimento de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, desde que as mesmas sejam proprietárias, locatárias ou possuidoras do imóvel confrontante com o parklet.

Parágrafo único. A instalação de parklet obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 4° O pedido de instalação e manutenção de parklet por iniciativa de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado por meio de requerimento protocolado de forma digital através do site oficial da Prefeitura Municipal, e deverá ser instruído com:

a) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) cópia de documento que comprove a propriedade, a locação ou a posse do imóvel confrontante com o local no qual deseja instalar o parklet.

Art. 5° O pedido será instruído com projeto básico contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I – projeto básico e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão, imóveis confrontantes, a largura do passeio público e da pista de rolamento existente e os equipamentos e mobiliários instalados no entorno do parklet proposto; e

II – descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no art. 2º deste Decreto.

Art. 6° O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade e aos seguintes requisitos:

I - não poderá ocupar espaço superior a 2,00 m (dois metros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 12,00 m (doze metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, observada o limite da testada do imóvel do solicitante e, elementos verticais até altura máxima de 2,20 (dois e vinte) metros;

II - não poderá provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet, neste caso sujeita a aprovação pelo Poder Público;

III - só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos;

IV - o parklet deverá ter piso nivelado com o cordão da calçada, possibilitando o acesso universal;

V - o parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para a pista de rolamento e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

VI - o parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

VII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

VIII - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela instalação e retirada do parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

Parágrafo único. O parklet não poderá ser instalado a menos de 10,00 m (dez metros) de esquinas, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento.

Art. 7° Cabe à Secretaria Municipal de Obras a aprovação e licenciamento do Parklet, de acordo com análise dos requisitos estabelecidos neste decreto.

Art. 8° No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido, o Poder Público emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido, apresentando os fundamentos que levaram à sua rejeição ou deferimento.

Art. 9° Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto, e na hipótese de aprovação e licenciamento do projeto, a Secretaria Municipal de Administração elaborará o termo de permissão de uso, convocando após o interessado para assinatura para instalação, manutenção e remoção do parklet.

Parágrafo único. A permissão de uso terá prazo máximo de 02 (dois) anos, renovável por iguais períodos, mediante solicitação do permissionário e a critério da Administração Municipal.

Art. 10. O permissionário do parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de permissão de uso, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet serão de responsabilidade exclusiva do permissionário.

Art. 11. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Município, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o permissionário será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 10 (dez) dias, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o caput não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao permissionário.

Art. 12. Em caso de descumprimento do termo de permissão de uso, o cooperante será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a regularização, sob pena de rescisão.

Art. 13. A rescisão do termo de permissão de uso poderá ser determinada por ato da Administração Municipal, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de permissão de uso ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 14. O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de permissão de uso não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Art. 15. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de setembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE PARKLET

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, 1200, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ....., brasileiro, ..., portador do CPF nº....., doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa....., doravante denominada **PERMISSIONÁRIO**, com base no Decreto Municipal nº 4864/2024, de 13 de setembro de 2024, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato de permissão de uso a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 4864/2024 e conforme descrição constante do Memorial Descritivo de Projeto Executivo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste contrato de permissão de uso deverá ser executado exclusivamente pelo PERMISSIONÁRIO conforme o disposto no Memorial Descrito de Projeto Executivo (Anexo I) e no local autorizado de implantação do Parklet.

CLÁUSULA TERCEIRA: O parklet e os elementos neles instalados serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA: A instalação, manutenção e remoção do parklet será de exclusiva responsabilidade do PERMISSIONÁRIO e obedecerá aos requisitos técnicos previstos no citado Decreto e no Memorial Descritivo de Projeto Executivo aprovado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: A instalação do parklet deverá atender às normas técnicas de acessibilidade e não poderá ocupar espaço superior ao que foi autorizado pelo MUNICÍPIO conforme o Memorial Descritivo do Projeto Executivo, que obrigatoriamente deverá atender aos limites de 2,00 m (dois metros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 12,00 m (doze metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, observada o limite da testada do imóvel do PERMISSIONÁRIO e, elementos verticais até altura máxima de 2,20 (dois e vinte) metros.

Parágrafo Primeiro: O PERMISSIONÁRIO não poderá provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparado por ele em razão da instalação do parklet.

Parágrafo Segundo: O parklet deverá ter piso nivelado com o cordão da calçada, possibilitando o acesso universal.

Parágrafo Terceiro: O parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para a pista de rolamento e somente poderá ser acessado a partir do passeio público.

Parágrafo Quarto: O parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos.

Parágrafo Quinto: As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam a cargo do PERMISSIONÁRIO a instalação e retirada do parklet e todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O parklet não poderá ser instalado a menos de 10,00 m (dez metros) de esquinas, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento.

CLÁUSULA OITAVA: A instalação e o de uso de extensão temporária de passeio público do parklet terá prazo máximo de 02 (dois) anos, renovável por iguais períodos, mediante solicitação do PERMISSIONÁRIO e a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA: Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet serão de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do MUNICÍPIO, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o PERMISSIONÁRIO será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 10 (dez) dias, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de descumprimento do presente termo, o PERMISSIONÁRIO será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a regularização, sob pena de rescisão e retirada imediata do parklet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A rescisão do presente instrumento poderá ser determinada por ato da Administração Municipal, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no presente contrato ou quaisquer outras razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O abandono, a desistência ou o descumprimento do presente contrato pelo PERMISSIONÁRIO não dispensa a sua obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes escolhem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste instrumento.

Acordam as Partes que o presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, ficando expressamente atribuída validade ao documento, bem como as assinaturas e a página de certificação que serão parte integrante deste termo para que surta seus efeitos legais.

Novo Cabrais, RS, ... de ..... de 20....

Município Permissionário

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0DD5256E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 690 - 2024 - PRORROGA CONTRATO ENGENHEIRO CIVIL

PORTARIA Nº 690/2024, d**e 13 de setembro de 2024.**

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.669, DE 28 DE MAIO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.669/2024, de 28 de maio de 2024, para exercer a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, a Sra. **ANA HELENA BACK**, decorrente do Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 17/09/2024 até 16/12/2024 com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.669/2024 de 28 de maio de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2A986BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 691 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 691/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 4 dias, a contar de 09 de setembro de 2024 até 12 de setembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Edila Plate da Silva**, matrícula n.º 1388-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor educação especial, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 13 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:AA065D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MECAUTOR AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 87.704.151/0001-09. Serviço de mão de obra com inclusão de peças para revisão de 20.000 km do veículo polo de placas JCQ-5B39, no valor de R$ 1.114,31

Novo Machado RS, em 13/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:589ADE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MECAUTOR AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 87.704.151/0001-09. Serviço de mão de obra com inclusão de peças para revisão de 30.000 km do veículo polo de placas JCQ-5A40, no valor de R$ 1.139,46

Novo Machado RS, em 13/09/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:3EAAE156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229/2024

EDITAL N° 229/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 113228/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MONIQUE SANT ANNA RIBEIRO SCHEFFER	31º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:058915B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230/2024

EDITAL N° 230/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 186/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°186/2023, homologado através do Edital de Homologação nº 213/2023, de 23 de Agosto de 2023 e retificação n° 214/2023, de 25 de Agosto de 2023, conforme

dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 113309/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
THAIS BEHENCK FLECK	6º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2268D7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2024

EDITAL N° 231/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 69/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTO ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 69/2024, homologado através do Edital n° 166/2024, de 26 de Junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 113162/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JULIANE DE MATTOS MACHADO DE OLIVEIRA	3°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *13* de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:473E18BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 04 de 13 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 12 de setembro de 2024 às 18h no auditório do Posto Médico Central

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório, em reunião ordinária dia 12 de setembro de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 16 de setembro de 1990; pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 2344, de 8 de maio de 1991; pela Resolução do CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017; pelo seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as alterações de metas 2024 e 2025 de indicadores de saúde no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a inclusão de novos indicadores e metas determinados pela pactuação estadual 2024-2027.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIA MARA RIBEIRO
Presidente Interina

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B8E3DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LEI 6940, DE 02/07/2024

Informo que a Lei 6.940, de 02 de julho de 2024, teve seus efeitos suspensos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme ADI n° 5185276-72.2024.8.21.7000, de acordo com o processo de n° 120248/2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3C879426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1863/2024

PORTARIA Nº 1863/2024

Revoga a portaria nº 346/2022 que autoriza o servidor ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 119010/2024, **REVOGA** a portaria nº 346/2022 que autoriza o servidor **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA,** matrícula 3013-01, do cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM**

JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS, a contar de 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2C6949C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1864/2024

PORTARIA Nº 1864/2024

Revoga a portaria nº 793/2024 que autoriza a servidora JESSICA DOS SANTOS FREITAS a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 119010/2024, **REVOGA** a portaria nº 793/2024 que autoriza a servidora **JESSICA DOS SANTOS FREITAS,** matrícula 6563-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada no Gabinete do Prefeito, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** a contar de 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E49E3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1865/2024

PORTARIA Nº 1865/2024

Torna sem efeito a portaria nº 574/2008 de "Averbação de Tempo de Serviço".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 120463/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 574/2008** que **"**averba na ficha funcional do servidor **MAURO CESAR PIRES CAMARGO**, do cargo de motorista, padrão 04, o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Tramandaí correspondente a 1.550 (um mil quinhentos e cinqueta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 116/07 expedida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:52D8187C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866/2024

PORTARIA Nº 1866/2024

Retifica a portaria nº 156/2008 a fim de corrigir o número da Certidão de Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 120463/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 156/2008,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do Servidor **MAURO CESAR PIRES CAMARGO**, do cargo de Motorista, padrão 04, para fins de Aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, o tempo de serviço prestado a Entidade Pública, correspondente a 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 03 (três) meses, conforme processo nº 18855/2007, de 08 de junho de 2007 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 1035/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí-RS, anexa ao processo nº 120463/2024**".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:478166FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1867/2024

PORTARIA Nº 1867/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 06/2023, **DESIGNA,** como titular, o servidor **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, do cargo de auxiliar de administração, e como suplente, a servidora **GABRIELA SENSOLO,** matrícula 7256-01, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Finanças, conforme processo nº 120975/2024.
E, fica revogada a portaria nº 139 de 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48FD9068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1868/2024

PORTARIA Nº 1868/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.185/2013, de 25 de junho de 2013, **DESIGNA** a servidora **RITA DA COSTA MICHELS,** matrícula 3542-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de férias do titular do cargo **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, a contar de 11 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 120946/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77C7ABF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1869/2024

PORTARIA Nº 1869/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **NEIMAR CAMARGO ANTUNES,** do cargo de operador de sonda, matrícula 1047-02, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 01 de fevereiro de 2018 a 06 de setembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 121062/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:41BF59A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1870/2024

PORTARIA Nº 1870/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CARLA APARECIDA ALVES BATISTA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 2462-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2014, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 119667/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE537C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2024

PORTARIA Nº 1871/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CARLA APARECIDA ALVES BATISTA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 2462-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 119667/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AEA10AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024: RETIFICA-SE a publicação do dia 13/09/2024. Onde se lê: "Data de encerramento das propostas 18/09/2024 às 18h59", leia-se: "**Data de encerramento das propostas 18/09/2024 às 8h59**".
Mais informações pelo email licitaososrio@yahoo.com.br

Osório, 13 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:0F223808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contrato Administrativo nº 179/2024. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura*

familiar para o segundo semestre de 2024. Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 21.075,48 (vinte e um mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Processo Licitatório n.º 060/2024 na modalidade Chamada Pública PNAE nº 03/2024.

Contrato Administrativo nº 180/2024. Objeto: *Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para transporte dos atletas da equipe do Paraí Futebol Club.* Contratada: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 9.633,41 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Processo Licitatório nº 068/2024, modalidade dispensa de licitação nº 031/2024.

Contrato Administrativo nº 181/2024. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis na UBS e EMEI Espaço do Aprender*. Contratada: EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 30.810,00 (trinta mil oitocentos e dez reais). Processo Licitatório nº 064/2024, modalidade pregão eletrônico nº 015/2024.

Contrato Administrativo nº 182/2024. Objeto: *Contratação de empresa para execução de ampliação do sistema de adução da comunidade Sagrado Coração de Jesus, no município de Paraí/RS.* Contratada: PRECISION CONSTRUTORA LTDA. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 83.666,11 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos). Processo Licitatório nº 061/2024, modalidade concorrência eletrônica nº 008/2024.

Contrato Administrativo nº 183/2024. Objeto: *Credenciamento de Leiloeiro*. Contratada: GUSTAVO TURANI. Vigência: 10/09/2025. Valor: percentual de R$ 5% sobre o valor dos bens arrematados. Processo Licitatório nº 048/2024, modalidade chamamento público nº 002/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:05C44FCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 032/2024, processo licitatório nº 069/2024. Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DO TIPO GABIÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO CAETANO, PARAÍ - RS. Vigência: 03 meses a partir da ordem de início. Valor R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). **Empresa vencedora: PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50.401.360/0001-73.** Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7058E832

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo 189/2022. Contratada: Psicomed Clínica Médica e de Psicologia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses. Fundamento legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 027/2022.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 196/2022. Contratada: Laboratorio de Patologia Caxias do Sul LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 meses. Fundamento legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo licitatório: Credenciamento n° 02/2021.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A5793F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:
CHAMADA PÚBLICA PNAE 003/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 16/09/2024
Recebimento dos envelopes: Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339240, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:F217E8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 - RETIFICADO
Processo nº: 5518/2021
Modalidade: Dispensa nº 017/2021, Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.**
Assunto: Locação de Imóvel para implantação do Instituto Quero-Quero, situado na Rua Osmar Oscar Rosenthal, nº 290, bairro Guarujá.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO VULCABRÁS/AZALEIA,** CNPJ/MF nº 88.279.559/0001-43, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Osmar Oscar Von Rosenthal, nº 290, bairro Guarujá, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr. **DIEGO LUIS LAHM**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – renovando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2024, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 787/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DIEGO LUIS LAHM

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A6169B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022
Processo nº: 5029/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Contratação de empresa para executar os serviços de PODE DE ÁRVORES, COLETA, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE GALHOS, RESÍDUOS DE PRODUTOS INSERVÍVEIS NAS VIAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ/MF nº 03.746.853/0001-65, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Nilo Koetz, nº 154, bairro Vila das Rosas, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **DARCI SILVA DA VEIGA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos e Vigência – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

DARCI SILVA DA VEIGA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:26A69610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL345-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: AP Comércio de Artigos Esportivos LTDA
Objeto: Premiação para o jogos escolares 2024
Valor: R$ 1.420,80 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 345/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 11 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0D04F58D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 348-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jouglard LTDA
Objeto: Material para uso nas demandas da secretaria
Valor: R$ 1.790,00 (Hum mil, setescentos e noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 348/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 13 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D1BBD25A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 33/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico 20/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de internet
Contrato: nº 33/2021
Aditivo 03
Valor: 20.269,92
Vigência: 1º/09/2024 a 31/08/2025.
Dotação: 339040130000

Pedras Altas, 02 de setembro de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:06D3D0B9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 349/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Mabram Troféus Esportivos E Gravações Ltda.
Objeto: Placas para o monumento da 21ª rtd- região tradicionalista de pedras altas
Valor: R$ 1.017,00 (hum mil, dezesete reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 349/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 13 de setembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4368670C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.757 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo (fase preparatória da contratação) nº 551/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **MARCELO SOUZA 02349038050.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:8ED57368

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.758 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – outras contratações – 158/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **TRANSPORTES FLAVIO ROSA LTDA.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:287DE2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 086, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa membros para comporem o Grupo Técnico Contábil para análise das prestações de contas vinculadas ao Termo de Colaboração n.º 01/2020, firmado com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 9 de agosto de 2024, os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico Contábil para análise das prestações de contas vinculadas ao Termo de Colaboração n.º 01/2020, firmado com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.836.454/0001-46, para a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Areal:

Cláudio Ivan Lopes Viana, Contador, matrícula n.º 21161;
Liziane Holz Buchweitz, Contadora, matrícula n.º 36930;
Luciano Martins Gomes, Contador, matrícula n.º 24728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:6F5FE034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 087, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 9º da Lei Municipal n.º 6.982, de 20 de outubro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 038, de 21 de maio de 2024;

Considerando o Processo Administrativo MEM/009859/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Titular: Paula Vieira Cardoso, matrícula n.º 44715, em substituição do servidor Gilmar Tadeu Bazanella, matrícula n.º 38602;

Suplente: Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246, em substituição da servidora Lizandra Marcia Carsoso, matrícula n.º 34890.

II – representantes da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115, em substituição do servidor Pedro Nilo Vieira Manta, matrícula n.º 44216;

Suplente: Viviane Rodrigues Dorneles, matrícula n.º 41188, em substituição do servidor Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115.

III – representantes da Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Guilherme Garcia Velasquez;

Suplente: Gisele Silva Pereira, em substituição de Natália de Sousa Aldrigue.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:5FB38E3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Substitui membros para comporem a Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.733, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 081, de 9 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Pelotas:

I – Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF:

Paulo Ricardo Fernandes Corrêa, matrícula n.º 44684, como Presidente da Comissão, em substituição da servidora Claudia Dentice da Silva Leite, matrícula n.º 23231.

II – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF:

Claudia Dentice da Silva Leite, matrícula n.º 23231, em substituição da servidora Stefanie da Silva Xavier, matrícula n.º 42769.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:ACCF5F6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 085, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e o Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a contar de 8 de julho de 2024, os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação a serem firmadas entre o Município de Pelotas e Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Alexandre Peixoto dos Santos, matrícula n.º 44675;
Francisca Cavalheiro Legorio, matrícula n.º 33141;
Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032.

Art. 2º Fica designado o servidor Alexandre Peixoto dos Santos, matrícula n.º 44675, como Gestor das Parcerias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 078, de 5 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de setembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C027C750

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Regulamento de Uniformes, Equipamentos, Acessórios, Insígnias e da Apresentação Pessoal da Guarda Municipal de Pelotas, criada pela Lei n.º 3.284, de 9 de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de aprimorar a composição, a posse e o uso dos uniformes, equipamentos, acessórios e insígnias da Guarda Municipal de Pelotas;

Considerando a necessidade de padronizar o uso de uniformes e da apresentação pessoal dos integrantes da Guarda Municipal;

Considerando a necessidade de facilitar a identificação e organização estrutural da Guarda Municipal;

Considerando a necessidade de criação de norma para organizar e definir a padronização do uniforme da Guarda Municipal, com a finalidade de criar e enfatizar a identificação visual da instituição;

Considerando o que dispõe a lei federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, sobre uniformes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Uniformes, Equipamentos, Acessórios, Insígnias e da Apresentação Pessoal da Guarda Municipal de Pelotas, constante nos anexos desta Instrução Normativa.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução Normativa e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

CINTIA HELENICE LÖPER AIRES
Secretária Municipal de Segurança Pública

ANEXO I

REGULAMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, INSÍGNIAS E DA APRESENTAÇÃO PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PELOTAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar a composição, a posse, o uso adequado e a preservação dos uniformes, equipamentos, acessórios, insígnias, bem como os critérios de apresentação pessoal a serem atendidos pelos integrantes da Guarda Municipal de Pelotas.

Parágrafo único. O uniforme é símbolo de autoridade e seu uso correto é elemento primordial para boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Municipal de Pelotas, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da instituição perante a opinião pública.

Art. 2º Os uniformes descritos neste Regulamento, bem como as peças complementares, insígnias e distintivos nele estabelecidos ou regulados, são de exclusividade da Guarda Municipal de Pelotas, e considerados de uso privativo aos integrantes ativos, para atividades de segurança pública municipal, sendo proibido a particulares ou instituições públicas e privadas, de qualquer natureza, o uso de trajes que se assemelhem aos aqui descritos e que possam provocar confusão na sua identificação.

Art. 3º Os uniformes de posse obrigatória são aqueles que o servidor deve utilizar para execução de suas atividades, e os uniformes facultativos são os previstos neste Regulamento e que poderão ser utilizados sob autorização da Direção da Guarda Municipal.

Art. 4º Os uniformes de que trata o presente Regulamento são de uso exclusivo dos membros da Guarda Municipal de Pelotas e terão como cor oficial o azul-marinho noite.

§ 1º É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor aos mesmos acessórios esportivos, porta-objetos diversos, peças, insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento e também a criação e alteração do uniforme de maneira que se assemelhe ao de outra instituição, quer seja de natureza militar ou civil.

§ 2º Os Guardas Municipais que participarem de solenidades e atos sociais devem fazê-lo com o mesmo uniforme.

§ 3º A designação do uniforme para solenidade ou atos sociais é de competência do Diretor da Guarda Municipal, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para o civil ou com o uniforme determinado por outra Unidade.

Art. 5º Caberá ao Secretário Municipal de Segurança Pública editar atos complementares a este Regulamento, quanto:

I – à modificação de:

a) detalhes dos uniformes ou alteração de sua matéria prima, de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades de mercado;

b) insígnias ou distintivos;

c) medalhas;

d) estandartes das unidades da Guarda Municipal.

II – às ocasiões e locais de trabalho nos quais pode ser dispensado o uso do uniforme;

III – às convocações para desfiles, formaturas e o tipo de uniformes adequados para cada solenidade.

Art. 6º Constitui obrigação de todos os componentes da Guarda Municipal de Pelotas zelar por seus uniformes e pela correta apresentação individual.

Art. 7º É obrigatório o uso do uniforme para todos os integrantes da Guarda Municipal, quando em serviço, ficando facultado o uso nos deslocamentos de e para sua residência.

Parágrafo único. O uso não será obrigatório ao integrante da Guarda Municipal, quando exercer segurança velada do(a) Prefeito(a) e dignatários(as) ou cedido à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Art. 8º É dever do integrante da Guarda Municipal:

I – utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias e distintivos, mantendo suas características;

II – zelar pela limpeza do uniforme completo e demais peças;

III – apresentar-se com:

a) o uniforme completo;

b) barba devidamente asseada e aparada, com contornos bem definidos, não ultrapassando a altura de 2 (dois) centímetros da base do rosto na espessura assentada dos fios;

c) bigode bem aparado, não ultrapassando 2 (dois) centímetros da altura da base do rosto, sem ultrapassar a extensão das comissuras labiais (cantos da boca), não podendo usar costeletas alongadas e cavanhaque;

d) cabelos curtos, cuja parte inferior da nuca e lateral do crânio são utilizados máquina de número 3 (três) ou abaixo, não sendo permitido moicanos e apliques, também não sendo permitido descolorir os cabelos e barba ou utilizar tintura de cores extravagantes;

e) para as servidoras femininas com cabelos longos, estes deverão estar presos em forma de coque, ou em caso de cabelos curtos, não ultrapassar a linha superior da parte posterior da gola da camisa, com maquiagem e acessórios discretos.

Art. 9º É admitido o uso de:

I – acessórios;

II – crachá de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito do órgão considerado;

III – quanto a brevê, distintivo, insígnias e condecorações outorgados pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal e Instituições Militares ou Civis, cujo uso é autorizado nos uniformes, deverá o servidor fazer solicitação por escrito, encaminhando ao(a) Diretor(a) da Guarda Municipal para análise e, se for o caso, liberação;

IV – no máximo 3 (três) brevês.

Art. 10. São permitidos os seguintes acessórios de uso masculino:

I – anel: até 2 (dois) incluindo a aliança e o anel de formatura, dourados ou prateados;

II – relógio: 1 (um) de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou plástico nas cores marrom, preta, cinza ou azul-marinho noite;

III – cordão: 1 (um) cordão metálico a ser utilizado no pescoço, em tons prateado ou dourado, de espessura fina e com pingentes discretos;

IV – pulseira: 1 (uma) pulseira metálica, em tons prateado ou dourado, de espessura fina.

Art. 11. São permitidos os seguintes acessórios de uso feminino:

I – anel: até 2 (dois), incluindo a aliança e anel de formatura, dourados ou prateados;

II – relógio: 1(um) de pulso, com pulseira metálica prateada ou dourada, de couro ou plástico, nas cores marrom, preta, cinza ou azul-marinho noite;

III – cordão: 1 (um) cordão metálico a ser utilizado no pescoço, em tons prateado ou dourado, de espessura fina e com pingentes discretos;

IV – pulseira: 1 (uma) pulseira metálica, em tons prateado ou dourado, de espessura fina e com pingentes discretos;

V – brincos: até 3 (três) unidades em cada orelha, em tamanho que não ultrapasse o final do lóbulo da orelha em mais de 1 (um) centímetro.

Art. 12. Fica vedada a utilização de piercings e alargadores.

Art. 13. Os integrantes da Guarda Municipal que comparecerem uniformizados a solenidades cívicas e atos sociais, devem fazê-lo com o mesmo tipo de uniforme, salvo autorização da Direção da instituição.

Art. 14. Caberá ao(a) Diretor(a) da Guarda Municipal:

I – designar o uniforme para cerimônias cívicas das datas nacionais, estaduais e municipais, solenidades e atos sociais, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para o civil ou com o uniforme determinado por outra instituição responsável pela solenidade ou ato;

II – designar o uniforme através de normativa interna;

III – em solenidade interna, fixar o uniforme da cerimônia;

IV – autorizar o uso de uniforme por servidores inativos para comparecer a solenidades.

Art. 15. Qualquer modificação, alteração ou criação de uniforme, bem como modificação ou extinção de brevês, insígnias e condecorações, só poderá ser feita após análise de comissão designada pela Direção da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A regulamentação se dará por Portaria específica, exarada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, juntamente com a Direção da Guarda Municipal.

Art. 16. A autorização para uso de distintivos e brevês se fará por homologação, emitida pela Direção da Guarda Municipal, após análise do Setor de Logística da instituição.

Parágrafo único. O pedido deverá ser encaminhado pelo interessado ao Setor de Logística, através de requerimento, anexando cópia autenticada do certificado ou diploma do curso.

Art. 17. Os integrantes da Guarda Municipal que estejam sob apuração de conduta em Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD poderão, a critério da Direção da Guarda Municipal e mediante decisão fundamentada, ser proibidos de usar o uniforme até a conclusão do processo ou pelo prazo necessário.

Art. 18. É expressamente proibido:

I – o uso dos uniformes e das peças complementares previstos neste Regulamento por pessoas não pertencentes à Guarda Municipal;

II – o uso, por qualquer pessoa, de peças de uniformes junto a trajes civis;

III – comparecer uniformizado em reuniões e manifestações de caráter político-partidárias ou em qualquer outra atividade estranha ao exercício das obrigações da Guarda Municipal, exceto quando em atividades inerentes à função, quando em representação institucional ou quando determinado ou autorizado pelo(a) Diretor(a) da Guarda Municipal;

IV – utilizarem qualquer peça do uniforme e por baixo de brevês, insígnias, condecorações, brasões ou plaquetas de identificação outros tecidos, feltros, couros, napas ou similares, não importando a cor, visando ressaltar ou destacar tais peças;

V – ao servidor uniformizado acrescentar chaveiros ou adornos, assim como a exposição de chaves, tanto pessoais, quanto de serviço;

VI – alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor aos mesmos peças, brevês, insígnias e condecorações não previstas neste Regulamento;

VII – o uso de peças ou uniformes de outras instituições, com exceção aos brevês, insígnias e condecorações, devidamente autorizadas e regulamentadas.

Art. 19. É facultado aos integrantes da Guarda Municipal:

I – o uso de coberturas de cabeça no interior de veículos oficiais;

II – o uso de óculos de grau, desde que os mesmos sejam com aro de cores discretas, preferencialmente escuras, dourado ou prateado;

III – o uso de óculos de sol com lentes fotocromáticas ou escuras, vedadas lentes coloridas ou espelhadas.

Art. 20. Para fins do disposto neste Regulamento, são consideradas coberturas de cabeça os quepes, gorros, boinas, capacetes, toucas, bonés e chapéus modelo boonie hat.

Art. 21. Poderá ser restringido ou dispensado o uso de uniformes ou equipamentos, tais como coletes, bastões e demais acessórios aos integrantes da Guarda Municipal, nas hipóteses a seguir:

I – no desempenho de atividades administrativas;

II – quando à disposição de outros órgãos ou entidades;

III – por recomendação de saúde ocupacional e/ou perícia médica;

IV – para a proteção do Guarda Municipal, decoro da classe ou interesse público.

Art. 22. O armamento de porte, bem como seus carregadores sobressalentes, deverão ser utilizados somente no coldre e porta-carregadores do cinto de guarnição, respectivamente, salvo em atividades que se faça necessário o uso velado.

CAPÍTULO II
DOS UNIFORMES

Seção I
Dos tipos

Art. 23. Ficam instituídos os seguintes uniformes:

I – Uniforme Social ou Representação;

II – Uniforme Administrativo;

III – Uniforme Operacional;

IV – Uniforme Especial;

V – Uniforme Extraordinário.

Seção II
Da posse, da composição e do uso

Art. 24. A classificação, a posse, a composição e o uso dos uniformes obedecerão aos parâmetros descritos no Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Em casos excepcionais de altas temperaturas, será autorizado o uso do uniforme somente com a camiseta de manga curta, mediante portaria interna regulamentada pela Direção da Guarda Municipal.

Seção III
Das peças complementares

Art. 25. São peças complementares e fazem parte do uniforme da Guarda Municipal:

I – quepe na cor azul-marinho noite:

a) com pala revestida em feltro na cor azul-marinho noite, com dois ramos de carvalho, folhas e frutos bordados em fio Myller na cor amarelo ouro, para graduados com cargo de Inspetor-Geral ou Diretor;

b)com pala revestida em feltro na cor azul-marinho noite, com dois ramos de carvalho bordados em fio Myller na cor amarelo ouro, para os demais graduados;

II – gorro em tecido ripstop na cor azul-marinho noite, com brasão da Guarda Municipal, centralizado e acima da pala:

a) com pala revestida emfeltro na corazul-marinhonoite, comdois ramos decarvalhobordadosem fio Myller na cor amarelo ouro, para graduados;

b) com pala revestida na cor azul-marinho noite, sem bordado e com listel, para os demais;

III – cachecol ou gola em tecido microsoft anti-pilling, na cor azul-marinho noite;

IV – touca em lã na cor azul-marinho noite com logotipo da Guarda Municipal bordado no centro frontal;

V – luvas de lapela em tecido ripstop, na cor azul-marinho noite;

VI – platina de ombro na cor azul-marinho noite, com as insígnias bordadas na cor amarelo ouro;

VII – insígnia metálica de gola;

VIII – insígnia plastificada de gola;

IX – insígnia de gola emborrachada;

X – tarja de identificação;

XI – apito;

XII – gravata em seda preta horizontal (*smoking*);

XIII – gravata feminina em seda preta;

XIV – gravata feminina de seda preta, com amarração em forma de laço;

XV – chapéu (modelo booniehat) na cor azul-marinho noite;

XVI – boina preta utilizada com o uniforme de classificação A4, conforme Anexo II;

XVII – braçal;

XVIII – macacão na cor azul-marinho noite;

XIX – camisete e calça térmicas, para uso sob o uniforme, com exceção na classificação A1, conforme Anexo II;

XX – capa de colete balístico preta;

XXI – capa em nylon emborrachado revestido em poliéster de alta qualidade totalmente impermeável, na cor azul-marinho noite, vedação termoelétrica impermeável, forrada com malha de poliéster para evitar contato com a pele, reforço na costura frontal e faixas refletivas na cor prata,de padrão 3M, ou similar;

XXII – conjunto de capa de chuva para motociclista, em nylon 240 (duzentos e quarenta) resinado, na cor azul-marinho noite, forrada com malha de poliéster para evitar contato com a pele, devendo possuir faixas refletivas.

CAPÍTULO III
DOS SÍMBOLOS, DAS INSÍGNIAS E DOS DISTINTIVOS

Seção I
Dos símbolos

Art. 26. Os símbolos da Guarda Municipal são utilizados nos uniformes, bordados no lado externo das mangas das peças dos uniformes.

Art. 27. Serão utilizados nos uniformes da Guarda Municipal os seguintes símbolos:

I – a Bandeira Municipal bordada no tamanho de 8 (oito) centímetros de largura e 5 (cinco) centímetros de altura, na manga direita, conforme imagem 1 da Portaria específica;

II – o Brasão da Guarda Municipal bordado no tamanho de 6 (seis) centímetros de largura e 6,8 (seis vírgula oito) centímetros de altura (nas extremidades maiores), conforme imagem 2 da Portaria específica, nas seguintes áreas:

a) acima do bolso esquerdo e centralizado na camisa;

b) centralizado na parte da frente no boné;

III – o logotipo da Guarda Municipal bordado no tamanho de 7,2 (sete vírgula dois) centímetros e 5,8 (cinco vírgula oito) centímetros, na manga esquerda, conforme imagem 3 da Portaria específica.

Seção II
Dos bordados

Art. 28. Serão utilizados os seguintes bordados:

I – inscrição bordada, em formato de arco, da expressão “Guarda Municipal” em fonte Arial, na cor amarelo ouro, com a parte interna do arco medindo 8 (oito) centímetros e parte exterior medindo 12 (doze) centímetros, conforme imagem 4 do Portaria específica;

II – inscrição bordada nas costas, em formato de arco, da expressão “Guarda Municipal”, com a medida de 29 (vinte e nove) centímetros, e “PELOTAS-RS” reto na base do arco com 20 (vinte) centímetros, em fonte Arial na cor amarelo ouro, consoante imagem 5 do Portaria específica.

Seção III
Das insígnias

Art. 29. Insígnia é a representação específica das graduações obtidas dentro da Guarda Municipal.

Art. 30. A Guarda Municipal de Pelotas utilizará as seguintes insígnias:

I – para o cargo de Inspetor-Geral ou Diretor, será utilizada insígnia com 4 (quatro) barretas, encimadas pelo Brasão do Município, dentro de um triângulo equilátero e envolvido por 2 (dois) ramos de louro;

II – para os cargos de Inspetor-Adjunto ou Diretor-Adjunto e Supervisor Operacional, será utilizada insígnia com 3 (três) barretas, encimadas pelo Brasão do Município, dentro de um triângulo equilátero e envolvido por 2 (dois) ramos de louro;

III – para o cargo de Inspetor ou Coordenador Setorial, será utilizada insígnia com 2 (duas) barretas, encimadas pelo Brasão do Município, dentro de um triângulo equilátero e envolvido por 2 (dois) ramos de louro;

IV – para o cargo de Subinspetor ou Coordenador de Atuação, será utilizada insígnia com 1 (uma) barreta, encimada pelo Brasão do Município, dentro de um triângulo equilátero e envolvido por 2 (dois) ramos de louro.

Art. 31. As insígnias poderão ser bordadas, metálicas, plastificadas e emborrachadas.

I – as insígnias bordadas serão usadas:

a) nas luvas de lapela;

b)nas platinas do uniforme de classificação A1.

II – as insígnias metálicas serão usadas:

a) nas golas dos uniformes de classificação A1, A2 e A5, alinhadas e centralizadas na base de umtriângulo isósceles, tendo como vértice a ponta da gola;

b) nas platinas do uniforme de classificação A1.

III -as insígnias plastificadas serão usadas:

a) nas golas dos uniformes de classificação A2 e A5, alinhadas e centralizadas na base de um triângulo isósceles, tendo como vértice a ponta da gola.

IV – as insígnias emborrachadas serão usadas:

a) nas golas dos uniformes de classificação A3, A4, B4 e C4, alinhadas e centralizadas na base de um triângulo isósceles, tendo como vértice a ponta da gola.

Seção IV
Dos distintivos

Art. 32. Os integrantes da Guarda Municipal usarão como identificação os seguintes distintivos:

I – distintivo funcional;

II – distintivo de cobertura:

a) de quepe;

b) de boina;

c) de boné;

d) de gorro;

III – distintivo de gola;

IV – brevê de qualificação em cursos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os servidores da Guarda Municipal deverão utilizar os uniformes e acessórios fornecidos pelo Departamento da Guarda Municipal de Pelotas.

§ 1º Excepcionalmente, o servidor da Guarda Municipal poderá adquirir peças e acessórios às suas expensas, desde que respeitados os tipos de uniforme e seus respectivos usos, conforme previsto neste Regulamento.

§ 2º Os itens adquiridos em conformidade com o § 1º passarão a compor o uniforme institucional, não podendo ser utilizados para quaisquer fins que não os do exercício da função.

Art. 34. É obrigatório ao servidor da Guarda Municipal o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e de todos os materiais fornecidos pela Administração Municipal, conforme os tipos previstos de uniformes neste Regulamento.

Art. 35. O descumprimento do presente Regulamento, bem como o uso do uniforme fora do regular exercício da função, configuram infração disciplinar administrativa, sujeitando o infrator à aplicação das sanções previstas em lei.

Art. 36. Este Regulamento será regrado por Portaria específica, no que couber, exarada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, juntamente com o Diretor da Guarda Municipal.

Art. 37. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

DA CLASSIFICAÇÃO, DA POSSE, DA COMPOSIÇÃO E DO USO DOS UNIFORMES

1 UNIFORME SOCIAL

1.1 Classificação A1

1.1.1 Masculino

a) Posse: obrigatório a todos cargos que possuam função de direção, e facultado aos Guardas Municipais.

b) Composição:

i) Quepe masculino na cor azul-marinho noite;

ii) Camisa social de manga curta na cor branca;

iii) Camisa social de manga longa na cor branca;

iv) Blazer na cor azul-marinho noite;

v) Calça social na cor azul-marinho noite;

vi) Sapato preto social;

vii) Platina;

viii) Insígnias metálica de gola;

ix) Plaqueta de identificação metálica;

x) Gravata em seda preta;

xi)Meia preta;

xii) Cinta de nylon preta;

xiii) Tarja de identificação.

c) Uso: em recepções de grande gala e reuniões sociais, oficiais ou de caráter particular e, quando determinado, devendo ser substituído o uso da gravata vertical, pela gravata horizontal (borboleta) nos eventos em que se exija o traje *smoking* para os demais convidados.

1.1.2 Feminino

a) Posse: obrigatório a todos os cargos que ocupam função de comando, e facultado às Guardas Municipais.

b) Composição:

i) Quepe feminino na cor azul-marinho noite;

ii) Camisa social de manga curta na cor branca;

iii) Camisa social de manga longa na cor branca;

iv) Blazer na cor azul-marinho noite;

v) Calça na cor azul-marinho noite;

vi) Saia com comprimento na altura dos joelhos na cor azul-marinho noite;

vii) Sapato social preto de salto médio;

viii) Platina;

ix) Insígnia metálica de gola;

x) Plaqueta de identificação metálica;

xi) Gravata feminina em seda preta;

xii) Meia-calça transparente;

xiii) Cinta de nylon preta;

xiv) Tarja de identificação.

c) Uso: em recepções de grande gala e reuniões sociais, oficiais ou de caráter particular, ou quando determinado.

2 UNIFORME ADMINISTRATIVO

2.1 Classificação A2

2.1.1 Masculino

a) Posse: para o efetivo masculino da Guarda Municipal em serviço de expediente administrativo.

b) Composição:

i) Gorro (bibico) masculino na cor azul-marinho noite, com listel xadrez;

ii) Camisa de manga curta ou longa na cor azul-marinho noite;

iii) Calça social na cor azul-marinho noite;

iv) Cinta de nylon preta;

v) Meia preta;

vi) Sapato social preto.

c)Uso: Em serviço ordinário de expediente administrativo e em representação.

2.1.2 Feminino

a) Posse: para o efetivo feminino da Guarda Municipal em serviço de expediente administrativo.

b) Composição:

i) Gorro (bibico) feminino azul-marinho noite, com listel xadrez;

ii) Camisa de manga curta ou longa na cor azul-marinho noite;

iii) Saia social na cor azul-marinho noite, com comprimento na altura dos joelhos;

iv) Cinta de nylon preta;

v) Meia-calça cor da pele (opcional);

vi) Sapato social preto com salto médio.

c) Uso: somente em serviço ordinário de expediente administrativo e em representação.

3 UNIFORME OPERACIONAL

3.1 ClassificaçãoA3

3.1.1 Verão

a) Posse: obrigatória a todos os integrantes da Guarda Municipal (Patrimonial, Patrulhamento Urbano, Patrulhas Maria da Penha e Escolar).

b) Composição:

i) Gorro liso (ripstoplef's) na cor azul-marinho noite, com listel xadrez;

ii) Camiseta de manga curta com gola careca;

iii) Gandola na cor azul-marinho noite;

iv) Calça tática na cor azul-marinho noite;

v) Coturno tático militar preto;

vi) Cinto de guarnição preto;

vii) Cinta de nylon preta.

c) Uso: utilizado em todas as atividades operacionais, podendo também ser utilizada pelo efetivo administrativo, sendo vedado o uso da gandola por fora da calça.

3.1.2 Primavera

a) Posse: obrigatória a todos os integrantes da Guarda Municipal (Patrimonial, Patrulhamento Urbano, Patrulhas Maria da Penha e Escolar).

b) Composição:

i) Gorro liso (ripstoplef's) na cor azul-marinho noite, com listel xadrez;

ii) Camiseta de manga curta com gola careca;

iii) Gandola ou *combatshirt* na cor azul-marinho noite;

iv) Calça tática na cor azul-marinho noite;

v) Coturno tático militar preto;

vi) Cinto de guarnição preto;

vii) Cinta de nylon preta.

c) Uso: utilizado em todas as atividades operacionais, podendo também ser utilizada pelo efetivo administrativo, sendo vedado o uso da gandola por fora da calça.

3.1.3 Outono/Inverno

a) Posse: obrigatória a todos os integrantes da Guarda Municipal (Patrimonial, Patrulhamento Urbano, Patrulhas Maria da Penha e Escolar).

b) Composição:

i) Gorro liso (ripstoplef's) na cor azul-marinho noite, com listel xadrez;

ii) Camiseta de manga longa na cor azul-marinho noite;

iii) Gandola ou *combatshirt* na cor azul-marinho noite;

iv) Suéter em lã na cor azul-marinho noite;

v) Jaqueta na cor azul-marinho noite;

vi) Calça tática na cor azul-marinho noite;

vii) Coturno tático militar preto;

viii) Cinto de guarnição preto;

ix) Cinta de nylon preta.

c) Uso: utilizado em todas as atividades operacionais, podendo também ser utilizada pelo efetivo administrativo, sendo vedado o uso da gandola por fora da calça.

4 UNIFORME ESPECIAL

4.1 Classificação A4

4.1.1 Primavera/Verão

a) Posse: obrigatória aos integrantes de Grupamento Especializado (Ronda Ostensiva Municipal – ROMU).

b) Composição:

i) Boina na cor preta;

ii) Camiseta de manga curta com gola careca na cor azul-marinho noite;

iii) Gandola ou *combatshirt* na cor azul-marinho noite;

iv) Calça tática na cor azul-marinho noite;

v) Coturno tático militar preto;

vi) Cinto de guarnição preto;

vii) Cinta de nylon preta.

c) Uso: será utilizado em todas as atividades operacionais.

4.1.2 Outono/Inverno

a) Posse: obrigatória aos integrantes de Grupamento Especializado (Ronda Ostensiva Municipal – ROMU).

b) Composição:

i) Boina na cor preta;

ii) Camiseta de manga longa com gola careca na cor azul-marinho noite;

iii) Gandola ou *combatshirt* na cor azul-marinho noite;

iv) Suéter em lã na cor azul-marinho noite;

v) Jaqueta na cor azul-marinho noite;

vi) Calça tática na cor azul-marinho noite;

vii) Coturno tático militar preto;

viii) Cinto de guarnição preto;

ix) Cinta de nylon preta.

c) Uso: será utilizado em todas as atividades operacionais.

4.2Classificação B4

4.2.1 Verão

a) Posse: obrigatória aos integrantes da Patrulha Rural e/ou MeioAmbiente.

b) Composição:

i) Gorro liso (ripstoplef's) na cor azul-marinho noite, com listel xadrez e/ou chapéu (modelo boonie hat) na cor azul-marinho noite;

ii) Camiseta de manga curta com gola careca na cor azul-marinho noite;

iii) Gandola ou *combatshirt* na cor azul-marinho noite;

iv) Calça tática na cor azul-marinho noite;

v) Coturno tático militar preto;

vi) Cinto de guarnição preto;

vii) Cinta de nylon preta.

c) Uso: será utilizado em todas as atividades operacionais.

4.2.2 Primavera

a) Posse: obrigatória aos integrantes da Patrulha Rural e/ou Meio Ambiente.

b) Composição:

i) Gorro liso (ripstoplef's) na cor azul-marinho noite, com listel xadrez e/ou chapéu (modelo boonie hat) na cor azul-marinho noite;

ii) Camiseta de manga longa com gola careca na cor azul-marinho noite;

iii) Gandola ou *combatshirt* na cor azul-marinho noite;

iv) Calça tática na cor azul-marinho noite;

v) Coturno tático militar preto;

vi) Cinto de guarnição preto;

vii) Cinta de nylon preta.

c) Uso: será utilizado em todas as atividades operacionais.

4.2.3 Outono/Inverno

a) Posse: obrigatória aos integrantes da Patrulha Rural e/ou Meio Ambiente.

b) Composição:

i) Gorro liso (ripstoplef's) na cor azul-marinho noite, com listel xadrez e/ou chapéu (modelo boonie hat) na cor azul-marinho noite;

ii) Camiseta de manga longa com gola careca na cor azul-marinho noite;

iii) Gandola ou *combatshirt* na cor azul-marinho noite;

iv) Suéter em lã na cor azul-marinho noite;

v) Jaqueta na cor azul-marinho noite;

vi) Calça tática na cor azul-marinho noite;

vii) Coturno tático militar preto;

viii) Cinto de guarnição preto;

ix) Cinta de nylon preta.

c) Uso: será utilizado em todas as atividades operacionais.

4.3 Classificação C4

4.3.1 Primavera/Verão

a) Posse: obrigatória aos integrantes do grupo de motociclistas.

b) Composição:

i) Camiseta de manga curta com gola careca na cor azul-marinho noite;

ii) Gandola, *combatshirt* ou macacão na cor azul-marinho noite;

iii) Calça de motociclista na cor azul-marinho noite;

iv) Capacete escamoteável nas cores padrão da instituição;

v) Cotoveleira articulada, cor predominante preta;

vi) Joelheira articulada, cor predominante preta;

vii) Bota preta cano longo motociclista de couro, 100% impermeável;

viii) Protetor de pescoço cervical;

ix) Cinto de guarnição preto;

x) Cinta de nylon preta.

c) Uso: será utilizado em todas as atividades operacionais.

4.3.2 Outono/Inverno

a) Posse: obrigatória aos integrantes do grupo de motociclistas.

b) Composição:

i) Camiseta de manga longa com gola careca na cor azul-marinho noite;

ii) Gandola, *combatshirt* ou macacão na cor azul-marinho noite;

iii) Jaqueta de motociclista na cor azul-marinho noite;

iv) Calça de motociclista na cor azul-marinho noite;

v) Capacete escamoteável nas cores padrão da instituição;

vi) Cotoveleira articulada, cor predominante preta;

vii) Joelheira articulada, cor predominante preta;

viii) Bota preta cano longo motociclista de couro, 100% impermeável;

ix) Protetor de pescoço cervical;

x)Cinto de guarnição preto;

xi) Cinta de nylon preta.

c) Uso: será utilizado em todas as atividades operacionais.

4.4 Classificação D4

a) Posse: para todos os Guardas Municipais em atividade em balneário.

b) Composição:

i)Gorro liso (ripstoplef's) na cor azul-marinho noite, com listel xadrez;

ii) Camiseta de manga curta com gola careca ou camisa polo com manga curta na corazul-marinho noite;

iii) Bermuda em tecido ripstop na cor azul-marinho noite;

iv) Insígnias plastificadas de gola;

v) Sandália preta;

vi) Cinto de guarnição preto;

vii) Cinta de nylon preta.

c) Uso: nas atividades de patrulhamento nos balneários, e quando determinado pelo Diretor da Guarda Municipal, principalmente, quando a temperatura ambiente estiver acima de 30º C (trinta graus celsius).

5 UNIFORME EXTRAORDINÁRIO

5.1 Classificação A5

a) Posse: obrigatória para integrantes femininas da Guarda Municipal que estejam gestantes.

b) Composição:

b.1) Modelo 1

i) Bata de gestante na cor azul-marinho noite;

ii) Meia-calça ou meia de compressão da cor da pele (opcional);

iii) Sapato social preto de salto baixo.

b.2) Modelo 2

i) Camisa de manga curta com gola careca na cor azul-marinho noite;

ii) Calça com elástico no cós na cor azul-marinho noite;

iii) Sapato preto feminino de salto baixo;

iv) Gorro (bibico) feminino azul-marinho noite.

c) Uso: na impossibilidade, pelo avanço gestacional, do uso do uniforme correspondente à sua atividade, é facultado à servidora gestante utilizar os Modelos 1 ou 2.

5.2 Classificação B5

a) Posse: obrigatória em atividades físicas.

b) Composição:

i) Camiseta branca de manga curta e gola careca;

ii) Calção tactel na cor azul-marinho noite;

iii) Agasalho modelo abrigo na cor azul-marinho noite;

iv) Meia branca de cano médio;

v) Tênis esportivo, preferencialmente branco ou preto;

c) Uso: em atividades esportivas e de ensino.

Publicado por:
Márcio Pereira Garcia
Código Identificador:664FE43E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA - RPE229/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 229/2023– SMS, Aquisição de Insumos de Ordem Judicial 01. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 26/09/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de setembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1DABCFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SONIA R A PALADINO**
Nome fantasia: **HOSPEDARIA NOSSA SENHORA**
Data de Autuação: **10/04/2024**
CNPJ/CPF/RG: **04.686.273/0001-92**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 1092, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0040/2024**
Data da Decisão: **13/08/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 8 e 9 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 48 inciso III da lei federal 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 13 de setembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C7094C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 005/2024, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 05 de setembro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas impositivas do legislativo municipal n.º 035, 060, 0121, 0193, 0173, 0231, 0239, 0253/2023, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de qualificar a estrutura do parque tecnológico do hospital, fortalecendo a qualidade do atendimento prestado aos usuários em conformidade com o Plano Operativo apresentado pela instituição.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:9F4F9BD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2024: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de estudo hidrológico e análise abrangente dos diques e das estações de bombeamento, cujas especificações detalhadas constam no Termo de Referência.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 27/09/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 13 de setembro de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro Do SANEP

CLAUDELAINE COELHO
Diretora-Presidente Do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:B491C075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo 01
Extrato de Contrato nº 92/2024
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
Edital de Concorrência Presencial nº 01/2024
Objeto; Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Valor contratual; 249.239,42(duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Vigência; até 28/12/2024

Pinhal RS 28 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:00271B75

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 03
Extrato contrato 241/2023
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda
Edital de Tomada de Preço nº 11/2023
Objeto; Construção de Infraestrutura Turística de Acesso a Praça
Valor; 510.728,26(quinhentos e dez mil reais, setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)
Vigência; até 16/12/2024

Pinhal RS 16 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8A572A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos a população carente através do Restaurante Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC) de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/09/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 13 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ADBF52A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024-CIRAU
CONTRATO 374/2024
Objeto: Aquisição de luminárias Led. **Empresa Contratada:** ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. **Valor Unitário:** R$ 478,55 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de Entrega**: 15 (quinze) dias.
Data: 10/09/2024.

Quaraí, 13 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:688CDE24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2024. **Data de Abertura:** 03/09/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de 6.895,00m² de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, das Ruas Ernesto Arrial, Severino Monteiro e Ascânio Tubino, no município de Quaraí - fonte de recursos – Convênio 2023/5048 – Proa 23/2600-0000936-0. **Empresa vencedora:** CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA. **Valor Total:** R$ 2.353.520,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).
Data da Homologação: 12/09/2024.

Quaraí, 13 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E1856752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SHOW GOSPEL - ALUSIVO AO SETEMBRO AMARELO

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, , torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL COM ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA EVENTO ALUSIVO AO**"SETEMBRO AMARELO", MÊS DA VALORIZAÇÃO A VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO a ser realizado no dia 22/09/2024 das 14:30h às 17:30h, na Praça Central do Município,**sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-mail licitação@quevedos.rs.gov.br,com cópia paracompras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de 18**/09/2024, às 15:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº.**

148/2024está disponível no site do Município, no linkhttps://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 13 de setembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D0AA3C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0783/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, cargo de Chefe de Setor, CC'1, Matricula 3519, **GABRIEL CAVALHEIRO DE LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, período aquisitivo 2023/2024, sendo, 15(quinze) dias de gozo no período de **23.09.2024** até **07.10.2024,** e o restante do gozo a requerer futuramente.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:900BE87A

GABINETE
PORTARIA Nº 0784/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, cargo de Assessor, CC'3, Matricula 3321, **VALDERI DE OLIVEIRA PEREIRA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias, período aquisitivo 2023/2024, da Portaria nº 0364/2024., no período de **09.09.2024** até **23.09.2024**.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:B32BB3B8

GABINETE
PORTARIA Nº 0785/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e conclusão da Junta Médica Municipal, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 90(noventa dias) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2997, **CLECIRA FLORES VIERA**, no período de **19.08.2024** até **16.11.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:B33B82E6

GABINETE
PORTARIA Nº 0786/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3487, **SILVANE MENDONÇA**, no período de **09.09.2024** até **11.09.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo DePrefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:FC235B4F

GABINETE
PORTARIA Nº 0787/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Monitor de Transporte Escolar, Matrícula 3634, **GABRIEL RIBEIRO DE LIMA**, no período de **05.09.2024** até **06.09.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:96A1985F

GABINETE
PORTARIA Nº 0788/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, cargo de Assessor – CC'3, Matrícula 3507, **SUSANA TERESINHA CAVALHEIRO**

FERRARI AGNOLETTO, sendo 20 (vinte) dias de gozo no período de **16.09.2024** até **05.10.2024,** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:5EE6BCC1

GABINETE
PORTARIA Nº 0789/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período aquisitivo 2017/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:0181207D

GABINETE
PORTARIA Nº 0790/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo, 01(um) mês referente ao quinquênio 2007/2012 e 01(um) mês referente ao quinquênio 2012/2017, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:B0938130

GABINETE
PORTARIA Nº 0791/2024

NOEDI CASAGRANDE, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período aquisitivo 2016/2022, à Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:E2B6D177

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº. 110/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 110/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 009/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA NO ACESSO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA.

Contrato: 110/2024, de 13 de setembro de 2024.
Valor: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Empresa: **ALDAIR ALVES PORTELA**, inscrita com CNPJ Nº 13.361.756/0001-08

Redentora- RS, 13 de setembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B2C23B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 38/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de artesanato, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 04/10/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:39C84C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 39/2024**. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo novo, tipo VAN para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 07/10/2024 às 9h.**Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:984DFF38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 27/2024**. Objeto: Contratação dos serviços de educador físico e educador especial para as atividades das oficinas terapêuticas, conforme condições e exigências do edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 02/10/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:661DC2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 2947/2024–Chamamento Público n°07/2024.Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS (exames laboratoriais)**para atender as demandas mensais dos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS. As inscrições ocorrerão a qualquer tempo de forma presencial, na sede do Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos,setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, situada na rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, no município de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 7h às13h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B0E726E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA N. 03/2024
O PREFEITO DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n. 73/2023, Licitação Modalidade Concorrencia Eletronica n. 03/2024, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA**, por motivo de conveniência e interesse público, para melhor analise do objeto licitado conforme segue:
Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, para melhor analisar o presente edital em relação a garantia e para constar especificações além dos demais criterios exigidos e diante dos fatos acima relatados;
Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve a homologação, assinatura do contrato e nem o fornecimento do objeto;
Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, para melhor analisar o presente edital em relação a garantia e a documentação exigida para constar especificações e diante dos fatos acima relatados;
E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:
STF - Súmula 473 – "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

I – Fica revogado o Processo Administrativo Licitatório n. 73/2024, Licitação Modalidade Concorrencia Eletronica nº 03/2024, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA**, por conveniência e interesse público, pelos motivos acima exposto.
II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interressados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Sagrada Família, RS, dia 13 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C9CB51D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330-2023

Processo Administrativo nº 1970-2023/ Inexigibilidade º 013/2023.
CONTRATADO: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, de CNPJ 92.885.888/0001-05.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica de direito público. Prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/09/24 a 14/09/25. Reajusta o valor mensal do contrato em 4,06%, passando a mensalidade ao valor de R$ 3.392,36.

Salto do Jacuí, 13 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:439A8DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE RESULTADO FINAL DE DISPENSA 55 SERVIÇOS DE SEGURANÇA CAMPEONATO SEMANA DA PATRIA

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 55/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para *SERVIÇOS DE SEGURANÇA CAMPEONATO MUNICIPAL SEMANA DA PATRIA/24.*
CONTRATADO:**SIRLEI DE MORAES RODRIGUES ME** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 44.353.633/0001-59,** com um total

dispensado de **R$ 6.448,00**,para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 13 de setembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AE51314D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE RESULTADO FINAL DE DISPENSA 56 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CHAFARIZ MONUMENTO A SANTA BARBARA

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 56/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para *SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CHAFARIZ MONUMENTO A SANTA BÁRBARA.* CONTRATADO: **ENIO IGNÁCIO OTT ME** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 27.579.573/0001-78,** com um total dispensado de **R$ 19.800,00**,para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 13 de setembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:35C236BE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO N.º 055/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.927.815/0001-08.

Objeto:O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025.

ADITIVO N.º 056/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA EMPRESA INOVANOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.., inscrita no CNPJ nº 33.582.454/0001-77.
Objeto:1.1ACRÉSCIMO DE VALOR no percentual de 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco por cento) do valor originariamente contratado, conforme autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21. 1.2 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do objeto contratual, por mais 01 (um) mês, tendo como data de vigência final a data de 11 de outubro de 2024. 2.1 O valor total deste aditamento é de R$ 12.338,68 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). 2.2 O valor global do contrato passará de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), para R$ 85.138,68 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:3A1621AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 673/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DANILO JOSE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula **2528-3, OPERARIO, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **01.10.2024 a 30.10.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.11.2022 a 03.11.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD24811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada:SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

CNPJ: 03.575.238/0001-33

Objeto: Realização, planejamento e organização da SEMANA DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO de 14 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2024

Valor: R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)

Vinculação: LEI Nº3.567DE 05DE SETEMBRO DE 2024.

Data da Assinatura: 13/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD7E6A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.806 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481de14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
03.03.04.182.0305.**2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**

3.3.90.39.00.00.00 **(822) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.300,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 2.300,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.03.04.182.0305.**2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**
3.3.90.30.00.00.00 **(821) –** Material de Consumo..... R$ 2.300,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$2.300,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13DE SETEMBRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5DDAED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.807 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
4.4.90.52.00.00.00 **(857) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
RECURSO: 2660 – Transf.de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(4125)Bco. Brasil C/IGD - SUAS - Rec. 1084 - 23155-x... R$ 5.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 5.000,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM13 DE SETEMBRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5933F9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.674/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **21 e 22.09.2024** o Servidor **ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES,** Matrícula **38520**, Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F17F8343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** conforme Termo de Audiência, do Processo nº 5001850-58.2019.8.21.0040/RS**,** a contar **do dia 13 de setembro de 2024,** o desconto da Pensão Alimentícia a favor de **RYKLLER KAUAN DOS SANTOS LOPES,** em folha de pagamento da Servidora **LORENI DOS SANTOS,** matrícula **2436-8.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BDAAA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2024

Contrato: nº 307/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 05.439.635/0004-56
Objeto: Aquisição de 400 unidades ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável IM.
Vinculação: Pregão Eletronico nº 003/2024
Valor: R$ 1.512,00(Um mil quinhentos e doze reais).
Vigência: De 12/09/2024 a 05/06/2025
Data da Assinatura: 13/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBAC5594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

EMPRESA CONTRATADA:
AMMIRARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Dois Irmãos/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0114/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 01:
Item 01: R$ 310,00;(valor unitário);
Item 02: R$ 414,02;(valor unitário);
Item 03: R$ 205,38;(valor unitário);
Item 04: R$ 520,00;(valor unitário);
Item 05: R$ 208,16;(valor unitário);
Item 06: R$ 417,00;(valor unitário);
Item 07: R$ 363,80;(valor unitário);
Item 08: R$ 283,94;(valor unitário);
Item 09: R$ 345,99;(valor unitário);
Item 10: R$ 962,00;(valor unitário);
Item 11: R$ 115,50;(valor unitário);
Item 12: R$ 539,00;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME - Porto Alegre/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0117/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 04:
Item 01: R$ 169,00;(valor unitário);
Item 02: R$ 37,00;(valor unitário);
Item 03: R$ 625,00;(valor unitário);
Item 04: R$ 700,00;(valor unitário);
Item 05: R$ 399,00;(valor unitário);
Item 06: R$ 400,00;(valor unitário);
Item 07: R$ 297,00;(valor unitário);
Item 08: R$ 120,00;(valor unitário);
Item 09: R$ 300,00;(valor unitário);
Item 10: R$ 130,00;(valor unitário);
Item 11: R$ 175,00;(valor unitário);
Item 12: R$ 750,00;(valor unitário);
Item 13: R$ 175,00;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
E D AZAMBUJA & CIA LTDA - EPP - Porto Alegre/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0118/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 05:
Item 01: R$ 2.880,00;(valor unitário);
Item 02: R$ 2.867,25;(valor unitário).
LOTE 07:
Item 01: R$ 2.739,25;(valor unitário);
Item 02: R$ 4.084,00;(valor unitário);
Item 03: R$ 1.697,50;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP - Cambui/MG.
Ata de Registro de Preço nº 0120/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 08:
Item 01: R$3.079,00;(valor unitário);
Item 02: R$ 2.060,35;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA - ME - São José do Inhacorá/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0115/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 02:
Item 01: R$ 450,00;(valor unitário);
Item 02: R$ 270,00;(valor unitário);
Item 03: R$ 288,00;(valor unitário);
Item 04: R$ 244,00;(valor unitário);
Item 05: R$ 883,00;(valor unitário);
Item 06: R$ 684,00;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
J BORELLA & BORELLA LTDA - ME- Medianeira/PR.
Ata de Registro de Preço nº 0116/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 03:
Item 01: R$ 491,00;(valor unitário);
Item 02: R$ 538,00;(valor unitário);
Item 03: R$ 250,00;(valor unitário);
Item 04: R$ 1.068,25;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP- Novo Hamburgo/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0121/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 09:
Item 01: R$ 1.943,55;(valor unitário);
Item 02: R$ 642,66;(valor unitário);
Item 03: R$ 545,86;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP- Carazinho/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0122/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 10:
Item 01: R$ 325,05;(valor unitário);
Item 02: R$ 119,85;(valor unitário);
Item 03: R$ 390,00;(valor unitário);
Item 04: R$ 467,15;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:
ZB COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP- Ponte Preta/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0119/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 01:
Item 01: R$ 1.311,99;(valor unitário).

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:95B16449

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0047/2024 – Processo Administrativo nº 5791/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção, para atender a diversas secretarias do Município de Sant'ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, tendo em vista pedido de esclarecimento e impugnação ao edital protocolados no portal https://pregaobanrisul.com.br/, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 18 de setembro de 2024, às 08h01min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Portaria: 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:85269973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Exclui por falecimento um Servidor Público Municipal.

O Prefeito em Exercício, de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2024 4 00106 161 0032505 58, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Uruguaiana,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o(a) GUARDA DE TRANSITO, Padrão 7, Classe C, JEFERSON DA LUZ COSTA, Matrícula nº 216352, a partir de 23 de agosto de 2024.

Santana do Livramento, 26 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AF53F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328, D E 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 4916/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) ATENDENTE II, REGIS FELIPE CREMONINI COUTINHO, Mat. F. nº 232811, a contar de 01/08/24.

Santana do Livramento, 04 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7ACF7BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.245, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.119.086,21 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.119.086,21 (dois milhões e cento e dezenove mil e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.086,21	90223-3	2540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	86893-0	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00	86911-2	1540*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86555-9	1540*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	86544-3	1501*
05.04.12.122.0224.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	87155-9	1501*
05.04.12.122.0225.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00	87186-9	1501*
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00	87159-1	1501*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00	86553-2	1500*
		TOTAL ……..	2.119.086,21		

(*) Recurso 2540/1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	199.086,21	90222-5	2540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	86917-1	1540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	86923-6	1500*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930.000,000	86881-7	1540*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00	89613-6	1501*

05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	330.000,00	86930-9	1500*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	86543-5	1500*
		T O T A L	2.119.086,21		

(*) Recurso 2540/1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7B33A265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.246, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 385.000.00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.03.04.123.0032.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	26	1799*
50.04.04.122.0033.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00	36	1799*
50.04.17.512.0035.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	53	1799*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00	76	1799*
50.05.04.121.0036.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	78	1799*
50.05.04.121.0036.6002	3.31.91.13	Contribuições Patronais	15.000,00	79	1799*
		TOTAL ……..	385.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	235.000,00	10	1799*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.91	Sentença Judiciais	100.000,00	87	1799*
50.06.04.122.0037.6003	3.31.90.91	Sentença Judiciais	50.000,00	94	1799*
		T O T A L	385.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:87DF80E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.250, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 280.000,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.40	Serv. Tec. da Inf. E Com. - PJ	25.000,00	85239-2	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	85266-0	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	85246-5	1501*
04.01.04.123.0004.4005	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	85243-0	1501*
04.01.04.123.0004.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	85245-7	1501*
04.01.04.123.0004.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	85247-3	1501*
		TOTAL ……..	280.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3071	3.46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	280.000,00	83752-0	1501*
		T O T A L	280.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3F803C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.249, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 - Encargos Gerais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4164	3.31.91.13	Obrigações Patronais	500.000,00	83751-2	1501*
		TOTAL	500.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3071	3.46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00	83752-0	1501*
		T O T A L	500.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A8B8581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.248, DE 13 DE SETEMBRO 2024.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500.505,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.320 de 13 de setembro de 2024, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500.505,00 (quinhentos mil e quinhentos e cinco reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3941 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROPOSTA 12094.007000/1240-06" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3941	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.504,00	1601*
08.02.10.301.0245.3941	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1601*
		T O T A L	500.505,00	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 601, no valor de R$ 500.505,00 (quinhentos mil e quinhentos e cinco reais), disponibilizado através de Portaria GM/MS 3906 de 17/05/2024, aquisição de equipamentos e material permanente – proposta 12094.007000/1240-06.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:934CED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.320 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ R$ 500.505,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 500.505,00 (quinhentos mil e quinhentos e cinco reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", na ação "3941 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROPOSTA 12094.007000/1240-06" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3941	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.504,00	1601*
08.02.10.301.0245.3941	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1601*
		T O T A L	500.505,00	

(*) Recurso 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 601, no valor de R$ 500.505,00 (quinhentos mil e quinhentos e cinco reais), disponibilizado através de Portaria GM/MS 3906 de 17/05/2024, aquisição de equipamentos e material permanente – proposta 12094.007000/1240-06.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4C721C2A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ERRATA

Foi publicado no site e no diário eletrônico da Famurs, o extrato do contrato 08/2024 firmado com a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, vencedora da Dispensa Eletrônica 90.002, com erro de digitação na indicação do número da dispensa, onde Lê-se 9002, Leia-se 90.002.

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação. Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B657EC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024. Processo Administrativo nº 14005/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de videomonitoramento eletrônico para serem instalados nos ginásios esportivos municipais. Abertura: 30/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6759B215

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024. Processo Administrativo nº 6985/2024. Objeto: Registro de preços para fretamento de van e micro-ônibus. Abertura: 30/09/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7D656BBA

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024. Processo Administrativo nº 13178/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de estações de tratamento de esgoto dos bairros Ana Bonato e Jardim dos Eucaliptos. Abertura: 30/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:920A259D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024. Processo Administrativo nº 12124/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva da plataforma elevatória do prédio central da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 30/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0047E749

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 36/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 036/2024. Altera a redação do Pregão Eletrônico nº 143/2024. Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 17/09/2024 do Pregão Eletrônico nº 143/2024 com Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3892804C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 07/2024

Concorrência Eletrônica nº. 01/2024
Aditivo 02
OBJETO: contratação de serviços especializados para adequações da parte externa do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme memorial descritivo e Projetos. EMPRESA: FABIO JARDIM, CNPJ: 12.045.195/0001-75. Prorrogação do prazo de entrega em 15 dias.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:58A433BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 232/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DE QUADROS DE COMANDO DE BOMBAS DE POÇO ARTESIANO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER NO DIA 05 DE SETEMBRO, tendo como contratada a empresa SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, pelo valor de R$ 1.045,50 (um mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:55F4D8C1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 233/2024, que tem como objeto COMPLEMENTO NA INSTALAÇÃO NA CERCA ELETRICA, NO ESPAÇO ONDE ABRIGARÁ A ACADEMIA AO AR LIVRE, tendo como contratada a empresa MARCOS ANTONIO SCHMEINGE LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	600,00	600,00
02	1	UN	Materiais.	1.800,00	1.800,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F434893A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 234/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA USO JUNTO AO SETOR DA FARMÁCIA DA UPA 24 HORAS, tendo como contratada a empresa ADONES RODRIGO KAISER DORNELES, pelo valor de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AED4C503

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 235/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PISO VINILICO PARA CONCLUSÃO DOS REPAROS DO ANTIGO PRÉDIO DO CAPS INFANTIL E ENTREGA DO MESMO PARA PROPRIETÁRIA, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, pelo valor de R$ 11.549,46 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2DFAC9FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 121/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 121/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PSICOLOGIA. PERIDO DE 01/10/2024 A 30/09/2025, tendo como contratada PSICOLOGA ABA LIDIANE ARAUJO LTDA, pelo valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais). O objeto contratado deverá terá validade de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024 a 30/09/2025, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9D019EBB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 122/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 122/2024, que tem como objeto PAGTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE IPTU - QUESTÕES PRATICAS COMO FAZER A FISCALIZAÇÃO E INCREMENTA ARRECADAÇÃO PARA OS SERVIDORES MARCIELE DA SILVA BENGOCHEA E LILIANE KUSMA WONCHIK, NOS DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2024, NA FAMURS EM PORTO ALEGRE RS, tendo como contratada a empresa FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de R$ 1.172,00 (um mil cento e setenta e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AE5802C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS 403/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 046/2024

Extrato do Contrato de execução de Obras 403/2024 da Concorrência Eletrônica 046/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TROCA DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCELO MIOSO, tendo como contratada a empresa CS CONSTRUTORA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:082C8760

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 19° ADITIVO AO CONTRATO 03/2015 DA DISPENSA 06/2015

Extrato do 19° Aditivo ao Contrato 03/2015 da Dispensa 06/2015, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Andréia Aparecida e outros, tendo como locador Marcos André Dutra Valença, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 27 de setembro de 2024 a 27 de março de 2025. O valor do contrato será reajustado em 4,26% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 644,04 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) para R$ 671,48 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EC929F20

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 01/2024 – Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, dentro dos parâmetros determinados pelo CONAMA e definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento (UPA) do município de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 01/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/10/2024 às 09 horas. Feita a inclusão das letras i, j, l e m e a exclusão de uma observação no item 8.1.3, a inclusão do item 11.9, e o acerto do quantitativo e a inclusão do valor de referência no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:78D19AFD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Pregão Eletrônico nº 74/2024. Objeto: Serviços de controle e gerenciamento de aquisição de combustíveis, lubrificantes, arla 32 e afins, para uso na frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santo Ângelo, através de cartão magnético, em rede especializada de serviços, em conformidade com o estabelecido no edital e anexos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/09/2024 até as 08 horas do dia 02/10/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/10/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A491E88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 017/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação da empresa Elizandra Machado da Silva (CNPJ 23.112.955/0001-36) para prestação de serviços de sonorização em eventos externos realizados pela Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 017/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:C61EBF07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 013/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de profissional em Arquitetura - Caroline Ferreira Leite Trautmann (CAU A281451-0) para prestação de serviços elaboração de projeto técnico de interiores para o Plenário Euzébio Bath na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 013/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:3C3A71F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 016/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação da empresa José Luis Comércio e Representações LTDA (CNPJ 91.164.087/0001-98) para fornecimento de mesas de escritório para a cabine de áudio e vídeo no Plenário Euzébio Bath na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 016/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:F2276330

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.227, de 04 de setembro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ATENDENTE DE FARMÁRCIA	JOSIMARA OLIVEIRA DA SILVA	03.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administração@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B176882E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N° 038/2024

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2023.
MODALIDADE: Chamada Pública n.º 005/2024.
CONTRATADA: Claudiomiro Silveira dos Santos CPF sob o n.º 547.737.920-00
OBJETO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, para excluir o item 39 – Feijão Preto Tipo1 (1.000 Kg) em razão da perda da colheita decorrente do excesso de chuvas, conforme Laudo da EMATER, de 05/09/2024, e memorando nº 873/2024 – SEMED de 05/09/2024, no valor de **R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)** referente ao presente aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato para reduzir a importância de **R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)** decorrente do presente ADITIVO REDUTOR.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5DBF36C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024.

Extrato do Contrato Nº 127/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASQUALOTTI EIRELI. Valor.....: R$ 154.752,36 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência.....: 01 (um) mês, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 007/2024 (Processo Licitatório nº 060/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 714 (setecentas e quatorze) cestas básicas, do item 02 (dois) a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 13 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2E0E0A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 7/2024 (Processo Administrativo nº 172/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II).**Empresas vencedoras, itens e preço global: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA(37.882.355/0001-61): R$ 414.800,00 (quatrocentos e catorze reais e oitocentos reais).**

Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 13 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A3A482E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 044/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Vigência.....: Início: 13/09/2024. Término: 13/03/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 14/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 17/2024). Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para acolhimento dos incapazes J.L.D. da R. e G. G. V. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 5003321-15.2023.8.21.0123/RS e 5000487-73.2022.8.21.0123/RS, respectivamente, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 13.09.2024 até 13.03.2025, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno Nº 408/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9AEC1BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 095/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Valor: R$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-99. Vigência.....: Início: 13/09/2024. Término: 13/09/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 069/2022, de 25/07/2022 (Processo Administrativo nº 201/2022). Objeto.....: Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul de atos oficiais de caráter legal, conforme necessidade do Município de Santo Augusto-RS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 13.09.2024 até 13.09.2025, conforme previsão contratual constante no item 8 (oito) do contrato, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação do Gabinete do Vice-Prefeito através do Memorando Nº 103/2024/GP, parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 13 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7DFCE3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Eletrônico nº 030/2024** - registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Judicial, **no dia 30/09/2024, às 08:30 h** (início da sessão, no portal de compras públicas : www.portaldecompraspublicas.com.br); - **Pregão Presencial nº 034/2024** - registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, **no dia 02/10/2024, às 09:00 horas**. Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP.

São Gabriel, 13 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6120317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 200/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1030/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 02/10/2024 – Residencial Aconchego das Flores Ltda.

São Gabriel, 13 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B0162EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA 32/2024

"Dispõe sobre designação de empregado público efetivo para gratificação de função"

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a senhora SAVANNAH LEITZKE CARVALHO, CPF Nº 029.523.320-61, na função gratificada de RESPONSÁVEL TÉCNICO INSTITUCIONAL ENFERMEIRO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o

artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:3A05CEB2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Auxiliar de Saúde Bucal 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Cleusa Nadir Fagundes	12	Universal

Emprego: Cirurgião Dentista Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Luislen Teixeira da Rosa	15	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ana Rita da Silva Siqueira	29	Universal

Emprego: Médico Clínico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Luciana Soares de Souza	26	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 16 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:43136559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) tendo como fonte a redução de verba do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), para atender despesa da Secretaria conforme especificações abaixo:
23 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1090 – Programa Infraestrutura Urbana, Drenagem
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754 - 0000831– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMETAR.....R$ 9.000.000,00

Art. 2ºO recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terá fonte a Redução de Verba do Próprio Orçamento, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1090 – Programa Infraestrutura Urbana, Drenagem
4.4.90.93.00.00.00.00 – 0754 - 0000831- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 9.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 9.000.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B8C0C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 14.999.000,00 (Quatorze Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil Reais), tendo como fonte a Contratação da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 14.999.000,00 (Quatorze Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil Reais),para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS 2177 – OBRAS EM REDES DE DRENAGEM PLUVIAL - FINISA VI		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754 - 0000167 – Obras e Instalações.....	R$	14.398.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 0754 - 0000167 Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00

04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2178 –OBRAS NA ESTRUTURA FISICA E INSTALAÇÕES SEMOV - FINISA VI		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754 - 0000167 – Obras e Instalações.....	R$	599.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 0754 - 0000167 Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	14.999.000,00

Art.2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origempor meio da linha de Crédito Junto a Caixa Econômica Federal - Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA – Contrato com a Caixa nº 0602.496-40/22, objetivando financiar obras de melhoria na Drenagem Urbana e estrutura física da Secretaria.

OPERAÇÃO DE CREDITO.....	R$	14.999.000,00
TOTAL DA OPERAÇÃO DE CREDITO.....	R$	14.999.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E1BA45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.873, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) tendo como fonte a redução de verba do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.152, de 10 de setembro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), para atender despesa da Secretaria conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1090 – Programa Infraestrutura Urbana, Drenagem
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754 - 0000831– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 9.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMETAR.....R$ 9.000.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terá fonte a Redução de Verba do Próprio Orçamento, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1090 – Programa Infraestrutura Urbana, Drenagem
4.4.90.93.00.00.00.00 – 0754 - 0000831- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 9.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 9.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:065440F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.874, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 14.999.000,00 (Quatorze Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil Reais), tendo como fonte a Contratação da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.153, de 10 de setembro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 14.999.000,00 (Quatorze Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil Reais),para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS 2177 – OBRAS EM REDES DE DRENAGEM PLUVIAL - FINISA VI		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754 - 0000167 – Obras e Instalações.....	R$	14.398.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 0754 - 0000167 Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00

04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2178 –OBRAS NA ESTRUTURA FISICA E INSTALAÇÕES SEMOV - FINISA VI		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754 - 0000167 – Obras e Instalações.....	R$	599.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 0754 - 0000167 Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	14.999.000,00

Art.2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origempor meio da linha de Crédito Junto a Caixa Econômica Federal - Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA – Contrato com a Caixa nº 0602.496-40/22, objetivando financiar obras de melhoria na Drenagem Urbana e estrutura física da Secretaria.

OPERAÇÃO DE CREDITO.....	R$	14.999.000,00
TOTAL DA OPERAÇÃO DE CREDITO.....	R$	14.999.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2024.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F141C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 66/2022
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.
DA REPACTUAÇÃO: Diante do parecer nº 0407/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, repactua-se o valor contratado de R$12.125.452,80 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em virtude do pactuado na Convenção Coletiva de Trabalho de **2024/2024** registrada no MTE sob o nº RS004917/2023, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com data de vigência de **1º/01/2024 a 31/12/2024**, que atualizou o valor da mão de obra dos profissionais trabalhadores da respectiva categoria (majoração salarial de **7,65%** (sete vírgula sessenta e cinco por cento); vale transporte cuja tarifa no munícipio de São Leopoldo fica fixada em **R$5,00** conforme decreto nº 10.654/2023; auxílio alimentação, cujo valor passa a ser de **R$23,68**; e Plano de Benefício Familiar, cujo valor é majorado para **R$19,42;** no percentual de impacto financeiro de **6,865571%,** representando um acréscimo de **R$832.481,58** (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para

R$12.957.934,38 (doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mi, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo R$6.723.313,68 referente à mão de obra e R$6.234.620,70 aos insumos, demais complementos e tributos, conforme Informação Contábil nº 031/2024**.**

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C003B6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 SELEÇÃO DE DOAÇÃO NÃO ONEROSA, PURA, SEM ENCARGOS OU CONDIÇÃO, DE PROJETO PARA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA, COM ELEMENTOS NATALINOS, DA PRAÇA 20 DE SETEMBRO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
SELEÇÃO DE DOAÇÃO NÃO ONEROSA, PURA, SEM ENCARGOS OU CONDIÇÃO, DE PROJETO PARA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA, COM ELEMENTOS NATALINOS, DA PRAÇA 20 DE SETEMBRO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O município de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, torna público aos interessados que, no **prazo de quinze dias corridos**, a contar da publicação deste Edital, promove o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 04/2024**, para seleção de doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição, de projeto para a decoração e cenografia, com elementos natalinos, da Praça 20 de Setembro,no centro do município de São Leopoldo, para as comemorações natalinas no ano de 2024. As inscrições poderão ser realizadas mediante remessa de proposta para a Diretoria de Turismo da SEDETTEC, localizada no andar térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sito à Av. Dom João Becker, 754, Centro, nesta cidade, obedecidas as especificações e normas constantes no presente edital e sendo aplicado no que couber a Lei 14.133/2021.Os interessados podem conferir o edital e o regulamento no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente, na SEDETTEC, localizada no andar térreo do Centro Administrativo, ou pelo telefone (51) 2200 0335, em ambos os casos das 9h às 14h.

JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:41EF9A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL PARA O FERIADO DE "FINADOS" - 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS
EM GERAL PARA O FERIADO DE "FINADOS" - 2024

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, torna público o **Edital de Chamada Pública para uso de espaço público para comercialização de artigos em geral para o feriado de "Finados" – 2024**. As inscrições devem ser protocoladas entre os dias 16 e 24 de setembro de 2024, das 9h às 14h, no Departamento de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sito à Av. Dom João Becker, 754 - Centro, andar térreo, de acordo com o regulamento expresso no presente edital e direcionadas à SEDETTEC. Os interessados podem conferir o edital e o regulamento no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente, na SEDETTEC, localizada no andar térreo do Centro Administrativo, ou pelo telefone (51) 2200 0330, em ambos os casos entre 9h e 14h.

JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:92E45EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10002/2022 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2022 FMS – OBJETO** credenciamento de profissionais com formação em educação física para implementação de ações de atividades físicas na Atenção Primária à Saúde (APS) nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo. VIGÊNCIA**:** Até 6 de setembro de 2025. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B458D78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024
CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 06.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO; Programa de Trabalho: 1190 – INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE; Recuso: 0754; Dotação: 1899; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; Dotação: 1896; Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:76E1CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 198/2023
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30
DA FISCAL: Informa-se que, durante o período de 09/09/2024 à 19/09/2024, fica designada como Fiscal a servidora Tatiane Rodrigues da Silva, matrícula n° 85.316, em substituição à titular Anelucy de Andrade, matrícula n° 84.136, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula Décima Primeira do contrato supra.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:098A7BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 57/2024
CONTRATADA: Grupo Gestta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.382/0001-59
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Sra. Maria da Graça Mesquita Moreira, matrícula nº 55.240, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 06/09/2024.
DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO ITEM DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO: Retifica-se a numeração do item constante na Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que a correta é "10.1", e não como constou.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Sr. Gilmar Francisco Zwetsch, matrícula nº 85.167, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 06/09/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4F44E6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 43/2022
CONTRATADA: EVOLUA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.843/0001-60

DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula nona do contrato supra, item 9.3, como FISCAIS administrativos, o servidor Carlos Henrique Santos de Oliveira, matrícula 087753, e a servidora Maria Eunice Zeni, matrícula nº 026563, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 28/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7F7DBA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022
CONTRATADA: RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.759.182/0001-26
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 06.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO; Programa de Trabalho: 1190 – INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE; Recuso: 0754; Dotação: 1899; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; Dotação: 1896; Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS: Altera-se os sócios da empresa contratada para fazer constar que passam a serem "Sr. Celestino Villari, inscrito no CPF sob o nº. 774.227.407-87 e Sr. Diego Ribeiro Junqueira, inscrito no CPF sob o nº. 007.101.460-86", conforme a segunda alteração contratual do ato constitutivo da empresa, registrado sob o nº 10273595 em 08/03/2024 na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2F2BAF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: VERO S.A, inscrita no CNPJ 31.748.174/0001-60
DOS FISCAIS: Inclui-se na Cláusula décima do contrato supra, como FISCAIS administrativos, os servidores Carlos Henrique Santos de Oliveira, matrícula 087753, Maria Eunice Zeni, matrícula nº 026563, e Karen Viturina Eufrasio, matrícula 85346, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 29/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CFD05496

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47
DOS FISCAIS: Inclui-se na Cláusula décima do contrato supra, como FISCAIS administrativos, os servidores Carlos Henrique Santos de Oliveira, matrícula 087753, Maria Eunice Zeni, matrícula nº 026563, e Karen Viturina Eufrasio, matrícula 85346, para acompanhar

a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 29/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2E12D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ 05.872.814/0001-30
DOS FISCAIS: Inclui-se na Cláusula décima do contrato supra, como FISCAIS administrativos, os servidores Carlos Henrique Santos de Oliveira, matrícula 087753, Maria Eunice Zeni, matrícula nº 026563, e Karen Viturina Eufrasio, matrícula 85346, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 29/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A539403A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90020/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01, 03 ao 28, 31, 33 ao 35, 37,38, 40 ao 85. Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 02,29,30,32,36 e 39; e Ampla Concorrência nos itens 86,87,88,89,90 e 91.- Proc. Adm. nº 569/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais de construção. **Data da Sessão: 30/09/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90016/2024 - Proc. Adm. nº 1.524/2024, do tipo menor preço global, destinado a pavimentação urbana com concreto usinado simples. **Data da Sessão: 04/10/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 13 de setembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:0F486820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024 –** visando registro de preços para a aquisição de pães de cachorro quente para diversas Secretarias Municipais. Sendo a abertura dia 27 de setembro de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 13 de setembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:2065E00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024, PROCESSO 128/2024, CONTRATO 75/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa MECAUTOR MECANICA E COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 87.704.151/0001-09, Pregão Eletrônico 24/2024, processo 128/2024, contrato 75/2024 no valor de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) para aquisição de veículo zero quilometro. Data da homologação: 09/09/2024.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 13 de setembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:23B2CD5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PRIMEIRA INSTÂNICA PARA JULGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO SIM, BIÊNIO 2024/2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo 181 do Decreto Municipal 4089 de 20 de outubro de 2023.

D E S I G N A

Art. 1º A comissão que fará o julgamento das alegações /defesas apresentadas por infratores referente auto de infrações expedidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, SIM, em primeira instância, que será composta pelos seguintes servidores municipais.

JULIA PIOVESAM SOMAVILLA, Fiscal Ambiental, matrícula 4422

ROSI CLARA MIGUEL BARCELLOS, Agente de Serviços Complementares, matrícula 2253
RUBEM KLEIN, Agente Administrativo, matrícula 281

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administraçã

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D3D2699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.142, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no Cargo de Prefeito do município de de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei 313/1990 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009.

Considerando a solicitação encaminhada pela Servidora Aposentada Srª Iloni Schirmer de Lima.

Considerando o parecer PGM 165/2024 da Procuradoria Municipal.

D E T E R M I N A

Art. 1° A Instauração de PAE, Processo Administrativo Especial**,** conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para apuração dos valores a serem ressarcidos administrativamente à senhora Iloni Schirmer de Lima, observado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos..

Art. 2° Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a relevância da apuração da inconformidade noticiada.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:803B4584

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul,COMUNICAaos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - Registro de Preço de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, através do: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

ABERTURA: 01/10/2024, ás 9hs.

Edital no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima.

São Pedro do Sul, 16 de setembro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C6A308A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** da data da sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 041/2024**, programada para o dia 16.09.2024, para análise de pedido de impugnação do Edital.A nova data de abertura da licitação será oportunamente divulgada no site do município www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 13 de setembro de 2024.

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B9299528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PARA O ATERRO SANITÁRIO. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 04/10/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de setembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:A6186460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 181/2024, referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ/RS E SEDE DO 4° DISTRITO DE VILA BLOCK. Abertura da licitação dia 07/10/2024, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de setembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:44A9E3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 50/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
Dispensa de Licitação n.º 50/2024 - Processo Administrativo nº. 21346/2024

Objeto: Aquisição de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Empresa Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.158.356/0001-01.

Valor: R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C0623AA9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação n.º 51/2024 - Processo Administrativo nº. 17735/2024

Objeto: Aquisição de lona preta rolo 100 metros – Lona 100 micras 4x100

Empresa Contratada: MOURA EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.096.722/0001-17

Valor: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:70130B11

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 044/2024 - Processo Administrativo nº. 24148/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico de João Luiz Correa, no dia 21/09/2024, às 20h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.763.451/0001-79

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:08318CA7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação n.º 37/2024 - Processo Administrativo nº. 17123/2024

Objeto: Aquisição de Coletes em Sarja

Empresa Contratada: MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.523.572/0001-05

Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E09A1C99

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 045/2024 - Processo Administrativo nº. 24392/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico do Grupo Sina Fandangueira, no dia 20/09/2024, às 20h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: JUCEMAR BORBA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 46.275.181/0001-60

Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0D8D5BC4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 043/2024 - Processo Administrativo nº. 22290/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico do Grupo Sangue Farrapo, no dia 21/09/2024, às 22h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braum, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: RAFAEL BATISTA ROQUE, inscrita no CNPJ sob o número 46.206.534/0001-70

Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B1E5B3E3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 257200/2024 – DL nº 0080/2024**– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE.DATA DA DISPUTA: 18/09/2024 às 10:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de setembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FEFFB531

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 256791/2024 – DL nº 0077/2024**– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE.DATA DA DISPUTA: 19/09/2024 às 10:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de setembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1EE76C9F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 256134 – DL 073/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 4.261,88; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38; BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI 03.679.808/0002-16 R$ 450,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R$ 150,00; MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A 05.823.205/0001-90 R$ 449,30; NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 37.513.657/0001-62 R$ 6.328,00; SOMA COM. DE COMPONENTES ELETR. LTDA 08.375.617/0001-01 R$ 23.248,24; SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA 29.057.136/0001-10 R$ 3.275,00.
PROCESSO 179631 – CR 002/2022 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA - EPP 19.004.644/0001-86 R$ 1.645.982.276,10.
PROCESSO 108623 – PE 153/2021 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. 05.209.279/0001-31 R$ 129.600,00
PROCESSO 244809 – PERP 028/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 1.539.627,48.
PROCESSO 220252 – PE 129/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: MEDLIFE SERVICOS MEDICOS LTDA 36.964.970/0001-54 R$ 7.278.360,00.
PROCESSO 160606 – PE 129/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: TELE TAXI CIDADE LTDA - EPP 90.068.602/0001-73 R$ 2.684.957,40.
PROCESSO 77298 – PE 041/2021 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CLINICA MÉDICA DE ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA SOC. SIMPLES LTDA 06.028.288/0001-99 R$ 146.263,20.
PROCESSO 156963 – PE 102/2022 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: TOXILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA 73.255.390/0001-14 R$ 242.508,12.
PROCESSO 256027 – DL 072/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 2.360,00; METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 83.157.032/0001-22 R$ 696,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 2.076,40; SURGICALMEDI

IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA 29.057.136/0001-10 R$ 2.750,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R$ 7.600,00.

Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8D22F6BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5089

DECRETO N.º 5.089 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.418 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a construção do centro cultural, criando rubrica no orçamento de 2024:
22 Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0013.0392.0015.1041 Investimento nos espaços culturais
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior a Transferência Especial do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar: nº41840008 do Deputado Federal Luis Carlos Heinze.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5181C491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5088

DECRETO N.º 5.088 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.417 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a aquisição de sirenes especiais para as escolas municipais e ampliação, qualificação e/ou modernização de praças e parques do município, criando rubricas no orçamento de 2024:

07 Secretaria Mun. de Educação
05 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0012.0367.0007.2044 Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$100.000,00

23 Secretaria Mun. de Transporte e Mobilidade
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0015.0452.0011.2158 Manutenção da limpeza de praças e jardins
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior a Transferência Especial do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar: nº43770003 da Deputada Federal Franciane Bayer.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:56B1CD4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5091

DECRETO N.º 5.091 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembrode 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembrode 2023 e Lei Municipal nº 4.416 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), para aquisição de um caminhão e uma retroescavadeira, criando rubricas no orçamento de 2024:

11 Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
0004.0122.0011.1024 Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$422.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$450.000,00
.

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior as Transferências Especiais do Ministério da Fazenda,

Emendas Parlamentares: nº28610007 do Deputado Federal Danrelei de Deus Hinterholz e nº 41680006 do Deputado Federal Pedro Westfhalen.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A537BBA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5090

DECRETO N.º 5.090 DE 06/09/2024

Abre crédito especial no valor de R$746.984,18 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,** com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.361, de18 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 4.359, de05 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 4.419 de 05 de setembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$746.984,18 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), destinados a celebração de convênio com o município de Esteio para repavimentação da Avenida Luiz Pasteur, criando rubrica no orçamento de 2024:

11	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
01	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
15.451.0011.1023	**Pavimentação das vias urbanas**	
4.4.40.42	Auxílios	R$746.984,18

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R$746.984,18 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
01	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
15.451.0011.1023	**Pavimentação das vias urbanas**	
4.4.90.51	Obras e instalações	R$746.984,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:71056564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0152/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO na sua forma ELETRÔNICA, cujo objeto trata-se de Credenciamento de laboratório, para realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sarandi/RS, conforme disposto no Termo de Referência, anexo ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. O Termo de Adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 17 de setembro a 17 de novembro de 2024, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Cópia do Edital no site http://www.sarandi.rs.gov.br**.**

Sarandi, 16 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:DB619F8C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024 RETIFICAÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024
RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a Retificação a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de empresa especializada, em regime de empreitada global (máquina, material e mão de obra) para construção de sistemas de captação de água pluviais tipo cisterna inflada enterrada, a qual será instalada no interior do Município de Sarandi/RS,** a abertura será no dia **03 de outubro de 2024 às 09h**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 16 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:163E0966

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº074/2024

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento**

interrupto de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para o Município de Sarandi/RS. Data da abertura será no dia **30 de setembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 16 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:CAE3F66C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024 RETIFICAÇÃO III

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO n° 0133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 066/2024
RETIFICAÇÃO III

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a RETIFICAÇÃO II da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº066/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Tela Digital Interativa para as Escolas Municipais do município de Sarandi/RS. Data da abertura será no dia **02 de outubro de 2024 às 9h.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi 16 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:8C628D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3330/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de materiais para construção dos banheiros do CCI, com a empresa – LOJAS QUERO-QUERO.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:706F76BD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3329/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de substituição da rede de proteção do Ginásio Geraldino Mocelin, com a empresa – MANUELA ALBUQUERQUE WENTZ

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5CC11C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°: 146/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 146/2024
PROCESSO N°: 4019/2024
LICITAÇÃO: Concorrência nº 013/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA DORA LTDA**,** CNPJ/MF n.º 16.385.062/0001-07
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com recursos oriundos do Contrato FINISA 0621-484-09/2023
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais),
conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS CARLOS ECKERT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2024

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:8814FEF5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA FÍSICA

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO N°: 5498/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MANOEL LUIS FLORES
OBJETO: Contrato de pagamento de 40% de energia elétrica, para funcionamento da bomba d´água do poço artesiano da UBS Fazenda Fialho.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira, prorrogando o prazo desta contratação, *por 12 (doze) meses, a contar do mês de julho do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MANOEL LUIZ FLORES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:AFE86893

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 165/2023
PROCESSO N°: 4661/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de zeladoria nas dependências do Parque do Trabalhador.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a **Planilha de Custos e Formação de Preços da empresa,** de acordo com a nova no Módulo 1:*"Composição da Remuneração",* **item A,** passando o valor do Salário Base para **R$ 1.877,28 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos),** bem como, no Módulo 2: *"Benefícios Mensais e Diários*", **item B,** passando o valor do Auxílio Alimentação para **R$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro do corrente ano, data de vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANTÔNIO CARLOS RAMOS DO NASCIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B8798A7D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 172/2024

Processo n° 8471/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para locação de caminhão e escavadeira hidráulica para manutenção da rede de drenagem com recurso FUNDEC/RS portaria CM N°37/2024 devido aos danos causados pelas enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 777/2024.

Taquara, 13 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D492F303

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 173/2024

Processo n° 9787/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para locação escavadeira hidráulica para manutenção da rede de drenagem com recurso FUNDEC/RS portaria CM N°37/2024 devido aos danos causados pelas enchentes com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 776/2024.

Taquara, 13 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D5ED603F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 147/2023
PROCESSO N°: 7241/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Técnica do CME-Conselho Municipal de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação, por mais 12 (doze) meses, *a contar de 11 de setembro do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL - SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:2EF50AE3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 099/2020
PROCESSO N°: 6467/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ELAINE MADALENA ZIMMER
OBJETO: Manutenção de sistema de informática de Secretaria de Escola – PROJETO ESCOLA.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ELAINE MADALENA ZIMMER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:29FF5D27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
PROFESSOR ANOS INICIAIS

14°°	**PALOMA CASSEL DA COSTA**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 16 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:6AAB484B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4288/2024

Considerando a necessidade de aquisição de uma impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 colorida, com função Auto Duplex (impressão frente e verso automática), conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis, sistema que não requer aquecimento da tinta, e com garantia de até 2 anos (Especificações: Impressão de até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas com cada kit de tinta; Impressão frente e verso automática para folha A4 (Auto Duplex); Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Tamanho máximo da cópia: A4/Ofício; Scanner: Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede: LPD, PORT9100, WSD; Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Sistema operacional compatível: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit); Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.7.5 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente; Dimensões e Peso: até 37,5 x 34,7 x 18,7 cm; até Peso: 5,4 Kg; Itens Inclusos: Multifuncional; 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação, Cabo USB; CD de instalação e Softwares; Garantia do Produto e Instrução para cadastro de garantia), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 18/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:6FDE1AA0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4304

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4304, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira M.A/Randon, placa IQO33441, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A210134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4247

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3B02F335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4249

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5DE8BCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4254

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:097D3C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4257

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais

vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A8693721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4263

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY2G82, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:EE198759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/4267

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZD5G12, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 18/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:B16E3012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/09/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 151/2024, Pregão Presencial nº 33/2024.

DATA: 30/09/2024
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para construções e reformas para uso de todas as Secretarias do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 13 de setembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:47672382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Administrativo nº 4968/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de premiação (troféus e medalhas) em campeonatos, atividades recreativas e culturais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 02/10/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C6DD05E4

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo Administrativo nº 3258/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para o serviço de podas urbanas e rurais, em praças, prédios públicos e locais de difícil acesso e com risco, com uso de caminhão guincho equipado com cesto aéreo, fornecimento de material, insumos e equipe especializada, visando atender as demandas pertencentes a Secretaria de Obras e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 08/10/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:E60DEC1B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº 4510/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios e espaços públicos do poder executivo municipal de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 03/10/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:1F041D69

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CLAUDIA FONSECA TUTIKIAN.
CNPJ/CPF: 915.402.670-91.
Objeto: EMISSÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO DOS LOTES LOCALIZADOS NAS QUADRAS 45 E 120, NO BAIRRO CENTRO TERRA DE AREIA/RS.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5B656721

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Administração, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 6741/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de reforma externa, projeto luminotécnico, e reforma interna com execução de novas salas com divisórias em DRYWALL, do Centro Administrativo, localizado na rua Tancredo Neves, n° 500, centro - Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 09/10/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A56712BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Referência Gestão e Risco
CNPJ/CPF: 14.261.603/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos(SGI), suporte no sistema Gescon, CADPREV e acompanhamento do CRP, relatórios mensais, atende a obrigatoriedade das portarias 1467/2022 e 1499/2024, as certificações e as diversas demandas e responsabilidades impostas pela SPREV, para o RPPS
Valor: R$ 7.236,96 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "f" Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7F7BB48A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Referência Gestão e Risco
CNPJ/CPF: 14.261.603/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos(SGI), suporte no sistema Gescon, CADPREV e acompanhamento do CRP, relatórios mensais, atende a obrigatoriedade das portarias 1467/2022 e 1499/2024, as certificações e as diversas demandas e responsabilidades impostas pela SPREV, para o RPPS
Valor: R$ 7.236,96 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 19 de setembro de 2024 e com data fim no dia 19 de setembro de 2025.
Data de Emissão: 13 de setembro de 2024

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6027EFD6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Dpm Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Participação do curso sobre aplicação do processo administrativo especial – PAE, para as servidoras Barbara Santos dos Santos e Alice Knevitz Witt.
Valor: R$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:67AC9BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **LAB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.528.738/0001-39. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento do diagnóstico de Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas para a ouvidoria do município. Valor total da contratação R$ R$21.150,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária Municipal de Administração. O prazo do contrato será de 01 (um) ano a contar da data da assinatura eletrônica da contratada. **Dispensa de Licitação n° 42/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:11D00582

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **LAB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.528.738/0001-39. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolver modelo para Governo Digital da Administração Geral para o município. Valor total da contratação R$34.425,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária Municipal de Administração. O prazo do contrato será de 01 (um) ano a contar da data da assinatura eletrônica da contratada. **Dispensa de Licitação n° 43/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4296701D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 121/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 80/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de Raio-X fixo digital e cama hospitalar), destinado ao Hospital Tramandaí, situado neste Município, **ANEXANDO** novo Termo de Referência, **ALTERANDO** a redação do item/lote nº 02 do Anexo I do Edital, **ANEXANDO** nova minuta de contrato e **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 14h do dia 04/10/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 04/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:75499953

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 122/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 07 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 07/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:636E3CA8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 123/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 08 de outubro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 08/10/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8AD3BB5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO SOUZA DA ROSA**, inscrito no CPF nº 024.915.270-30. Objeto: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de show musical com Carlos D'Lucka e Projeto Raízes, no dia 20 de setembro de 2024, às 19h30, em evento alusivo à semana de aniversário do Município. Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O prazo do contrato é de 01 dia, eis que o show realizar-se-á no dia 20 de setembro às 19:30 horas. Inexigibilidade de Licitação nº 082/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85BCEB30

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº48/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 48/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura/republicação da Dispensa de Licitação Nº 48/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada global (mão de obra e material) na construção de Abrigo/Parada de táxi, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo II- Estudo Técnico Preliminar; Anexo IV – Memorial Descritivo e Anexo V – Projeto, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/09/2024 à 18/09/2024.
Data da abertura das propostas: 19 de setembro de 2024, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 48/2024".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B1E39640

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 53/2024
LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 53/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, a fim de contratar pessoa jurídica especializada para fornecimento de licenças de uso de software antivírus com suporte, garantia e assistência técnica, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.**
O prazo para recebimento das propostas será de 16/09/2024 à 18/09/2024.
Data da abertura das propostas: 19 de setembro de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 53/2024".*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:EDFAAFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 068/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 068/2022
CONTRATADA: IVAN REGINATTO.
CNPJ Nº 36.139.788/0001-69
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 068/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 14 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação de serviços a que se refere o Contrato nº 068/2022 para **R$ 97,91 (noventa e sete reais e noventa e um centavos)** por hora trabalhada**.**
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

Travesseiro, 13 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:55582386

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 067/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 067/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE MÁQUINAS MIGUEL LTDA.
CNPJ Nº 94.604.907/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 067/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 14 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços do Contrato nº 067/2022 para R$95,73 (noventa e um cinco e setenta e três centavos) por hora trabalhada.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

Travesseiro, 13 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7A84BD68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.290/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 282.729,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 282.729,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.1020 – Construção Centro Administrativo ……..…. R$ 47.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (340) …….. R$ 47.000,00 28.843.0010.2004 – Amortização de Empréstimos ……... R$ 90.000,00
3.3.2.90.21.00.000000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (40) ……..… R$ 90.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – Gastos com Educação Acima 25%
12.361.0047.2015 – Manutenção Convênios Transportes Escolar ….…. R$ 15.729,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (219) R$ 15.729,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0107.2070 – Manutenção Academia da Saúde ...…… R$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (421) ……..……. R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura …… R$ 100.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (181)R$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2031 – Conservação Veículos e Máquinas …….. R$ 20.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (208)R$ 20.000,00

TOTAL ……..... R$ 282.729,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e; recursos do PNATE, no valor de R$ 15.729,00 (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7A794FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.291/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Homologa e ratifica a Resolução Nº 01/2024, de 09 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Travesseiro-RS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.475, de 05 de julho de 2018, pela Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023 e, pela Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada e ratificada a Resolução Nº 01, de 09 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Travesseiro-RS, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Travesseiro/RS
RELATOR: Thaís Cristina Meyer
RESOLUÇÃO CME: Nº 01/2024
APROVADO EM: 09/09/2024
Estabelece normas quanto a obrigatoriedade da criação de mecanismos de levantamento da demanda por vagas no atendimento à creche conforme a Lei Federal nº 14.851 de 03 de maio de 2024 e a divulgação de lista de espera por vagas em escolas e creches e critérios para edição da lista de espera, conforme Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que acresceu o inciso IV, ao art. 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

O Conselho Municipal de Educação de Travesseiro /RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 470/2001, reestruturada pela Lei Municipal nº 1.475/2018, e

CONSIDERANDO dever de transparência pública pelo que a norma pretende assegurar, tem fundamento no princípio da publicidade e da impessoalidade, indicados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal – CF, associados aos arts. 205, 206, 208 e 211 também da CF, os quais determinam que:

•*a educação é direito de todos e dever do Estado (Poder Público) e da família (art. 205);*

•*o ensino deve ser ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de forma gratuita nos estabelecimentos públicos oficiais (art. 206, I e IV);*

•*o Poder Público deve garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208, I);*

•*deve ser garantido o atendimento educacional especializado (art. 208, III) e a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, IV);*

•*os Municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º); e*

•*os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (art. 211, § 3º).*

CONSIDERANDO que os Municípios têm o dever constitucional de garantir o acesso à educação infantil (o que inclui a creche, mesmo não sendo uma etapa obrigatória, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022 - Tema 548: RE 1008166).

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 21 de setembro de 2023, acresceu o inciso IV, ao art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que determina ao Poder Público, na esfera de sua competência federativa, a obrigatoriedade de divulgar a lista de espera por vagas na educação básica, inclusive creches, bem como os critérios para elaboração da lista.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de maio de 2024, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

CONSIDERANDO o Ofício Circular DCF nº 08/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), encaminhado aos Municípios gaúchos, alertando os gestores acerca da necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.685/2020, o qual alterou a Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e que sugere a inclusão de informações complementares, visando justamente garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º O Município deverá realizar, anualmente, levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

§ 1º O levantamento da demanda por creche (0 a 3 anos de idade) será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada;
§ 2ª Os métodos utilizados no levantamento da demanda, bem como os resultados, considerarão o cruzamento de informações de sistemas das áreas de saúde e de assistência social, dos cartórios e de outros bancos de dados controlados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal;
§ 3º Os resultados do levantamento da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, os métodos utilizados, bem como os prazos concedidos para a realização do levantamento, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico;
§ 4º O município deverá estabelecer diretrizes para ações intersetoriais de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, conforme estratégias previstas na meta 1 do Plano Nacional de Educação;

Art. 3º O Executivo Municipal deve regulamentar através de Decreto Municipal:
I - Os métodos, prazos e forma de divulgação do levantamento da demanda por creche;
II – A forma de como será divulgado o número de vagas na educação infantil e ensino fundamental por escola e turmas, bem como as vagas preenchidas e a lista de espera;
III – Os critérios utilizados para disponibilização das vagas e a criação da lista de espera.

Art. 4º Os critérios para disponibilização das vagas, levando em consideração as normas estabelecidas por esta Resolução bem como os requisitos legais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96) e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90), quais sejam:
I – zoneamento: preferência por vaga na escola mais próxima a sua residência (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA); e
II - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA).
III – Criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento (art.9º, Inciso II, da Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015 que estabelece que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público).
§1º Além dos critérios já previstos na legislação federal, citados no caput deste artigo, o poder público municipal deverá estabelecer outros critérios, levando em conta a realidade local, incluídas a situação socioeconômica familiar e a condição de monoparentalidade das famílias.
§2º Havendo necessidade, o poder público municipal, poderá organizar critérios para educação infantil e outros para ensino fundamental, no entanto independente da etapa os critérios de preferência estabelecidos na legislação federal, conforme consta no Inciso I, II e III deste artigo, deverão ser os primeiros a serem observados na regulamentação.

Art. 5º O Poder Público Municipal deve divulgar os critérios para a distribuição das vagas escolares no site oficial do município, **além de manter todas as listas atualizadas periodicamente,** a fim de que os interessados possam saber quantas crianças estão disputando uma vaga e receber todas as demais informações necessárias para acompanhar o processo.

§1º Deve ser divulgado o número total de vagas disponíveis e o número total de crianças/estudantes que se inscreveram para preenchê-las, separadas, por unidade escolar;
§ 2º Na lista de espera, a fim de divulgar algum dado passível de identificação, sugere-se que seja utilizado o número de inscrição, ou não sendo possível, recomendamos que a divulgação se limite ao nome da mãe, pai ou responsável legal, mediante prévia comunicação aos titulares dos dados, que serão objeto de veiculação para fins de publicidade administrativa;
§3º Nas listas de espera devem ser incluídos também **a data do pedido** e o **número do protocolo da solicitação**. Igualmente, que seja disponibilizada no site oficial do município **uma lista geral consolidada, na qual conste o total de vagas efetivamente faltantes na rede escolar**, excluindo-se aquelas que, porventura, possam estar na lista por unidade escolar em decorrência de pedidos de transferência ou outros motivos;
§4º Mesmo que as listas de espera sejam gerenciadas pelas próprias escolas, a definição quanto a forma será centralizada na Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por sua alimentação, cabendo a esse órgão definir se o registro, por exemplo, por meio de plataforma eletrônica on-line acessível junto ao site da Secretaria ou da Prefeitura.

Art. 6º Este Colegiado chama atenção que esta Resolução é uma norma complementar para o Sistema Municipal de Ensino, à luz da Lei Federal nº 14.685 de 20 de setembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.851 de 03 de maio de 2024, que o estudo e a interpretação da mesma deverá ser realizada de forma concomitante com as referidas legislações.
Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, em sessão Plenária, do dia 09 de setembro de 2024.

Conselheiros Presentes:

ALINE BETTIO MERTZ

CRISTIANE JUSSARA RELLY

GISELE VENDRAMIN

IVANA SCHNEIDER KREMER

THAÍS CRISTINA MEYER

VIVIANE RAQUEL BACKENDORF

IVANA SCHNEIDER KREMER
Presidente do CME

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8EDFE159

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2024

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora ANDRESSA DALPIAN TIECHER, PSICÓLOGA, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 835/2024, de 10 de setembro de 2024, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, à servidora **ANDRESSA DALPIAN TIECHER, PSICÓLOGA, Padrão "5"**, passando a vigorar no mês de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:457943E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2024

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 724/2024, de 07 de agosto de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2",** referente ao período aquisitivo de 16/10/2022 a 15/10/2023, a partir do dia 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1101BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5"**,** e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 822/2024, de 05 de setembro de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5",** referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 a 14/05/2024, a partir do dia 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3191AA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2024

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2024
PROCESSO Nº 095/2024
A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 93.317.790/0001-14, com sede na Rua Antônio Estanislau Cardoso, 239 – Santa Rita, Três Cachoeiras/RS com fundamento na artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:
I – Do Objeto: celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais.
II – Parecer do Órgão Técnico;
III – Justificativa do Administrador: reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular da organização APAE no município.

Três Cachoeiras, em 13 de setembro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A8647A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo Renault Clio, placas IXH7408, patrimônio 33446, chassi nº 8A1BB8215GL387747.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2024 – Requisição nº 805/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 226/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **16 de setembro de 2024 ao dia 18 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:821CC92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de álcool para atendimento médico de enfermagem e odontológico.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **401/2024** – Requisição nº 965/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **16 de setembro de 2024 ao dia 18 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4042DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 787/2023
Pregão Eletrônico n° 308/2023
Contrato n° 16/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 08

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PURIFICADOR DE ÁGUA – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V **(ITEM 9) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA N° 070/2022, PROJETO DE LEI 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato, através do Memorando n° 7.522/2024, a contar de 15 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 14 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1029B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023
Contrato n° 378/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VITOR GARCIA, NA LOCALIDADE DA VENDINHA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 32.306,05 (trinta e dois mil, trezentos e seis reais e cinco centavos)**, no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R$ 242.431,04 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos), **para o valor de R$ 274.737,09 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato (em anexo), observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9EDD325D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31070 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal naLei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

N O M E I A
-Zuleica Moreira Rocha, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Agente Administrativo e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
-Agente Municipal da Turma Volante Municipal– TVM – classe 851

Gabinete do Prefeito Municipal,

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B23E2FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31078 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMARIA (FICHA CADASTRAL E TALÕES DE PRODUTOR)

O Prefeito Municipal deTupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90,Lei Nº 12.868/07,Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

N O M E I A

Juliano Nascimento Paz, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Chefe de Setor, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, no seguinte iten:
- Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

Gabinete do Prefeito Municipal,

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46AF25FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7082 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Semana Farroupilha – Edição 2024".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o tradicionalismo busca preservar as boas coisas do passado, sem conflitar com os avanços do progresso, através do cultivo, da vivência e da preservação do patrimônio sócio cultural do povo gaúcho;

CONSIDERANDO, que a sociedade é quem defende, preserva, cultua e divulga as tradições gaúchas, pois ele congrega defensores dos costumes, hábitos, culturas e valores do gaúcho;

CONSIDERANDO, a necessidade de se preservar a história do povo do Rio Grande do Sul, as raízes das tradições gaúchas e as conquistas e façanhas de nossos antepassados;

CONSIDERNADO, que o evento está previsto no Calendário Permanente de Eventos e atividades do Município de Tupanciretã;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado "Semana Farroupilha – Edição 2024", a realizar-se durante os dias 13 a 20 de setembro de 2024.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no Art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 11.598,00 (onze mil e quinhentos e noventa e oito reais), que ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade 04 – Diretoria de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2057 – Despesas com Calendário de Eventos e Promoções Culturais

Natureza das Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código da despesa: 3993 – Material para festividades e homenagens

Natureza das Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código das despesas:

7077 – Serviços de áudio, vídeo e foto (sonorização)
6729 – Festividades e Homenagens (faixa e rua)
9430 – Produções Jornalísticas (transmissão digital e no rádio)
6558 – Serviços Profissionais (veterinário)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DESPESA	VALOR
Faixa de Rua	R$ 200,00
Materiais Diversos/Pulseiras	R$ 450,00
Sonorização	R$ 6.598,00
Transmissão Digital	R$ 2.150,00
Serviços Veterinários	R$ 2.200,00
TOTAL	**R$ 11.598,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:88D9AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31073 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) REJANE TEREZINHA FAVA, Odontologo, matrícula nº 1390-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 07 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3B23138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31072 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELANIR POSSOBOM, Nutricionista, matrícula nº 359-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B29DB691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31074 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) RENATA NETO DE OLIVEIRA, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 3221-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:88962FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31075 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZA DAIANE SILVA DA ROSA, Coordenador, matrícula nº 7229-0,

referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BC8612D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31076 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MICHELE APARECIDA CARDOSO DINARTE, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4252-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B4D094E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31077 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EMILENE SILVA GOMES, Chefe de Serviço/Divisão, matrícula nº 7280-0,referenteao Exercício2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 16 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:465870DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Carpenedo & Cia Ltda**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação de 1000 (mil) toneladas, conforme Ata de Registro de Preços nº 93/2024 e Pregão Eletrônico 23/2024.

Valor Total: O valor do contrato é de R$782,74 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) por tonelada, totalizando R$782.740,00 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) pelo objeto do contrato.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Tuparendi (RS), 13 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:92201DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 003/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CRISTINA DA SILVEIRA SILVA – 1° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:52631360

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 042/2024
c) Objeto: Contratação de banda para animação em forma de Show Musical para evento oficial do município de Vale Verde, alusivo a semana farroupilha em mateada que ocorrerá no dia 15 de setembro, com 04 horas de duração.

02 – Fornecedor: **RICARDO FELIPE LENHARDT, Inscrito no CNPJ N° 22023918000199.**

Valor serviços: R$10.000,00 (dez mil reais), incluindo show, estrutura de som.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2023 – APOIO E INCENTICO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.000000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC.1759

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:85191656

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO 154/2024 DISPENSA Nº108/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO 154/2024
DISPENSA Nº108/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para sexta revisão dos 70.000 km para o veiculo Onix, placa: JCD2I29.
Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$828,13 (oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 13 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:135BC300

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº043/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 043/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para sexta revisão do veiculo Onix, placa: JCD2I29, de 70.000 km.
02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39.**

Valor serviços: R$769,36 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3DE6D85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locador: DA COSTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 03/10/2024, respectivamente até 03/10/2025, ordenado conforme as Cláusula Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 11/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F7FE699

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista em 18.270 quilômetros, para o item 02, do Trajeto nº 05. Dessa forma, o aditamento para a referida quilometragem deverá sofrer um acréscimo de 1.221 quilômetros. Considerando o aumento de 1221 quilômetros no trajeto 05, item nº 02, o preço do quilômetro rodado será de R$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8E8EBEC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios, sob demanda, destinados à Alimentação Escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 12/09/2024. Validade: 10 (dez) meses.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1A58430C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128815

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTOS NO 24H DO MUNICIPIO." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 128815**/2024**.

CREDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO CARUSO - ERECHIM
30295 12.889.035/0001-02
CREDOR: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ENDEREÇO: RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02 – BARÃO DE COTEGIPE
2727 03.652.030/0001-70

VALOR: 3.935,00

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AD37C2C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado(a)FNF PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**03.960.258/0001-28**, que na data de **10 de julho de 2024** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**A04/2024**, Processo n.º**FLOWDOCS 124332/2024** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:7BC7338C

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **LISIANI SOARES MACHADO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **XXXXX8.290-XX**, que na data de 10 de julho de 2024 foi julgado procedente o Auto de Infração n.ºA20/2024, Processo n.º FLOWDOCS 124305/2024 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA DE 6 PTMs, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,caput, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo *e-mail* fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:66EBABB0

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de

Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.:A22/2024 FLOWDOCS 121542 /2024
Autuado: PAULO ROBERTO MICHELSEN GONÇALVES
CPF: XXX.X70.300-XX
Data da Autuação: 03/04/2024
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV , da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.
Data da decisão final: 17/06/2024.
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:3BC9124E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Registro de Preços nº 334/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para utilização em ENDODONTIA, para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	**PONTA DE GUTA-PERCHA R7** Ponta de Guta-Percha Acessória R7 Cor Rosa. Radiopaca. Comprimento 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	180	R$ 26,99
2	**PONTA DE GUTA-PERCHA R8** Ponta de Guta-Percha Acessória R8 Cor Rosa. Radiopaca. Comprimento 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	180	R$ 26,99
3	**PONTA DE GUTA-PERCHA Nº 20 AMARELA** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 20 (padrão ISO). Marca de identificação na Cor Amarela. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	60	R$ 26,99
4	**PONTA DE GUTA-PERCHA Nº 25 VERMELHA** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 25 (padrão ISO). Marca de identificação na Cor Vermelha. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	60	R$ 26,99
9	**LIMA KERR 21MM Nº 06 ROSA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 06 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo rosa (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Cabo com orifício de segurança e diâmetro entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	240	R$ 17,98
10	**LIMA KERR 21MM Nº 08 CINZA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 08 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo cinza (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Cabo com orifício de segurança e diâmetro entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	240	R$ 12,98
11	**LIMA KERR 21MM Nº 10 ROXA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 10 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo roxo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Cabo com orifício de segurança e diâmetro entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	240	R$ 17,98
12	**LIMA KERR 21MM Nº 15 BRANCA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 15 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo roxo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Cabo com orifício de segurança e diâmetro entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	240	R$ 17,98
13	**LIMA KERR 21MM Nº 20 AMARELA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 20 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo amarelo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 17,98
14	**LIMA KERR 21MM Nº 25 VERMELHA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 25 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo vermelho (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
15	**LIMA KERR 21MM Nº 30 AZUL** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 30 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo azul (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
16	**LIMA KERR 21MM Nº 35 VERDE** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 35 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo verde (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
17	**LIMA KERR 21MM Nº 40 PRETA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 40 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo preto (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido, com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 14,98
18	**LIMA KERR 21MM Nº 45 BRANCA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 45 (2ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo branco (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
19	**LIMA KERR 21MM Nº 50 AMARELA** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 50 (2ª Série). Secção transversal quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo amarelo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido, com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 14,98
20	**LIMA KERR 25MM Nº 06 ROSA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 06 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo rosa (padrão ISO) com Secção	Impla	Estojo	240	R$ 17,98

	Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.				
21	**LIMA KERR 25MM Nº 08 CINZA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 08 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo cinza (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	240	R$ 12,98
22	**LIMA KERR 25MM Nº 10 ROXA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 10 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo roxo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	240	R$ 12,98
23	**LIMA KERR 25MM Nº 15 BRANCA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 15 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo branco (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	240	R$ 17,98
24	**LIMA KERR 25MM Nº 20 AMARELA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 20 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo amarelo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 17,98
25	**LIMA KERR 25MM Nº 25 VERMELHA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 25 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo vermelho (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
26	**LIMA KERR 25MM Nº 30 AZUL** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 30 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo azul (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
27	**LIMA KERR 25MM Nº 35 VERDE** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 35 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo verde (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
28	**LIMA KERR 25MM Nº 40 PRETA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 40 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo preto (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
29	**LIMA KERR 25MM Nº 45 BRANCA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 45 (2ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo branco (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
30	**LIMA KERR 25MM Nº 50 AMARELA** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 50 (2ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo amarelo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido, com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
31	**LIMA ENDODÔNTICA KERR 2º SÉRIE Nº 45-80, 31MM** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 45-80 (2ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabos coloridos padrão ISO, com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido, com 6 unidades distintas, sendo uma de cada diâmetro da 2ª Série.	Impla	Estojo	60	R$ 17,98
32	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25** Ponta de Papel Absorvente nº 25 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Vermelha. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 26,99
33	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30** Ponta de Papel Absorvente nº 30 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Azul. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 26,99
34	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35** Ponta de Papel Absorvente nº 35 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Verde. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 26,99
35	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40** Ponta de Papel Absorvente nº 40 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Preta. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 26,99
36	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45** Ponta de Papel Absorvente nº 45 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Branca. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 26,99
37	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50** Ponta de Papel Absorvente nº 50 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Amarela. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	90	R$ 26,99
38	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55** Ponta de Papel Absorvente nº 55 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Vermelha. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	90	R$ 26,99
39	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60** Ponta de Papel Absorvente nº 60 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Azul. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	90	R$ 26,99
40	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70** Ponta de Papel Absorvente nº 70 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Verde. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	90	R$ 26,99
41	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80** Ponta de Papel Absorvente nº 80 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Preta. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	90	R$ 26,99
42	**SERINGA ENDODÔNTICA ML** Seringa Endodôntica ML com Êmbolo Rosqueável para aplicação de CALEN. Material: Aço Inoxidável.	Impla	Unidade	10	R$ 49,24
43	**LIMA ENDODÔNTICA KERR 2ª SÉRIE Nº 45-80, 25MM** Lima Endodôntica Manual KERR 25mm nº 45-80 (2ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabos coloridos padrão ISO, com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido, com 6 unidades distintas, sendo uma de cada diâmetro da 2ª Série.	Impla	Estojo	60	R$ 17,98
44	**LIMA ENDODÔNTICA KERR 2ª SÉRIE Nº 45-80, 21MM** Lima Endodôntica Manual KERR 21mm nº 45-80 (2ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabos coloridos padrão ISO, com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido, com 6 unidades distintas, sendo uma de cada diâmetro da 2ª Série.	Impla	Estojo	60	R$ 17,98
47	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 30 AZUL** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 30 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor	Impla	Estojo	60	R$ 26,99

	Azul. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.				
48	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 60 AZUL** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 60 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Azul. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	60	R$ 26,99
49	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 70 VERDE** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 70 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Verde. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	60	R$ 26,99
50	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 80 PRETA** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 80 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Preta. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	60	R$ 26,99
51	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 35 VERDE** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 35 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Verde. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	60	R$ 26,99
54	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 50 AMARELA** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 50 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Amarela. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	60	R$ 26,99
55	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 55 VERMELHA** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 55 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Vermelha. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	60	R$ 26,99
56	**CURSOR DE SILICONE 1MM**. Cursor ou stop de silicone para calibragem de Limas Endodônticas. Altura de 1mm com perfuração central. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	Maquira	Pacote	20	R$ 15,48
64	**LIMA KERR 31MM Nº 30 AZUL** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 30 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo azul (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
65	**LIMA KERR 31MM Nº 35 VERDE** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 35 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo verde (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
66	**LIMA KERR 31MM Nº 40 PRETA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 40 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo preto (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
67	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15** Ponta de Papel Absorvente nº 15 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Branca. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 26,99
68	**PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20** Ponta de Papel Absorvente nº 20 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Amarela. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	120	R$ 26,99
69	**LIMA KERR 31MM Nº 50 AMARELA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 50 (2ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo amarelo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido, com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 16,98
70	**LIMA KERR 31MM Nº 45 BRANCA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 45 (2ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo branco (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
71	**LIMA KERR 31MM Nº 25 VERMELHA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 25 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo vermelho (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	40	R$ 17,98
72	**LIMA KERR 31MM Nº 20 AMARELA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 20 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo amarelo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	90	R$ 17,98
73	**LIMA KERR 31MM Nº 15 BRANCA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 15 (1ª Série). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo branco (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	150	R$ 17,98
77	**LIMA KERR 31MM Nº 10 ROXA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 10 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo roxo (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	150	R$ 17,98
78	**LIMA KERR 31MM Nº 08 CINZA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 08 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo cinza (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	150	R$ 17,98
79	**LIMA KERR 31MM Nº 06 ROSA** Lima Endodôntica Manual KERR 31mm nº 06 (Série Especial). Secção Transversal Quadrada. Parte Ativa em Aço Inoxidável. Cabo rosa (padrão ISO) com Secção Transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 6 unidades.	Impla	Estojo	150	R$ 17,98
80	**PONTA DE GUTA PERCHA MEDIUM FINE (MF)** Ponta de Guta-Percha Acessória Medium-Fine (MF) Cor Rosa. Radiopaca. Comprimento 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	90	R$ 26,99
81	**PONTA DE GUTA PERCHA FINE (F)** Ponta de Guta-Percha Acessória Fine (F) Cor Rosa. Radiopaca. Comprimento 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	Impla	Estojo	90	R$ 26,99

Detentora: **Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40.

Alvorada, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:989C47F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Registro de Preços nº 335/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para utilização em ENDODONTIA, para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	**RÉGUA MILIMETRADA** Régua Endodôntica Milimetrada de alumínio. Canaleta para medição de 35mm no mínimo. Medidas em Baixo Relevo. Autoclavável.	Maquira	Unidade	10	R$ 12,91
45	**ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 20 (A) AMARELO** Espaçador Digital Cônico 25mm nº 20 (A). Aço Inoxidável. Cabo amarelo (padrão ISO). Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 4 unidades.	MK Life	Estojo	12	R$ 18,45
46	**ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 35 (D) VERDE** Espaçador Digital Cônico 25mm nº 35 (D). Aço Inoxidável. Cabo verde (padrão ISO). Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 4 unidades.	MK Life	Estojo	12	R$ 18,45
52	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 40 PRETA** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 40 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Preta. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	MK Life	Estojo	60	R$ 27,59
53	**PONTA DE GUTA PERCHA Nº 45 BRANCA** Ponta de Guta-Percha Calibrada nº 45 (padrão ISO). Marca de Identificação na Cor Branca. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo Plástico Rígido contendo 120 unidades.	MK Life	Estojo	60	R$ 27,59
58	**ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 25 (B) VERMELHO** Espaçador Digital Cônico 25mm nº 25 (B). Aço Inoxidável. Cabo vermelho (padrão ISO). Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 4 unidades.	MK Life	Estojo	12	R$ 18,45
59	**ESPAÇADOR CÔNICO 25MM Nº 30 (C) AZUL** Espaçador Digital Cônico 25mm nº 30 (C). Aço Inoxidável. Cabo azul (padrão ISO). Apresentação: Estojo Plástico Rígido com 4 unidades.	MK Life	Estojo	12	R$ 18,45

Detentora: **Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03.

Alvorada, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:954703B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2023 – B

O **Município de Alvorada** e a empresa **La Vitta Produtos Higiênicos Ltda.**, celebram o ***segundo*** termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 233/2023 que tem por objeto aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais, oriundo do **Processo Administrativo nº 14870/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 39866/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
08	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO** - Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 40Kg a 75Kg. Medida da cintura: de 80cm a 125cm	R$ 1,11	R$ 1,15
10	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 90Kg a 110Kg. Medida da cintura: de 135cm a 180cm	R$ 1,33	R$ 1,35
14	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO – Cota Referente ao item 8**. Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); -	R$ 1,11	R$ 1,15

	Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 40Kg a 75Kg. Medida da cintura: de 80cm a 125cm		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

Detentora: **La Vitta Produtos Higiênicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.192.344/0001-52.

Alvorada, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A3CD18F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 133, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.842.999,85 (dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390930000000000000	0501000	141	R$ 6.430,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0500000	328	R$ 52.011,74
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390140000000000000	0500000	1707	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	0500000	1539	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490520000000000000	0500000	1654	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0500002	585	R$ 2.643.015,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34450410000000000000	0500002	577	R$ 1.041,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	0500002	562	R$ 1.125.321,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34450410000000000000	0500002	599	R$ 40.845,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490520000000000000	0501000	133	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0500004	2043	R$ 175.050,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE	33390400000000000000	0500004	2049	R$ 422,73
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	0600450	2095	R$ 62.436,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0600450	859	R$ 305.048,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390390000000000000	0600450	885	R$ 26.130,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	0600450	957	R$ 457.482,57
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33350430000000000000	0500000	1295	R$ 271.984,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33350430000000000000	0500002	2286	R$ 1.254.705,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34450410000000000000	0500002	2335	R$ 5.295,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 126.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	34490520000000000000	0500004	886	R$ 47.010,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	0659400	2045	R$ 8.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE	33390400000000000000	0600450	2053	R$ 24.919,21
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390300000000000000	0500000	1723	R$ 25.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390140000000000000	0500000	1961	R$ 7.409,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	1915	R$ 3.000,00

COMUNITÁRIAS							
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0500000	1919	R$ 1.500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	1915	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390390000000000000	0500000	1896	R$ 4.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390140000000000000	0500000	1961	R$ 5.400,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	0660131	1652	R$ 5.200,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0500000	1919	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	34490520000000000000	0501000	151	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	290	R$ 500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	34490520000000000000	0500000	166	R$ 3.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	0500000	180	R$ 2.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490520000000000000	0500000	194	R$ 7.100,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190130000000000000	0500000	1845	R$ 10.100,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0272.0013.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33191130000000000000	0500000	1491	R$ 10.300,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190130000000000000	0500000	1890	R$ 11.800,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0272.0013.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33191130000000000000	0500000	1948	R$ 12.600,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0272.0013.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33191130000000000000	0500000	1910	R$ 17.800,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0500000	1834	R$ 18.900,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0271.0108.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190130000000000000	0500000	1781	R$ 11.300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0272.0013.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33191130000000000000	0500000	1283	R$ 14.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0271.0108.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190130000000000000	0500000	269	R$ 16.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0272.0013.2032	MAN.VIAS URBANAS	33191130000000000000	0500000	272	R$ 17.100,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33191130000000000000	0500000	1690	R$ 18.100,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0271.0108.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190130000000000000	0500000	1476	R$ 18.800,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	0500000	1171	R$ 14.600,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	0500000	1941	R$ 18.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0271.0108.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190130000000000000	0500000	1282	R$ 19.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0271.0108.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190130000000000000	0500000	1107	R$ 11.700,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33191130000000000000	0500000	1193	R$ 20.300,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0500000	1416	R$ 22.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	0500000	364	R$ 24.500,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0272.0013.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33191130000000000000	0500000	1170	R$ 22.900,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190110000000000000	0500000	1879	R$ 25.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0272.0013.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33191130000000000000	0500000	271	R$ 27.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0272.0013.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33191130000000000000	0500000	327	R$ 25.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0500000	266	R$ 28.300,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0500000	1930	R$ 31.900,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0271.0108.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190130000000000000	0500000	1715	R$ 28.500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190110000000000000	0500000	1892	R$ 30.100,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0271.0108.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190130000000000000	0500000	1426	R$ 28.800,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0500000	1274	R$ 38.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190110000000000000	0500000	324	R$ 41.900,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33191130000000000000	0500000	1716	R$ 44.100,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	0500000	1769	R$ 47.100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0272.0013.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33191130000000000000	0500000	2190	R$ 46.100,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	0500000	2022	R$ 45.900,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33190110000000000000	0500000	1932	R$ 47.700,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190130000000000000	0500000	1768	R$ 51.500,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	0500000	1733	R$ 51.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0271.0108.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190130000000000000	0500000	1460	R$ 53.800,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0500000	1417	R$ 68.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33191130000000000000	0500000	1194	R$ 65.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190110000000000000	0500000	263	R$ 72.700,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33190110000000000000	0500000	2186	R$ 105.700,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0500000	1720	R$ 137.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0500000	335	R$ 89.300,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0500000	1462	R$ 144.100,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	0500000	2012	R$ 153.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0500000	1098	R$ 175.900,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0500000	1704	R$ 209.800,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0500000	1759	R$ 362.700,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	0500000	1246	R$ 444.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	34490520000000000000	0500000	1135	R$ 13.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33390320000000000000	0500004	1035	R$ 469.249,02
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0501000	96	R$ 70.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0500000	209	R$ 6.495,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 10.842.999,85

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D617E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 135, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 2.191.495,17 (dois milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS	33390390000000000000	0600310	2381	R$ 1.000,00

SAUDE	SAUDE		CLIMÁTICOS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390300000000000000	0600310	2379	R$ 770.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390340000000000000	0600310	2380	R$ 1.420.495,17
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 2.191.495,17

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6E69C724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 129, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.193.199,41 (nove milhões, cento e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	05400070	700	R$ 1.543.199,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191130000000000000	05400070	684	R$ 2.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	05400030	722	R$ 1.500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	05400030	723	R$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33191130000000000000	05400070	537	R$ 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190110000000000000	05400070	410	R$ 600.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	05400070	660	R$ 1.400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33191130000000000000	05400070	655	R$ 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	05400070	560	R$ 800.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	05400070	634	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0013.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33191130000000000000	05400070	630	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 9.193.199,41

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1DA72207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 130, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 309.887,07 (trezentos e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190940000000000000	05010001	71	R$ 11.671,28
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	05000001	1391	R$ 835,87
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	05000001	1760	R$ 930,04
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	05000001	1391	R$ 1.152,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	05000040	2075	R$ 2.679,51
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	05000001	1450	R$ 1.414,33
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	05000001	1760	R$ 2.841,47
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	05000040	2075	R$ 9.341,41
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190940000000000000	05000001	1836	R$ 5.621,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	05000040	2075	R$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	05000001	1760	R$ 930,04
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	05000001	1391	R$ 835,87
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190940000000000000	05010001	71	R$ 481,47
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	05000001	1391	R$ 1.152,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOSCENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	05000040	2062	R$ 250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					R$ 309.887,07		

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8052508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 134, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4034, de 06 de setembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34490510000000000000	07061326	2375	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34490520000000000000	07061326	2378	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34490520000000000000	07061326	2376	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34490510000000000000	07061326	2377	R$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 450.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:97751AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2024

DECRETO Nº 106, de 2 de setembro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 44.619,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.20 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 120,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33390390000000000000.40 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 175,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.67 - Contribuições patronais	R$ 400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390390000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 826,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 15.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390370000000000000.690 - Locação de mão-de-obra	R$ 2.200,00
33390390000000000000.236 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.100,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33191300000000000000.167 - Obrigações patronais	R$ 490,00
33191130000000000000.170 - Contribuições patronais	R$ 530,00
33390350000000000000.175 - Serviços de consultoria	R$ 3.420,00
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.250,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390300000000000000.292 - Material de consumo	R$ 500,00
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.082,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390300000000000000.390 - Material de consumo	R$ 1.800,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390140000000000000.313 - Diárias - civil	R$ 8.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390370000000000000.640 - Locação de mão-de-obra	R$ 900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município	
34490510000000000000.437 - Obras e instalações	R$ 826,00
Total.....	**R$ 44.619,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390140000000000000.16 - Diárias - civil	R$ 992,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.30 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 175,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390300000000000000.6 - Material de consumo	R$ 100,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390140000000000000.50 - Diárias - civil	R$ 120,00
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 2.090,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390080000000000000.68 - Outros benefícios assistenciais	R$ 400,00
33390390000000000000.70 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.83 - Contribuições patronais	R$ 930,00
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária	
33390400000000000000.102 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.197 - Material de consumo	R$ 2.200,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.214 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 490,00
33390080000000000000.227 - Outros benefícios assistenciais	R$ 5.670,00
33390080000000000000.229 Outros Benefícios assistenciais	R$ 3.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390080000000000000.312 - Outros benefícios assistenciais	R$ 5.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390340000000000000.352 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 900,00
33390370000000000000.353 - Locação de mão-de-obra	R$ 3.000,00
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.369 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.800,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
1192 - Implantação de Sala de Reuniões e Treinamentos	
34490510000000000000.628 - Obras e instalações	R$ 100,00
34490520000000000000.629 - Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
1193 - Ampliação e Implantação de Distritos Industriais	
34490610000000000000.627 - Aquisição de imóveis	R$ 452,00
1194 - Incubadoras empresariais	
34490510000000000000.633 - Obras e instalações	R$ 500,00
34490610000000000000.634 - Aquisição de imóveis	R$ 500,00
Total.....	**R$ 44.619,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F17BEA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

RECEITA: Agosto/2024	Total no Mês	Total no Ano
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	3.105.067,70	30.132.705,36
Receita de Contribuições	550.383,74	4.347.872,12
Receita Patrimonial	2.247.717,08	17.100.808,18
Receita de Serviços	26.201,89	165.356,94
Transferências Correntes	11.995.396,14	105.487.559,92
Outras Receitas Correntes	248.718,16	3.087.855,44
Total ... Receitas Correntes	**18.173.484,71**	**160.322.157,96**
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	171.436,80
Amortização de Empréstimos	14.338,41	111.623,23
Transferências de Capital	50.000,00	2.954.808,34
Total... Receitas de Capital	**64.338,41**	**3.237.868,37**
Receitas de Contribuições	1.674.126,90	13.197.905,35
(-)Deduções de Receitas Diversas	1.738.546,69	14.978.539,89
Total... Deduções da Receita	**1.738.546,69**	**14.978.539,89**

Total Geral	**18.173.403,33**	**161.779.391,79**
Anexo 02 (mês e ano) - Liquidado		
DESPESA: Agosto/2024	Total no Mês	Total no Ano
Pessoal e Encargos Sociais	8.192.402,48	62.476.635,97
Juros e Encargos da Dívida	27.106,86	219.989,55
Indenizações e Restituições	19.326,76	132.024,40
Auxílio a Entidades (APAE,CONSEPRO e Hospital)	421.239,75	6.555.218,57
Programa Troca-Troca	-	11.702,88
Transferências à Instituições Privadas com fins lucrativos	39.298,48	314.387,84
Transferências à Consórcios Públicos	2.859,66	22.877,28
Outros Benefícios Assistenciais	266.171,16	2.148.468,83
Diárias	10.300,00	76.709,90
Auxilio Financeiro a Estudantes	2.555,55	12.777,75
Material de Consumo	1.116.484,18	5.898.925,92
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	11.658,15	61.654,65
Material, Bem, Serv. p/Dist.Gratuita	385.925,76	2.237.654,62
Passagens e Despesas com Locomoção	7.593,84	31.088,90
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	140.767,63	1.180.513,74
Serviços de Consultoria	4.852,10	81.344,93
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.832,49	328.950,33
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	4.229.370,31	24.061.780,02
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Juridica	151.436,13	927.360,36
Auxílio Alimentação dos Servidores	376.725,35	3.192.772,64
Obrigações Tributárias e Contributivas	199.514,57	1.714.695,83
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	87.533,70	456.116,23
Auxílio-Transporte dos Servidores	86.845,34	735.865,08
Compensação a Regimes de Previdência	30.542,16	371.140,39
Sentenças Judiciais	13.828,33	320.405,39
Indenizações e Restituições	792,01	37.147,07
Total ... Despesas Correntes	**15.879.962,75**	**113.608.209,07**
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde		
Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	35.156,80	170.730,95
Rateio Pela Participação em Consórcio Público	49,29	394,32
Material de Consumo (brita p/estradas)	312.849,74	1.487.499,26
Obras e Instalações	1.768.370,20	5.359.445,33
Equipamentos e Material Permanente	218.971,62	1.577.460,13
Amortização da Dívida	26.886,09	211.332,48
Total ... Despesas de Capital	2.362.283,74	8.806.862,47
Total Geral	**18.242.246,49**	**122.415.071,54**

Manutenção da Saúde - Agosto/2024 (Liquidado)			
		Agosto	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.307.403,92	99.433.892,52
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R$	1.696.110,59	14.915.083,88
Despesas com a Saúde	R$	2.218.183,81	16.369.203,76
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R$	**19,62%**	**16,46%**
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental - Agosto/2024 (Liquidado)			
		Agosto	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.307.403,92	101.121.609,94
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R$	2.826.850,98	25.280.402,49
Despesas com a M.D.E.	R$	3.826.187,39	27.775.379,10
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R$	**33,84%**	**27,47%**

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária De Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C7D82430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 174/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 459.330,35 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	

(2) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.919,19
02.025.0009.0271.0021.4063	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
(157) 3.3.1.90.13 -15000001	Obrigações patronais	R$ 211,16
02.043.0027.0812.0103.4015	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
(187) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 28.100,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.36	Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Munic. de Osório	
(1990) 3.4.6.91.71 -15000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 399.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(339) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(653) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 459.330,35**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(32) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
(40) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.900,00
(42) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(81) 3.4.4.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.000,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(132) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
02.043.0027.0812.0108.1494	REFORMA PISCINA OLIMPICA	
(192) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(200) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.000,00
(198) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(313) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
(320) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 7.000,00
(318) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(332) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
(335) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 5.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(652) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(661) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 399.000,00
(661) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.130,35
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.013.0008.0243.0027.2233	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(1653) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1820) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.000,00
16.049.0016.0482.0192.2482	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - REURB	
(1863) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1864) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 900,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1907) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 459.330,35**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7E1D69A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 170/2024

Institui a compilação das leis tributárias instituídas pelo Município de Osório, conforme as leis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.400, de 24 de dezembro de 1991, que estabelece o Código Tributário do Município, a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, denominado Código Tributário Nacional, e de acordo com o processo n.º 13638/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui a compilação, em texto único, das leis tributárias em vigor, instituídas pelo Município de Osório, para simplificar a consulta das leis, garantir transparência, estimular a compreensão da sociedade e promover o controle.

Parágrafo único. A compilação será organizada no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Fica estabelecido que as disposições deste Decreto não eximem o contribuinte do cumprimento das leis tributárias em vigor, instituídas pelo Município de Osório, que tratam da referida matéria e que não tenham sido compiladas no ANEXO ÚNICO.

Art. 3º As leis municipais em vigor, inclusive as leis revogadas ou com vigência esgotada, podem ser consultadas pela sociedade, a qualquer tempo, na seguinte plataforma digital: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/osorio>.

§ 1º O contribuinte poderá obter esclarecimentos diretamente com a Secretaria de Finanças do Município de Osório, pela central telefônica, e-mail ou comparecimento no prédio-sede, com atendimento pelo setor de arrecadação, cadastro imobiliário ou equipe de inspetores tributários, conforme o caso.

§ 2º O contribuinte também poderá pedir informações diretamente ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), mediante protocolo pelo sítio oficial do Município, por meio do menu “acesso à informação”, ou comparecimento no prédio-sede.

Art. 4º Compete à Secretaria de Finanças a iniciativa das providências administrativas necessárias para a atualização da compilação das leis tributárias, que deverá ocorrer no mês de janeiro de cada exercício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

RENATO LUIZ FERRARI,
Secretário Municipal de Finanças.

ANEXO ÚNICO

NORMA MUNICIPAL	*SITUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Lei Orgânica	Em vigor	Art. 8º; inc. I e inc. XIII do art. 29; inc. III do art. 48; inc. XX do art. 54; § 2º do art. 68; inc. II do § 4º do art. 68.
Lei n.º 2.400, de 1991	Em vigor	Código Tributário do Município de Osório (esta Lei estabelece o Código Tributário, **consolidando a legislação tributária do Município**, observados os princípios federais, que regem a espécie).
Lei n.º 2.589, de 1993	Em vigor	Dispõe sobre as obrigações de ordem sanitária no Município de Osório (denominado Código Sanitário); Capítulo III; art. 41 e seguintes; inc. IV do art. 50.
Lei n.º 3.237, de 2000	Em vigor	Estabelece parâmetro para correção do IPTU, dívida ativa, tabelas integrantes do Código Tributário do Município e demais créditos do Município.
Lei n.º 3.456, de 2002	Em vigor	Dispõe sobre a aplicação da alíquota mínima para cálculo do ISS.
Lei n.º 3.459, de 2002	Em vigor	Dispõe sobre a Contribuição de Melhoria (esta contribuição tem como fato gerador a realização, pelo Município, de obra pública da qual resulte valorização dos imóveis por ela beneficiados).
Lei n.º 3.533, de 2003	Em vigor	Regulamenta o procedimento tributário e administrativo do ISS (procedimento tendente à imposição de pena administrativa e/ou de constituição do crédito tributário terá início com a cientificação do sujeito passivo, mediante ato de ofício, escrito, praticado por servidor com competência para a fiscalização tributária municipal).
Lei n.º 3.772, de 2005	Em vigor	Institui taxa de licenciamento ambiental.
Lei n.º 5.201, de 2013	Em vigor	Estabelece o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico; política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços; tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte; isenções tributárias para o fim que especifica; art. 20; arts. 27 e 28; art. 65.
Lei n.º 5.292, de 2013	Em vigor	Estabelece regras sobre parcelamento de créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos e não inscritos em dívida ativa.
Lei n.º 5.416, de 2014	Em vigor	Institui Sistema de Licenciamento Ambiental no Município; art. 18.
Lei n.º 5.429, de 2014	Em vigor	Institui a Taxa de Coleta de Lixo – TCL.
Lei n.º 5.714, de 2015	Em vigor	Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Recibo Provisório de Serviço (RPS), Declaração Mensal de Serviços (DMS) e outras disposições.
Lei n.º 5.908, de 2017	Em vigor	Institui o parcelamento do ITBI.
Lei n.º 5.948, de 2017	Em vigor	Dispõe sobre realização de feiras itinerantes, temporárias e eventuais de vendas de bens e serviços no Município (FITE); art. 7º ao 9º.
Lei n.º 5.974, de 2017	Em vigor	Aprova a planta genérica de valores para o exercício de 2018, forma de cálculo do IPTU, mapas e outras providências.
Lei n.º 5.984, de 2017	Em vigor	Última alteração da tabela integrante do Código Tributário do Município, conforme o art. 5º (tabela da Lei Municipal n.º 2.400, de 1991).
Lei n.º 6.224, de 2019	Em vigor	Dispõe sobre a regularização de edificações, construções, modificações ou ampliações, executadas clandestina ou irregularmente, em desacordo com os dispositivos de controle do Código de Obras e do Plano Diretor do Município de Osório; art. 3º; art. 6º; art. 15.
Lei n.º 6.233, de 2019	Em vigor	Institui Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; Cria a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal, de acordo com a Lei n.º 6.938, de 1981; art. 6º ao 13; tabela integrante do anexo único.
Lei n.º 6.336, de 2019	Em vigor	Recepciona a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito do Município.
Lei n.º 6.626, de 2022	Em vigor	Estabelece normas para transação e dação em pagamento de débitos tributários mediante entrega de bens, execução de serviços e de obras de utilidade pública.
Lei n.º 6.845, de 2023	Em vigor	Institui Sistema Municipal Unificado de Fomento e Incentivo às Atividades Culturais; inc. I do art. 3º; art. 6º; art. 7º; art. 9º.
Lei n.º 6.854, de 2023	Em vigor	Dispõe sobre isenção de pagamento de taxa para inscrição em concurso público e processo seletivo no âmbito do Município.
Lei n.º 6.871, de 2023	Em vigor	Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM); art. 8º.
Lei n.º 6.877, de 2023	Em vigor	2024; concede desconto para pagamento em parcela única (vigência limitada) do IPTU.
Lei n.º 6.899, de 2024	Em vigor	2023; Institui e autoriza o Programa de Reabilitação Fiscal (vigência limitada) Municipal – REFIM, para conceder dispensa integral das multas e dos juros relativos a débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.
Lei n.º 6.917, de 2024	Em vigor	Institui normas sobre registro de marca, sinal ou tatuagem para marcação de rebanho; art. 11.

*Conforme a plataforma de legislação municipal. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/osorio>. Última atualização em: 2024; 6 de junho.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4621EDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 33/2024

Solicitamos através do Edital nº 33/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	G	0009	NARA TEREZINHA BARROS PAZ	NÃO CONSTA	C/ LÁPIDE – ALTA	20/082020
1º	G	0014	NAIR FOZA	IASMIM APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	C/ LÁPIDE – ALTA	13/08/2020
1º	L	1418	CONO MARIA VIDAL	ENILDA PIRES TORRES	C/ LÁPIDE – BAIXA	25/08/2020
1º	M	1613	FLORIVAL VAQUEIRO DOS SANTOS	EDENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	C/ LÁPIDE – BAIXA	31/08/2020
4º	D	1122	JULIA MORAES DOS SANTOS	NÃO CONSTA	C/ LÁPIDE – BAIXA	11/08/2020
4º	G	0659	SIDINEI SILVEIRA	NÃO CONSTA	C/ LÁPIDE – BAIXA	19/08/2020
5º	D	1059	MARLI PALHARES SEVERO	SARA ESTER GONÇALVES MARTINS	C/ LÁPIDE – ALTA	29/08/2020
6º	H	0963	PALMIRA MENEZES	ROMÁRIO MENEZES TEIXEIRA	C/ LÁPIDE – ALTA	13/08/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F09B0031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 32/2024

Solicitamos através do Edital nº 32/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 13 de setembro de 2024.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	M	1598	SANTA HELENA NEVES MACIEL	NÃO CONSTA	S/ LÁPIDE – ALTA	29/08/2020
5º	M	0077	MÁRCIA MOTTA FAGUNDES	CARLOS ANDRÉ FAGUNDES MACHADO	S/ LÁPIDE – ALTA	17/08/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C7940B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024
VALIDADE: 05/09/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de ferramentas e utensílios, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de ferramentas e utensílios, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
82	41	20	UN	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA impacto 1/2 320w 220v	EOS	R$ 201,72

Para a empresa **COMÉRCIO, ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/0001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
108	42	21	UN	PÁ ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira tamanho mínimo 1,20cm.	Famastil	R$ 28,72

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	54	27	UN	ALICATE DE BOMBA d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento plástico.	Fertak	R$ 21,00
04	53	26	UN	ALICATE DE CORTE diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts.	Foxlux	R$ 22,00
05	69	34	UN	ALICATE de pressão 10", mordente curvo em aço, acabamento cromado.	Fertak	R$ 21,00
08	71	35	UN	ALICATE universal 8", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts.	Fertak	R$ 19,01
12	58	29	UN	BANDEJA p/pintura 23cm.	Gerplast	R$ 5,38
38	31	15	UN	CAVADEIRA reta com cabo	Max Metalurgica	R$ 29,00
41	28	14	UN	CHAVE COMBINADA mista de 11 mm em cromo-vanádium.	Fertak	R$ 4,55
42	38	19	UN	CHAVE COMBINADA mista de 13 mm em cromo-vanádium	Fertak	R$ 5,00
43	38	19	UN	CHAVE COMBINADA mista de 15 mm em cromo-vanádium	Fertak	R$ 7,00
45	55	27	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.	Nove54	R$ 2,32
47	40	20	UN	CHAVE DE FENDA 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.	Nove54	R$ 1,36
56	60	30	UN	CHAVE PHILIPS 1/8 x 05.	Fertak	R$ 1,50
57	50	25	UN	CHAVE TIPO PHILIPS 5/16 x 06.	Fertak	R$ 5,00
63	33	16	UN	CORTADOR DE TUBO de PVC de até 42 mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt 26,00X 2,90 X 12,80 cm.	Vonder	R$ 28,10
65	34	17	UN	DESEMPENADEIRA em aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática.	Cortag	R$ 10,87
66	34	17	UN	DESEMPENADEIRA em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática.	Cortag	R$ 11,79
119	30	15	UN	PONTEIRO EM AÇO carbono, temperado, bitola 3/4", com. 10".	Max Metalurgica	R$ 13,50
126	33	16	UN	SERROTE 18".	Fertak	R$ 15,99
130	30	15	UN	TORQUÊS armador, 10".	Fertak	R$ 15,32
135	125	62	UN	CHAVE DE FENDA média 1/4x06.	Fertak	R$ 3,80
136	125	62	UN	CHAVE PHILIPS média 1/4x05.	Fertak	R$ 2,63

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	72	36	UN	BALDE 10 l, em plástico de alta resistência p/construção.	Daze	R$ 7,76
20	80	40	UN	BROCA chata para madeira, 1 3/8".	Lotus Nove54	R$ 6,22
48	50	25	UN	CHAVE DE FENDA 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado	Nove 54 mister	R$ 2,79
49	50	25	UN	CHAVE DE FENDA 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado	Nove54 mister	R$ 2,90
50	50	25	UN	CHAVE DE FENDA 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado	Nove54 mister	R$ 3,95
52	65	32	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.	Nove54	R$ 1,69
54	60	30	UN	CHAVE PHILIPS tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.	Nove54	R$ 2,82
58	50	25	UN	CHAVE PHILIPS isolada 6X200MM 1/4X8.	Vonder	R$ 16,09
79	38	19	UN	FORMÃO de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R$ 16,40
83	49	24	UN	GUIA PASSA FIO, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m.	Nacional	R$ 11,94
99	737	368	UN	MANGUEIRA TRANSPARENTE para nível, diâm. 3/8" (metro linear).	Plasbohn	R$ 2,09
124	90	45	UN	ROLO de lã 23cm c/ garfo.	Nove54	R$ 9,53
132	42	21	UN	TRENA de 5 m.	Nove54 lotus	R$ 6,87

Para a empresa **EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.2565.511/0001-56**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	43	21	UN	ALICATE terminal eletricista 8.	Westem	R$ 38,00
30	130	65	UN	BROCA ponta de vídea, 4mm.	Nove54	R$ 1,22
31	180	90	UN	BROCA ponta de vídea, 6mm.	Nove54	R$ 1,84
32	180	90	UN	BROCA ponta de vídea, 7mm.	Nove54	R$ 2,21
44	49	24	UN	CHAVE DE FENDA isolada 6X200MM 1/4X8.	Pratik	R$ 15,38
53	60	30	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado	Nove54	R$ 1,42
64	28	14	UN	CORTADOR MANUAL de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível.	Thompson	R$ 216,59
78	61	30	UN	FACÃO em aço carbono 18".	Vonder	R$ 14,68
80	38	19	UN	FORMÃO de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R$ 11,01

81	38	19	UN	FORMÃO de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	Nove54	R$ 9,55
87	49	24	UN	JOGO DE CHAVES combinadas (632 mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6 mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente.	Mayle	R$ 350,00
88	49	24	UN	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x 4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380.	Pratik	R$ 30,15
100	31	15	UN	MARRETA quadrada de 5 kg, com cabo de madeira.	Tenace	R$ 125,77
102	85	42	UN	MARTELO com unha, em aço inox, bitola 18 mm.	Momfort	R$ 25,00
109	37	18	UN	PÁ de bico com cabo de madeira nº 3.	Nove54	R$ 24,48
113	30	15	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga.	Lynus	R$ 179,75
127	44	22	UN	SERROTE para poda 12" Lâmina de aço carbono.	Famastil	R$ 22,50
128	40	20	UN	TALHADEIRA em aço carbono, temperado, bilola 3/4", comp. 10".	Pratik	R$ 14,82
131	47	23	UN	TRENA 7,5M.	Nove54	R$ 15,43
133	72	36	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO de alta resistência 20m, caixa fechada (ABS),resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milimetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm.	Thompson	R$ 16,16

Para a empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.276.119/0001-54**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
40	39	19	UN	CHAVE COMBINADA mista de 10 mm em cromo-vanádium	Vonder	R$ 4,61

Para a empresa **M.F.MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
98	87	43	UN	MANGUEIRA JARDIM 1/2x2, 5 mm , 40m.	Plastic	R$ 78,50

Para a empresa **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 54.793.517/0001-04**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	40	20	UN	ALICATE rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiras para rebites de 3.0, 4.0 e 4.8 mm.	Fertak	R$ 17,67
09	40	20	UN	ARCO DE SERRA fixo 12" .	Fertak	R$ 10,78
14	70	35	UN	BROCA aço rápido, 1/2.	Fertak	R$ 8,91
15	60	30	UN	BROCA aço rápido, 1/4.	Fertak	R$ 1,97
16	60	30	UN	BROCA aço rápido, 1/8.	Fertak	R$ 0,61
17	70	35	UN	BROCA aço rápido, 3/16.	Fertak	R$ 1,23
18	80	40	UN	BROCA aço rápido, 5/32.	Fertak	R$ 0,82
19	80	40	UN	BROCA aço rápido, 9/64.	Fertak	R$ 0,66
21	70	35	UN	BROCA chata para madeira, 1".	Fertak	R$ 4,53
22	80	40	UN	BROCA Chata para madeira, 1/2".	Fertak	R$ 3,32
24	80	40	UN	BROCA chata para madeira, 3/4".	Fertak	R$ 3,52
25	90	45	UN	BROCA martelo 10.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm.	Fertak	R$ 4,43
28	90	45	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm.	Fertak	R$ 3,84
29	125	62	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm - 30cm.	Fertak	R$ 7,64
33	180	90	UN	BROCA ponta de vídea, 8mm.	Fertak	R$ 2,71
34	170	85	UN	BROCA ponta de vídea, 8mm - 30cm.	Fertak	R$ 6,02
35	64	32	UN	CAIXA PLÁSTICA para ferramentas de, no mínimo, 20".	Vonder	R$ 64,35
37	31	15	UN	CAVADEIRA reta articulada com cabo	Minasul	R$ 27,30
51	30	15	UN	CHAVE GRIFO 14".	Fertak	R$ 28,73
60	34	17	UN	COLHER DE PEDREIR 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R$ 10,92
61	37	18	UN	COLHER DE PEDREIRO 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R$ 8,19
62	37	18	UN	COLHER DE PEDREIRO 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira.	Fertak	R$ 9,26
69	69	34	UN	DISCO DE CORTE diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore.	Fertak	R$ 10,89
77	78	39	UN	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.	Fertak	R$ 21,00
85	53	26	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádium, com estojo plástico portátil.	MTX	R$ 14,41
95	103	51	UN	LÁPIS DE MARCENEIRO cor grafite 18cm.	Monfort	R$ 1,34
97	79	39	UN	LINHA EM NYLON trançado para pedreiro, carretel com 50 m.	Polifio	R$ 3,35
110	37	18	UN	PÁ de concha quadrada com cabo em madeira 120 cm.	Max	R$ 30,21
123	50	25	UN	ROLO de espuma 23 cm.	Compel	R$ 6,98
129	20	10	UN	Tesoura corte de grama 12".	Max	R$ 32,02
134	145	72	UN	TRINCHÃO 18cmx8cm.	Max	R$ 5,31

Para a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.344.050/0001-97**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
36	46	23	UN	CARRO DE MÃO, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm.	Fischer	R$ 227,70
72	33	16	UN	ENXADÃO: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta.	Minasul	R$ 39,03

112	47	23	UN	PÁ jardineira com cabo.	Tramontina	R$ 21,63
125	24	12	UN	SERRA MÁRMORE 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte : 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia : mínimo 2 m.	Vonder	R$ 282,15

Para a empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 26.469.541/0001-57**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	75	37	UN	ALICATE BICO meia cana curvo isolado 650X500.	Worker	R$ 22,54
02	70	35	UN	ALICATE de bico reto 6".	Fertak	R$ 14,11
10	40	20	UN	ARCO DE SERRA regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência.	Fertak	R$ 20,46
26	90	45	UN	BROCA martelo 6.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm.	Worker	R$ 3,43
27	90	45	UN	BROCA martelo 8.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm.	Worker	R$ 5,44
39	39	19	UN	CHAVE CANHÃO - 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno.	Fertak	R$ 17,17
55	63	31	UN	CHAVE TESTE 190 mm 500v.	Worker	R$ 4,25
67	39	19	UN	DESEMPENADEIRA em plástico ou madeira, 240 x 140 mm.	Fertak	R$ 7,22
71	58	29	UN	ENXADA COM CABO: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	Paraboni	R$ 38,26
76	57	28	UN	ESQUADRO EM AÇO - inox, comp. 30 cm, com cabo	Fertak	R$ 16,33
101	31	15	UN	Marreta oitavada 02 kg.	Paraboni	R$ 39,29
105	34	17	UN	MARTELO POLIDO 25mm.	Kala	R$ 16,83

k) **DESERTOS,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
23	70	35	UN	BROCA chata para madeira, 21/32".		
46	40	20	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado.		
59	60	30	UN	CHAVE PHILIPS tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado.		
84	59	29	UN	JOGO DE BROCAS copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm).		
90	37	18	UN	LÂMINA DE SERRA manual 24cm.		
91	17	8	UN	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO encaixe SDS, T123X, HSS, para metal.		
92	17	8	UN	LÂMINA PARA SERRA tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira.		
93	17	8	UN	LÂMINA PARA SERRA tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira.		
118	30	15	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16".		
137	30	15	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO, temperado para martelo rotativo, modelo hr1001c, encaixe SDS max. comp 24".		

l) **CANCELADOS** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
13	31	15	UN	BOLSA para ferramentas em lona 400x200x300.		
68	28	14	UN	DESEMPOLADEIRA de madeira 18 x 30 cm.		
70	59	29	UN	DISCO DE SERRA circular industrial de mesa, 300x3, 2x30 Z96, max. 6.500 RPM.		
73	34	17	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 2".		
74	34	17	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 4".		
75	34	17	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 5".		
86	49	24	UN	JOGO DE CHAVES CANHÃO (3-14 mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm).		
94	45	22	UN	LANTERNA TOCHA 12V, 1.000.000 de velas;-Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel.		
96	51	25	UN	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alçae dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular.Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bicoturbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios.		
103	39	19	UN	MARTELO de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha.		
106	44	22	UN	NÍVEL DE BOLHA corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade.		
107	42	21	UN	NÍVEL MANUAL estrutura em alumínio, com 3 ampolas.		
111	38	19	UN	PÁ de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado.		
114	31	15	UN	PÉ DE CABRA ferreiro 70cm.		
115	27	13	UN	PICARETA com cabo de madeira 90cm.		
116	27	13	UN	PICARETA com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46. RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38 mm.		
117	40	20	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12".		
120	42	21	UN	PRUMO aço parede 400g.		
121	78	39	UN	REBOLO para esmerilhadeira.		

138	72	36	UN	KIT JARDINAGEM contendo , no mínimo, 1 bolsa ou maleta para guardar as ferramentas; 01 ancinho 3 dentes, cabo madeira; 01 arrancador de inço, cabo de madeira; 01 garfinho de plástico; 01 garfo 4 dentes, cabo de madeira; 01 par de luvas para jardinagem; 01 pazinha plástica estreita mini; 01 pulverizador manual; 01 tesoura poda; 01 tesoura para frutas.		

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2024

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CB1DF895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Resultado da HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna público o resultado da fase de HOMOLOGAÇÃO deste edital.
Os homologados seguem para a próxima fase de avaliação.
Os não homologados tem até às 23:59 do dia 18 de setembro de 2024 para enviar o documento faltante para o e-mail fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br.

HOMOLOGADOS

Nome Completo:	CPF:	Homologado
Adelar Aires de Paula Cardoso	00469996048	HOMOLOGADO
Adelia de Souza Miranda	26435179034	HOMOLOGADO
Adelia Ferreira	000.455.810-37	HOMOLOGADO
Adil Donizete de Aquino Lima	48432164020	HOMOLOGADO
Adriana Guerra Carvalho	002.866.090-02	HOMOLOGADO
Adriana Silveira Carbone	815.056.710-00	HOMOLOGADO
Adriano da Silva	20119012863	HOMOLOGADO
Aesha Eduarda Dias da Silveira	04653280088	HOMOLOGADO
Ailton Gomes de Abreu	69233560082	HOMOLOGADO
Airan Rodrigues de Souza	02463501057	HOMOLOGADO
Alcino Almirante Gonçalves Filho	01695845005	HOMOLOGADO
alda rosane dias da silva	381436400-78	HOMOLOGADO
Aldemir da Silva Junior	03060731020	HOMOLOGADO
Alecsandro leiroz flores	62516248091	HOMOLOGADO
Alessa Ariel Lima	01850993009	HOMOLOGADO
Alessandra Agata da Silva	041.607.490.11	HOMOLOGADO
Alessandro Reis da Silva	00822812037	HOMOLOGADO
Alexandra de Castilhos Moojen	01487745044	HOMOLOGADO
Alexandre Aguiar Teixeira	009.847.890-73	HOMOLOGADO
Aline Anderlea da Silva	92616364034	HOMOLOGADO
Aline dos santos Ponciano	03976128007	HOMOLOGADO
Aline Lasch Fernandes	00382074009	HOMOLOGADO
Aline Lopes Acosta	013369690-16	HOMOLOGADO
Alisson Oliveira Moraes	01082188050	HOMOLOGADO
Amanda Luísa Ferreira Gomes	04783288003	HOMOLOGADO
Amanda Marcelino Senna	04753591000	HOMOLOGADO
Amanda Soares Mendes	042.642.470-04	HOMOLOGADO
Ana Carla dos Santos da Silva	030.607.220-30	HOMOLOGADO
Ana Carolina da Silva de Almeida	03470691040	HOMOLOGADO
Ana Cristina Moresco	054.199.630-43	HOMOLOGADO
Ana Maria Cardozo dos Santos	40428907091	HOMOLOGADO
Ana Paula Alves Corte Muniz	82603383000	HOMOLOGADO
Ana Rejane dias ceslistre	40828042004	HOMOLOGADO
Anderson Luis Lourenço Lino	02662174005	HOMOLOGADO
Anderson Luiz Queiroz	01715280008	HOMOLOGADO
Anderson Ricardo da Silva	017040450-10	HOMOLOGADO
André Araújo Barbosa	97727350087	HOMOLOGADO
Andre da Silva Ferreira	00026732076	HOMOLOGADO
André Luis da Silva	34105310097	HOMOLOGADO
André Luiz de Lima	923.593.020-00	HOMOLOGADO
Andressa Barbosa Moreira	03470530092	HOMOLOGADO
Andriel Cabral da Silva	046.274.690-98	HOMOLOGADO
Andriele da Silva Alves	040.171.790-96	HOMOLOGADO
Anita Coronel da Rosa Ribeiro	00817491040	HOMOLOGADO
Anita da Rocha Silva	6728003004	HOMOLOGADO
Anita da Rocha Silva	67228003004	HOMOLOGADO
Anna Cristine da Silva Pendeza	024.216.680-69	HOMOLOGADO
Antonio dos Santos	026.231.950-05	HOMOLOGADO
Areil Dal Prá	98043510059	HOMOLOGADO

Ari Meneghini dos Santos	59034599000	HOMOLOGADO
Arthur da Silva Pons	03363183089	HOMOLOGADO
Atila Alexander Scherer Dos Santos	01073286070	HOMOLOGADO
Augusto loureiro	023.027.470-62	HOMOLOGADO
Bernardo Benites de Cerqueira	022.517.170-80	HOMOLOGADO
Bianca de Fatima Teixeira Schwingel	00701175001	HOMOLOGADO
Bianca Dias Weber	00541780026	HOMOLOGADO
Brandoli Corrêa Otero	04311495005	HOMOLOGADO
Bruna Caldieraro de Souza	01201037026	HOMOLOGADO
Bruna de Souza	03162383099	HOMOLOGADO
Bruno Adriano Carvalho da Silveira	044.552.750-10	HOMOLOGADO
Bruno da Rosa Lacerda	01746268000	HOMOLOGADO
Bruno de Souza Vieira	03586578067	HOMOLOGADO
Bruno Tomaz	05032107069	HOMOLOGADO
Bryan de Souza	04538213080	HOMOLOGADO
Cacilda Rodrigues Barcelos	34646396068	HOMOLOGADO
Calil Barbosa de Souza	04409224964	HOMOLOGADO
Camila da Silva Marques	03329626011	HOMOLOGADO
camila lacerda	02183499044	HOMOLOGADO
Camila Machado Costa	02251715037	HOMOLOGADO
Carina Oliveira Barros	99766540063	HOMOLOGADO
Carina Silva dos Santos	01614291063	HOMOLOGADO
Carla Tatiana Tavares	577.272.280-87	HOMOLOGADO
Carlos Eduardo Ferreira	93355785091	HOMOLOGADO
Carmem Rosane dos santos	29695341004	HOMOLOGADO
Cátia Cilene da Silva	66158052000	HOMOLOGADO
Cezar Luiz Neves	26669820097	HOMOLOGADO
Charles Roberto de Souza Bitencourt	973.182.720-04	HOMOLOGADO
Cíntia Regina Maciel	72204745049	HOMOLOGADO
Clailson de Souza Santos	01363533479	HOMOLOGADO
Clair Teresinha Franco Romero	31831290006	HOMOLOGADO
Claiton da Silva	70957894015	HOMOLOGADO
Claiton da Silva Junior	03185121066	HOMOLOGADO
Cláudia Alice Maciel Pires	035.383.250-22	HOMOLOGADO
Cláudia Maria dos Santos Sampaio	60293179034	HOMOLOGADO
Claudir Sales	04165839035	HOMOLOGADO
Cleidimara dos Santos	60087646099	HOMOLOGADO
Cleiva Terezinha de Moraes Teixeira	820.020.530-49	HOMOLOGADO
Clênio Sadi Ruas de Oliveira	39385361015	HOMOLOGADO
Cleonice dos Santos	052071860-78	HOMOLOGADO
Cleria Ferreira	392236200-15	HOMOLOGADO
Cleusa Lopes	01049327080	HOMOLOGADO
Cristiane da Silva Pendeza	019.300.150-03	HOMOLOGADO
Cristiano Porto	97538264000	HOMOLOGADO
Cristina Jersak	318505020-72	HOMOLOGADO
Cristine Flores	00285418041	HOMOLOGADO
Dadileia Maria Flores	011688380-45	HOMOLOGADO
Dagmar Scherer Dornelles	378132690-04	HOMOLOGADO
Daiana Ribeiro Pedroso	021.273.920-43	HOMOLOGADO
Daiane Cristine Oviedo Nunes	025.818.720-47	HOMOLOGADO
Daiane da Silva	865709940-34	HOMOLOGADO
Daiton Luis da Silva	91082552020	HOMOLOGADO
Daniel Cardoso	90549031049	HOMOLOGADO
Daniel Cesar Caceres	81691939072	HOMOLOGADO
Daniel Santos da Silva	00864671075	HOMOLOGADO
Daniela Lima	00042139040	HOMOLOGADO
Deisi Merlo Moresco	885.338.160-49	HOMOLOGADO
Denis Jesus Oliveira Silva de Freitas	04927456099	HOMOLOGADO
Denise Souza da Silva	65389913000	HOMOLOGADO
Diego Albernas Da Silva	00366741098	HOMOLOGADO
Diego dos Santos Machado	033.399.430-28	HOMOLOGADO
Diego Nunes Dorr	02293325016	HOMOLOGADO
Dilmara Teresinha Pereira Flores	44080328087	HOMOLOGADO
Diorge Luís Buss	570.200.430-20	HOMOLOGADO
Domenica Dias Pereira	73569887049	HOMOLOGADO
Douglas da Silva Riegel	837392970-34	HOMOLOGADO
Douglas fortes Beck	01559487097	HOMOLOGADO
Douglas Pereira Berwanger	00627888097	HOMOLOGADO
Ederson Dos Reis Brito	80147984068	HOMOLOGADO
Edimílson Balansin de Almeida	70532273087	HOMOLOGADO
Edineia Luiza Pereira dos Santos	00016528000	HOMOLOGADO
Edmara Jaqueline Oliveira da Silva	03314023006	HOMOLOGADO
Eduarda Philippsen de Almeida	017.724.420-89	HOMOLOGADO
Eduarda Souza Nunes	046.623.790-16	HOMOLOGADO
Eduardo Matos da Silva	03316627014	HOMOLOGADO
Eduardo Moisés Schultz	03867982066	HOMOLOGADO
Élder de Lima Rocha	04461255042	HOMOLOGADO
Eliane Regina da Silva Santos	63441888049	HOMOLOGADO
Eliberto José de O. Mendes	40572722087	HOMOLOGADO
Elisabete Pereira da Silva	29737796004	HOMOLOGADO
Elisangela Rodrigues Alfonso	00218240023	HOMOLOGADO
Elisiane Maria da Silva	959.072.110-91	HOMOLOGADO
Elizandra Cardoso	04161495021	HOMOLOGADO
Eloisa Rosario Alves de Moraes	567.048.360-04	HOMOLOGADO
Elton Rodrigues dos Santos	711.954.590-68	HOMOLOGADO
Enio Luiz Müller da Silva	00394897013	HOMOLOGADO
Ereni Teixeira Borges	011.743.080-36	HOMOLOGADO
Erick Jonathan Freitas Pohlmann	029.095.680-32	HOMOLOGADO
Estevam Emilio Wolff	10795987072	HOMOLOGADO

Eunice dos Santos	041.567.720-39	HOMOLOGADO
Eunice Rodrigues de Mello	36548162072	HOMOLOGADO
Eva Ilha da Silva	68077343015	HOMOLOGADO
Evandro Henrique da Silva	01300358076	HOMOLOGADO
Evandro Silva dos Santos	01780108044	HOMOLOGADO
Évelin de Lima Rocha	04461261018	HOMOLOGADO
Evelin Thais Pereira Brandão	045809990-29	HOMOLOGADO
Everton Carlos Peres	008.906.490-90	HOMOLOGADO
Everton de Souza Miranda	82786747015	HOMOLOGADO
everton rotta cornely	02635080054	HOMOLOGADO
Everton Ubirajara Rodrigues Ortiz	72013141068	HOMOLOGADO
Ezequiel Cristiano Dias Ferreira	81506228020	HOMOLOGADO
Ezequiel Heberle	01436942004	HOMOLOGADO
Fábio Nagel de Mello	480053550-68	HOMOLOGADO
Fabrício Martins	00373853050	HOMOLOGADO
Fabricio Mensch Azevedo	033.305.260-92	HOMOLOGADO
Felipe Correia Nogueira	02199344010	HOMOLOGADO
Fernanda Maria da Silva Tietz	01406646024	HOMOLOGADO
Flávia Marcelino Senna	04182929026	HOMOLOGADO
Flavio Steve Dietrich	95335722053	HOMOLOGADO
Flávio Wilmar da Silva	392.833.300-30	HOMOLOGADO
Franciele Da Silva Isquierdo	042.261.920-52	HOMOLOGADO
Frederico Arnt Bessa	013.657.340-13	HOMOLOGADO
Gabriel da Silva Bitencourt	033.947.920.52	HOMOLOGADO
Gabriel Damaceno	03133466070	HOMOLOGADO
Gabriel Hennemann Klaser	01065385005	HOMOLOGADO
Gabriel lima da silva	036.855.069-94	HOMOLOGADO
Gabriel Madrid Ermel	039.290.390-36	HOMOLOGADO
Gabriel Saldanha	017.913.910-01	HOMOLOGADO
Gabriela Bandeira de Carvalho	01426649010	HOMOLOGADO
Gabriela Luise Kuss	024.110.100-01	HOMOLOGADO
Geiza Garcia	028.549.050-83	HOMOLOGADO
Gelson Ernesto da Silva	557.735.160-04	HOMOLOGADO
Genésio Fernandes Monteiro Júnior	01550681052	HOMOLOGADO
Geni Rosangela dias	96095512034	HOMOLOGADO
Geraldo Maria de Souza	69911410030	HOMOLOGADO
Gilmar Pacheco Fagundes	476843640-49	HOMOLOGADO
Gilnei Leandro da Cruz	00886520096	HOMOLOGADO
Gilson Ferreira	003.187.120-83	HOMOLOGADO
Glenio Bitencourt	012784130-06	HOMOLOGADO
Graciela de Oliveira Souza	01743464096	HOMOLOGADO
Gregori Luis Fagundes da Silva	029974860-09	HOMOLOGADO
Guilherme Martins de Oliveira	04513176024	HOMOLOGADO
Guilherme Michel Lopes da Rosa	03463450062	HOMOLOGADO
Guilherme Thauan de Lima Vieira	04724296046	HOMOLOGADO
Gustavo Henrique Lencina Betinardi	04589221020	HOMOLOGADO
Hevelyn Alves Amorim de Oliveira	01136458050	HOMOLOGADO
Iara Cristina Nunes do Rosário	58075488091	HOMOLOGADO
Igor Vinicius Quadros Martins	03018416082	HOMOLOGADO
Inaê Passos dos Santos	84951648091	HOMOLOGADO
Inalva de Fátima Schaeffer Witt	65495829034	HOMOLOGADO
Isaura Beatriz Tavares	32960727053	HOMOLOGADO
Israél da Silva	05906035079	HOMOLOGADO
Isterliz Canabarro Carvalho	65291280000	HOMOLOGADO
Ivaneza Floriano	04507577063	HOMOLOGADO
Izolino Antônio do Nascimento	112528200-20	HOMOLOGADO
Jackson Augusto Panitz	03212259027	HOMOLOGADO
Jader Silva Pes	009.513.120-57	HOMOLOGADO
Jaine Francisco da Silva	56184220004	HOMOLOGADO
Jairo Fernando Ventura	60004842081	HOMOLOGADO
Jandira Teresinha Weber	525763610-72	HOMOLOGADO
Jeremias Eufrazio	86053892068	HOMOLOGADO
Jessé Santos Magalhães	01474395074	HOMOLOGADO
Jéssica Brenda de Lima	032.829.430-67	HOMOLOGADO
Jessica Miranda dos Reis	04162796009	HOMOLOGADO
Jéssica Silveira da Silva	01062745035	HOMOLOGADO
João Batista de Moraes	35072695034	HOMOLOGADO
João Carlos Soares Furquim	16742788020	HOMOLOGADO
João Felipe de Azevedo Pires	695.242.620-53	HOMOLOGADO
João Gabriel da Silva	05706622060	HOMOLOGADO
João Maurício Silveira Wanderley dos Santos	85614963553	HOMOLOGADO
João Pedro Fiuza Martins	86631098068	HOMOLOGADO
João Vitor dos Santos Machado	04474123026	HOMOLOGADO
Joel de Oliveira Moraes Neto	04195556090	HOMOLOGADO
Jorge Artur Dias Rodrigues	01849935041	HOMOLOGADO
José Amado Machado	256.620.660-00	HOMOLOGADO
José Clóvis dos Reis	51148137068	HOMOLOGADO
José Vergueiro	683.580.240-53	HOMOLOGADO
Josiel Machado da Silva	03056722071	HOMOLOGADO
Josiel Poksy de Oliveira	02798545013	HOMOLOGADO
Josue Fernando Luz Dos santos	00629530017	HOMOLOGADO
Juarez Ânderson Silva da Silva	772.373.230 91	HOMOLOGADO
Jucila Fortes	840064120-53	HOMOLOGADO
Juliano José Dias	900.881.740-34	HOMOLOGADO
Juliano Rocha Rangel	00448017008	HOMOLOGADO
Júlio César dos Santos	672.304.820-20	HOMOLOGADO
Julio Cesar Falcão	473360720-20	HOMOLOGADO
Julio Cezar Crisostemo Rodrigues	02450654070	HOMOLOGADO
Jurema de Fátima Bernardes	55380190049	HOMOLOGADO

Kauê de souza vieira	03586569076	HOMOLOGADO
Laura Suzana de Souza Benites	91820464091	HOMOLOGADO
Leandro André Cappelli	49003267049	HOMOLOGADO
Leandro Razêra Dias	954961900-10	HOMOLOGADO
Lenita Friche dos Santos	28657969068	HOMOLOGADO
Leomar castanho Vargas	58769978034	HOMOLOGADO
Leonardo Augusto Pagnussat Seradini	02368271031	HOMOLOGADO
Leonardo de Oliveira Jardim	437788100-06	HOMOLOGADO
Leonardo de Souza Miranda	01402075030	HOMOLOGADO
Leonardo Fernandes dos Santos	02092025058	HOMOLOGADO
Leonardo Stürmer	966.600.230-20	HOMOLOGADO
Letícia Rodrigues Ferreira da Silveira	006.452.190-70	HOMOLOGADO
Leticia Yohana Borges	013253150-01	HOMOLOGADO
Liana Tamara de Souza Silva	00373787081	HOMOLOGADO
Lígia Maria Mello	569.567.620-72	HOMOLOGADO
Liliane da Silva	04591851010	HOMOLOGADO
Lionir Elias	91175798053	HOMOLOGADO
Lívia Maria Schneider	285.576.030-53	HOMOLOGADO
Loiva da Costa Lucas	75596687049	HOMOLOGADO
Lorení Rodrigues Fortes	040749960-14	HOMOLOGADO
Lourdes Souza da Silva	031.338.950-01	HOMOLOGADO
Luan Dos Santos da rosa	04316338005	HOMOLOGADO
Luana Francisco	05033125095	HOMOLOGADO
Lucas Abílio Rodrigues Cardoso	04067698003	HOMOLOGADO
Lucas da Silva Maycá	00675948088	HOMOLOGADO
Lucas da Silva Pons	03362195040	HOMOLOGADO
Lucas Eduardo Da Costa Carvalho	044.520.050-20	HOMOLOGADO
Lucas Eufrázio	037.487.480-86	HOMOLOGADO
Luciana Gabriela Pereira da Silva	03631116039	HOMOLOGADO
Lucira Bitencourt dos Santos	646626750/49	HOMOLOGADO
Luis Carlos Rodrigues	27939804049	HOMOLOGADO
Luis Filipe Azevedo Henz	837193260-04	HOMOLOGADO
Luiz Antônio Pereira	29710197053	HOMOLOGADO
Luiz Carlos Rodrigues da Silva	20586736034	HOMOLOGADO
Luiz Carlos Rodrigues Junior	01393594000	HOMOLOGADO
Luiza Stumpf do Carmo	01323137076	HOMOLOGADO
Lurdi Blauth	28007883053	HOMOLOGADO
Maico Cristiano Dias Ferreira	839.753.650-72	HOMOLOGADO
Mailson Mello da Silva	02444871030	HOMOLOGADO
Manuela Wolff Freitas	04939486001	HOMOLOGADO
Marcelo de Oliveira	01811395023	HOMOLOGADO
Márcio de Paula	09427071923	HOMOLOGADO
Márcio Oliveira de Souza	002.171.880-60	HOMOLOGADO
Marco Antonio Pujol Junior	002.238.770-69	HOMOLOGADO
Marcos Roberto Murussi	406.756.100-87	HOMOLOGADO
Marcus Vinícius de Araújo Corrêa.	95502335020	HOMOLOGADO
Margarete Inês Dias da Silva	351.687.220-91	HOMOLOGADO
Margit Kolling	44082142053	HOMOLOGADO
Maria Claudete de Souza Coelho	51139340034	HOMOLOGADO
maria cristina dias aguiar	97825891015	HOMOLOGADO
Maria Helena Blos Garrido	363.733.380-53	HOMOLOGADO
Maria Ivanilda Fortes	023.027.460-90	HOMOLOGADO
Maria Leticia Bloss Wolff	16085779020	HOMOLOGADO
Maria Noeli da Silva Evangellio	318459160-34	HOMOLOGADO
Maria Terezinha Lima	60070307091	HOMOLOGADO
Maria Terezinha Lima	60070307091	HOMOLOGADO
Mariana Souza de Jesus	052.298.845-84	HOMOLOGADO
Marilene Pinheiro de Andrade	95424385168	HOMOLOGADO
Mariluz Pinheiro	48432083020	HOMOLOGADO
Marina Zoppas de Albuquerque	001.359.110-01	HOMOLOGADO
Mario Alberto Pires de Arruda	01852830042	HOMOLOGADO
Marise Feijo da Silva	027.763.760-06	HOMOLOGADO
Marli Rodrigues Machado	21537542087	HOMOLOGADO
Maroele Cristiele Jacinto	045.399.620-51	HOMOLOGADO
Martina Ackermann Cera	023.152.860-42	HOMOLOGADO
Mateus alves da silva	00191645052	HOMOLOGADO
Mateus da Silva Greff	01029890013	HOMOLOGADO
Mateus do Nascimento	03172360083	HOMOLOGADO
Matheus Strasburg Raaber	03012083014	HOMOLOGADO
Matias Duarte Moura	20842716068	HOMOLOGADO
Mauricio da Silva Ramos	021.026.310-52	HOMOLOGADO
Mauricio Daniel Falkenbach	66210577091	HOMOLOGADO
Mauro Schneider	65496493072	HOMOLOGADO
Mel Carabajal Berghahn	04641120013	HOMOLOGADO
Melquisedeque Studier Araujo	04450827040	HOMOLOGADO
Michael Gomes Pereira	034.530.590-69	HOMOLOGADO
Michelly Nascimento Loureiro	87306344072	HOMOLOGADO
Milton de Souza Dias	36579700025	HOMOLOGADO
Mirela Cecilia Soares	01044904038	HOMOLOGADO
Miria Romero Garcia	00552908096	HOMOLOGADO
Modesto Acir Ruchinsque Machado	547.833.480-49	HOMOLOGADO
Moisés Bruno Rodrigues Ferreira da Silveira	000.832.840-44	HOMOLOGADO
Moisés Costa da Silva	912163700-87	HOMOLOGADO
Moisés da Silva	016.012.730-02	HOMOLOGADO
Moisés Oliveira da Silva	725.879.200-78	HOMOLOGADO
Natália da Silva Mota Chevarria	03527548099	HOMOLOGADO
Natália Machado da Silva	00758676050	HOMOLOGADO
Nelci Dias de Menezes	482.542.580-15	HOMOLOGADO
Nilton Luiz Rodrigues	29733839000	HOMOLOGADO

Odil Nei Daninheimer de Carvalho	53165337072	HOMOLOGADO
Otavio Freddo Saldanha	42073308015	HOMOLOGADO
Otavio Freddo Saldanha	42073308015	HOMOLOGADO
Oya Onirá Passos dos Santos	02311480030	HOMOLOGADO
Pablo Rodrigo Teixeira Menezes	029.797.350-94	HOMOLOGADO
Pamela Karoline Rodrigues da Silva	03863635019	HOMOLOGADO
Patricia Menegotto	63574535015	HOMOLOGADO
Paula Adriane dos Santos Rodrigues	540.856.590-49	HOMOLOGADO
Paula Lau da Costa	821.309.650-91	HOMOLOGADO
Paulo Cesar Ferreira	67070469004	HOMOLOGADO
Paulo Rafael da Silva Evangellio	02822529086	HOMOLOGADO
Paulo Ricardo Rossa	02817117042	HOMOLOGADO
Paulo RicardoHartwig	03188770073	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Humbert Martins	66066441000	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Silva Evangellio	26522101068	HOMOLOGADO
Paulo Roberto Trindade	933.007.190-20	HOMOLOGADO
Paulo Schaefer	444.516.870-04	HOMOLOGADO
Priscila Silveira de Carvalho	02701003008	HOMOLOGADO
Rafael Martins	997075600-10	HOMOLOGADO
Rafael Ribeiro Pereira	95712089068	HOMOLOGADO
Rafael Silva da Costa	036.755.320-11	HOMOLOGADO
Rafaela Brito da Silva	04454257094	HOMOLOGADO
Rafaela Moraes Michel	04679387092	HOMOLOGADO
Raquel Martins Westhauser	02575627028	HOMOLOGADO
Raquel Moraes	617710310-34	HOMOLOGADO
RAÚL CARLOS QUIROGA CORONEL	605.847.000-59	HOMOLOGADO
Regina Aparecida Soares Mendes	911944660087	HOMOLOGADO
Ricardo Heck Alves	009.162.760-58	HOMOLOGADO
Rita Beatriz Santos Portella	814574560 87	HOMOLOGADO
Robson Garroni Soares	021930160-38	HOMOLOGADO
Rogerio Francisco Sanchotene Severo	515.842.980-49	HOMOLOGADO
Roque Pedro Isotton	596 453 699 91	HOMOLOGADO
Rosalina Aires de Paula	00331499096	HOMOLOGADO
Rosana Leticia Pinheiro Marins	70531943020	HOMOLOGADO
Rosane Prado da Silva	00811561038	HOMOLOGADO
Rosangela Marianda Silva	71111611068	HOMOLOGADO
Roseana Piegas Stradolini	36418056000	HOMOLOGADO
Rosecler Winter	38367939034	HOMOLOGADO
Ruan de Campos Cardoso	03465472020	HOMOLOGADO
Rubem Airton Rodrigues Marques Junior	03466203090	HOMOLOGADO
Rudinéia Loureiro	03742057014	HOMOLOGADO
Sabrina Trindade Von Muhlen	03824264013	HOMOLOGADO
Samuel Da Silva Isquerdo	04190212059	HOMOLOGADO
Sandrine Cassiane da Silva Santos	01099556090	HOMOLOGADO
Sandro Gonçalves da Silva	600.721.130- 49	HOMOLOGADO
Sara Vales da Silveira Brum	36408522068	HOMOLOGADO
Sérgio Rodrigues Costa	77240537072	HOMOLOGADO
Sergio Sindomar Rodrigues da Silva	90036255068	HOMOLOGADO
Sheliane da Silva Romero	00719797004	HOMOLOGADO
Sidnéa Farias Salvador	879.135.340-87	HOMOLOGADO
Sidnei César da Silva	20585551049	HOMOLOGADO
Sillei de Fatima Ferreira dos Santos	366909960/34	HOMOLOGADO
Silvia Regina Voges Carvalho da Silva	41907337091	HOMOLOGADO
Silvio Caetano Flores	166525090-91	HOMOLOGADO
Simone da Rosa	678804529-15	HOMOLOGADO
Simone Gazzana Lima	00117379050	HOMOLOGADO
Simone Regina Soares Moraes	004168230-09	HOMOLOGADO
Simone Schlindwein	57025436020	HOMOLOGADO
Sônia de Macedo de Cristo	03243642027	HOMOLOGADO
Sonia Mara Da Rosa	26620774091	HOMOLOGADO
Sônia Marli da Silva Lauermann	43533787087	HOMOLOGADO
Stacy Diovana do nascimento	01701391074	HOMOLOGADO
Stefano Schoenardie	001.812.090-39	HOMOLOGADO
Suelci Fontana	573.189.560-00	HOMOLOGADO
Sueli de Oliveira Tomas	02891199014	HOMOLOGADO
Tainara de Souza Stumpf	41693680025	HOMOLOGADO
Tânia Maria de Jesus	64941213068	HOMOLOGADO
Tania Maria Rodrigues Ferreira da Silveira	340141950-15	HOMOLOGADO
Tania Nara Silveira da Silva	28734335072	HOMOLOGADO
Tarciana Alves dos Santos	01835113010	HOMOLOGADO
Thabata da Silva Umpierre	07787403900	HOMOLOGADO
Thiago Rodrigues da Silva	00459210084	HOMOLOGADO
Thiago Zanotti Selau Silva	04656843008	HOMOLOGADO
Tiago da Silva Antunes	02031597051	HOMOLOGADO
Tiago da Silva Greff	016.032.410-60	HOMOLOGADO
Tibério Lisânias da Silva Lobo	801237160-04	HOMOLOGADO
Tomazia Terezinha Barcelos de Almeida	64141284068	HOMOLOGADO
Ulisses da Motta Costa	701.504.000-04	HOMOLOGADO
Vagner triel muller	90723988072	HOMOLOGADO
Vagner Rodrigues Garcia	02856593089	HOMOLOGADO
Valdir Lara de Andrade Junior	72202157034	HOMOLOGADO
Valéria de Oliveira Pereira	03569796019	HOMOLOGADO
Vanderson da Silva Kanheró Sales	04591952045	HOMOLOGADO
Vanessa Cogo Mossmann	755.952.300-53	HOMOLOGADO
Vera Maria Hoffmann	18517862015	HOMOLOGADO
Vera Regina Dias Steffen	365.797.180-72	HOMOLOGADO
Vera Teresinha da Silva	63036533087	HOMOLOGADO
Vergilio da Rosa Lopes	02109839066	HOMOLOGADO
Vicentina Nascimento	01900959038	HOMOLOGADO

Viliam Romer	64286789004	HOMOLOGADO
Vinicius da Silva Oliveira	01187892017	HOMOLOGADO
Vinicius Elias Fulber	02393897003	HOMOLOGADO
Vinicius Gabriel Leal de Souza	04538229083	HOMOLOGADO
Vinícius Martins de Oliveira	04819166018	HOMOLOGADO
Vitorino Velho Júnior	66441196034	HOMOLOGADO
Vivianny Goulart kreps	01815550007	HOMOLOGADO
Volnei Cavalheiro Carneiro	711.118.160-34	HOMOLOGADO
Walter José Diehl	91951410068	HOMOLOGADO
Yasmin Carabajal Berghahn	04641128006	HOMOLOGADO

NÃO HOMOLOGADOS

Adriano Ferreira de Jesus	00189632003	NÃO HOMOLOGADO	Identidade ilegível
Alessandra Ubirajara da Silva de Oliveira	950275700	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Alexei Willy Alves Corrêa	02264416017	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração, falta Frente do RG. Enviar declaração do titular da conta e Frente do RG.
Alice Vitória da Silva Cruz	039.607.260-74	NÃO HOMOLOGADO	Falta Frente do RG. Enviar a Frente do RG.
Aline Vaz	04591772063	NÃO HOMOLOGADO	Faltou Frente do RG. Enviar a Frente do RG
Ana Paula Brito	00189882026	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração, falta Frene do RG. Enviar a declaração do titular da conta e a Frente do RG.
Ana Paula Gerling de Oliveira	61432377000	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração. Enviar a declaração do titular da conta.
Antônio Gabriel da Silva	00396253032	NÃO HOMOLOGADO	Flata o Verso do RG. Enviar o Verso do RG.
Ariel Rosa De Souza	86833820015	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência ilegível. Mandou um print da tela de início do celular como portfólio. Enviar Comprovante de residência legível e portfólio.
Bruna Fernandes Ribeiro Santana	87255359000	NÃO HOMOLOGADO	Falta a Frente do RG. Enviar a Frente do RG.
Bruno Rohrig de Oliveira	03278609018	NÃO HOMOLOGADO	Falta portfólio.
Bruno Teixeira De Paula	030 382 490 50	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de endereço em outro nome, sem declaração. Enviar a declaração do titular da conta.
camila de Almeida Marcos	013.099.710-21	NÃO HOMOLOGADO	Verso do RG é de outra pessoa. Enviar o Verso do RG correto
Carla Franciele Vieira Pinto	02152618017	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Carlos Henrique da Roza Silva	01277233071	NÃO HOMOLOGADO	Não consta endereço no comprovante de residência anexado. Enviar um comprovante com endereço legível.
Carmen Lucia Salazar da Silveira	20617194068	NÃO HOMOLOGADO	Não há comprovante de endereço. Também não há comprovação de atuação, foi anexado modelo de portfólio em branco.
Celina Berti Moraes	48280895000	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome de terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Claudia Regina da Silva Garcia	59622679072	NÃO HOMOLOGADO	Falta declaração de residência. Conta bancária está no nome do marido.
Claúdio Telles Esmeraldino	458723250-53	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residencia com senha, sem acesso
Douglas dos Santos Farias	04100769024	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de endereço em nome de terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Douglas Vilanova Flois	02152064011	NÃO HOMOLOGADO	Item 5.4 do edital.
Ecilda Rodrigues Barcelos da Silva	44081219087	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residencia no nome de terceiro. Enviar declaração do titular da conta
Ederson Fernandes dos santos	017.681.920-73	NÃO HOMOLOGADO	Faltou o Verso do RG. Enviar o Verso do RG.
Elisandra Menezes dos Santos	92188044053	NÃO HOMOLOGADO	Item 5.4 do edital.
Estefany da Silva Kanheró	071326990-16	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou RG.
Fabiana da Silva	61651605068	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência ilegível. Enviar comprovante legível
Fabiano de Souza Borges	97185663091	NÃO HOMOLOGADO	Falta o verso Do RG. Enviar verso do RG
Fabrício Zoppas Pierezan	02358756008	NÃO HOMOLOGADO	Falta o verso do RG. Enviar o Verso do RG
Flávio Elair Da Silva	45395829091	NÃO HOMOLOGADO	Sem RG e CPF, comprovante de residencia de outra cidade
Franciele Bianca Dias	022849070-75	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Franciele de Fátima Lopes da Silva	98633376091	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou identidade
Gabriel de Oliveira Ferreira	045.430.720.90	NÃO HOMOLOGADO	RG e CPF incompleto falta a frente, comprovante de residência no nome de terceiro.
Gabriely pereira chaves	04191386093	NÃO HOMOLOGADO	RG e CPF ilegível
Gilnei Lucas	525762640-34	NÃO HOMOLOGADO	Falta o RG.
Guilherme Daniel Rodrigues Neto	02788280009	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou RG (colocou o comprovante de residência)
Guilherme Ferreira Batista	02715065043	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou comprovante residência e comprovação cultural. Faltou o verso do RG
Ismael Camilo da Silva	02925016090	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência em nome terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Ismael da Silva	00674801016	NÃO HOMOLOGADO	Sem RG e CPF, Comprovante de residência em nome terceiro, sem declaração. Enviar declaração do titular da conta.
Jader Inacio Camargo	69910332000	NÃO HOMOLOGADO	Não anexou o comprovante de residência
João Batista dos Santos	44226055004	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência não tem endereço e está desatualizado.
Juline da Silva Reis	02832255051	NÃO HOMOLOGADO	Não enviou o RG. Comprovante de endereço difere do endereço preenchido no formulário. Falta portfólio.
Laura Pinheiro Marins	60038388090	NÃO HOMOLOGADO	Não possui 18 anos completos
Leandro Machado da Rosa	04761244097	NÃO HOMOLOGADO	É solicitado senha de acesso no comprovante de endereço.
Leonardo Diogo Alves da Silva	01994706007	NÃO HOMOLOGADO	Falta portfólio.
Leonardo Lucena da Silva	03204193047	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência não é de São Leopoldo, é de Sapucaia do Sul.
Liana Deise Silveira de Carvalho	63728826049	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residencia em nome de terceiro, sem declaração
Lucas da Silva Corrêa	036.758.770.00	NÃO HOMOLOGADO	falta Frente do RG. Enviar a Frente do RG.
Luiz Dagoberto Goulart	08499683053	NÃO HOMOLOGADO	Identidade ilegível, desfocado
Maria Claudia Mariano	670.723.640-72	NÃO HOMOLOGADO	Faltou comprovante de residência
Maria de Lourdes Ferreira	581.707.660-87	NÃO HOMOLOGADO	RG sem o verso, não é possível conferir nº
Marici da Silva Kanheró	027.199.530-08	NÃO HOMOLOGADO	RG ilegível
Marta Regina Montenegro Correa	338861130/00	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante Residencia no nome de terceiro, sem declaração.
Mateus William De Oliveira Policena	04495346008	NÃO HOMOLOGADO	Falta a frente da identidade.
Patricia Santos Machado	81029764034	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou comprovação de atuação cultural.
Pedro Gabriel Gonçalves	37037072087	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante endereço no nome de outra pessoa, sem declaração
Priscila Santos Pereira	02421789010	NÃO HOMOLOGADO	Não mandou comprovação de atuação cultural.
Priscilla de Souza Ribeiro	03199109039	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência no nome de terceiro, sem declaração.
Robinson de Souza	003.385.380-03	NÃO HOMOLOGADO	RG ilegível
Ronaldo Luiz Jacques	23964278068	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência de terceiro em endereço diferente da inscrição
Sara Cristina Amaral da silva	47837420063	NÃO HOMOLOGADO	RG e CPF em nome de outra pessoa da inscrição, comprovante de residencia no nome de terceiro.
Tiago Juliano Silva	85348740004	NÃO HOMOLOGADO	Comprovante de residência no nome de outra pessoa, sem declaração.
Valter Fernando da Silva Carneiro	41654250015	NÃO HOMOLOGADO	No comprovante de endereço anexado, não consta o endereço.

Vanderlei Sales	002.712.110-08	NÃO HOMOLOGADO	RG ilegível
Viviane Dos Santos Almeida	005.093.130-00	NÃO HOMOLOGADO	comprovante de residência em no me terceiro sem declaração
Zuleide Helena Pinto	69630399091	NÃO HOMOLOGADO	RG, Compr. Residencia e Portfólio pede solicitação de acesso

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EF7154B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO HABITAR BRASIL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO HABITAR BRASIL

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **97.761.407/0001-73** com sede na Rua Tristão Monteiro– Centro, Taquara/RS, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n° 13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº 2024/3720, **instaurou na modalidade de REURB-S,** tendo a tramitação e aprovação urbanística e ambiental do **"Loteamento Habitar Brasil", localizado** na rua Henrique Dias, lado par, distante 33,00m ao Sul da esquina da rua Santarém, no Bairro Mundo Novo, no quarteirão formado pelas ditas vias, ruas Flores da Cunha e José Gonçalves das Neves, no Bairro Mundo Novo no município de Taquara/RS, **sob a Matrícula nº 39.765. CERTIFICA** que o Loteamento Habitar Brasil contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as **indicações numéricas** das unidades/lote regularizados, bem como a **lista de seus respectivos legitimados** de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Unidade atribuída	Dados do Legitimado	Filiação
Lote 24, Quadra 1048, com área de 151,1531m², conforme memorial descritivo	Elisete Marcilino de Souza CPF: 893.564.110-34 Separada / Doméstica	Manoel Marcelino de Souza e Manoela Marcelino de Souza
Lote 27, Quadra 1048, com área de 148,3660m², conforme memorial descritivo	Santo Vitalino Martins dos Santos CPF: 788.319.119-53 Solteiro / Servente Rozeli da Silva CPF: 013.135.690-97 Solteira / Do lar	Lucia de Souza Rosa José da Silva e Maria Ozilia dos Santos da Silva
Lote 28, Quadra 1048, com área de 153,6106m², conforme memorial descritivo	Jéssica da Silva CPF: 025.683.890-95 Solteira / Industriária	Maria Lauzeti da Silva
Lote 29, Quadra 1048, com área de 153,7749m², conforme memorial descritivo	Luan de Lima CPF: 602.389.830-05 Solteiro / Cuidador	Noemia de Lima
Lote 30, Quadra 1048, com área de 152,9875m², conforme memorial descritivo	Sintia Padilha Monteiro CPF: 001.746.350-52 Solteira / Industriária	Mario Fogaça Monteiro e Maria Eronilda Padilha Monteiro
Lote 43, Quadra 1048, com área de 107,0161m², conforme memorial descritivo	Reserva Técnica para rua Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73	
Lote 45, Quadra 1048, com área de 126,0893m², conforme memorial descritivo	Graziela Eliane de Lima CPF: 036.615.570-92 Solteira / Serviços Gerais	Noemia de Lima
Lote 31, Quadra 1048, com área de 109,2816m², conforme memorial descritivo	Itajaina Soares Coutinho CPF: 026.421.630-08 Solteira / Do lar	Daríl Herculino Louzada Coutinho e Carmen Cristina Ulguim Soares
Lote 32, Quadra 1048, com área de 131,8010m², conforme memorial descritivo	Ismael Dias dos Santos CPF: 029.267.130-02 Solteiro / Gari Márcia Rodrigues da Silva Bristotti CPF: 043.576.240-02 Solterira / Do lar	Renato Antônio Rodrigues dos Santos e Tania Maria Dias Renato Bristotti e Lucia Rodrigues da Silva Bristotti
Lote 33, Quadra 1048, com área de 114,5432m², conforme memorial descritivo	Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73	
Lote 34, Quadra 1048, com área de 113,3083m², conforme memorial descritivo	Alice Franciele Fagundes CPF: 034.499.430-90 Solteira / Auxiliar de costura	Jueci Regina Fagundes
Lote 35, Quadra 1048, com área de 137,0071m², conforme memorial descritivo	Jacira dos Santos Paz Bernardino CPF: 017.395.030-23 Casada / Do lar	João Luiz dos Santos Bernadino e Fátima Rejane dos Santos Paz
Lote 36, Quadra 1048, com área de 141,0808m², conforme memorial descritivo	Lucia Rodrigues da Silva CPF: 959.984.540-49 Solteira / Do lar	Adão Rodrigues da Silva e Maria Francisca da Silva
Lote 37, Quadra 1048, com área de 158,4553m², conforme memorial descritivo	Débora de Oliveira Dias CPF: 012.160.750-00 Solteira / Costureira	Marco Antônio Costêncio Dias e Maria da Conceição Hartke de Oliveira
Lote 44, Quadra 1048, com área de 133,7527m², conforme memorial descritivo	Reserva Técnica para rua Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73	
Lote 38, Quadra 1048, com área de 130,4773m², conforme memorial descritivo	Daniela Alves Fernandes Cidade CPF: 024.669.080-18 Casada / Do lar	Antonio Franciso Alves Fernandes e Beloni Alves Fernandes
Lote 39, Quadra 1048, com área de 153,0144m², conforme memorial descritivo	Maria Ines Vieira CPF: 616.610-400-63 Solteira / Autônoma	Miguel Candido Vieira e Adelia Jacinto
Lote 40, Quadra 1048, com área de 153,6838m², conforme memorial descritivo	Vera Lúcia Lauxem CPF: 402.147.020-49 Divorciada / Pensionista	Eva da Silva
Lote 41, Quadra 1048, com área de 157,4138m², conforme memorial descritivo	Reni Soares da Silva CPF: 737.271.300-59 Casado / Autônomo	Armindo Soares da Silva e Julieta Soares da Silva

Lote 42, Quadra 1048, com área de 155,7449m², conforme memorial descritivo	Nelson Luis Filmann CPF: 007.455.080-22 Solteiro	Alícia Fillmann Brando
Lote 01, Quadra 1052, com área de 148,6753m², conforme memorial descritivo	Nicole Fabiele Monteiro Gomes CPF: 036.689.630.02 Solteira / Vendedora	Jairo Anderson Gomes e Sintia Padilha Monteiro
Lote 02, Quadra 1052, com área de 148,7139m², conforme memorial descritivo	Amanda Lopes Pereira CPF: 025.683.940-99 Solteiro / Industriária	Paulo Rogério Gonçalves Pereira e Joscelaine de Almeida Lopes
Lote 03, Quadra 1052, com área de 147,1987m², conforme memorial descritivo	Eva Maciel Mendes CPF: 386.367.940-72 Solteira / Aposentada	Arcy Mendes e Juraci Maciel Mendes
Lote 04, Quadra 1052, com área de 157,6750m², conforme memorial descritivo	Débora Alessandra da Luz Silveira CPF: 033.742.570-11 Solteira / Do lar	Gilmar Rodrigues da Silveira e Claudete Luciana Ribeiro da Luz
Lote 05, Quadra 1052, com área de 153,2786m², conforme memorial descritivo	Juvilde Mayer CPF: 934.036.900-91 Casada / Do lar	Arlindo Mayer e Dalvania Gonçalves
Lote 06, Quadra 1052, com área de 146,8704m², conforme memorial descritivo	Maria Flavia da Silva Lima CPF: 612.992.430-53 Solteira / Do lar	Venício de Lima e Maria da Silva Lima
Lote 07, Quadra 1052, com área de 149,9812m², conforme memorial descritivo	Maria da Graça Brandão CPF: 667.602.320-20 Solteira / Do lar	Maria Celia Brandão
Lote 08, Quadra 1052, com área de 138,7886m², conforme memorial descritivo	Loiva Matias Heinz CPF: 489.675.990-72 Divorciada / Catadora de Reciclável	Pedro Matias Heinz e Vanda Matias Heinz
Lote 09, Quadra 1052, com área de 139,1523m², conforme memorial descritivo	Maria Ines da Silveira CPF: 500.398.220-87 Casada / Do lar	Nestor Alves e Maria Gaspar Monteiro Alves
Lote 10, Quadra 1052, com área de 140,0178m², conforme memorial descritivo	Maria Loeci da Silva Monteiro CPF: 640.595.290-87 Separada / Do lar	Adelino Caetano da Silva e Jaci Teresinha da Silva
LEITO DA RUA ADOLFO FERNANDES DA SILVA, com área de 339,469 m²	Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73	
LEITO DA RUA PAULO BOSSLE, com área de 408,582 m²	Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73	
LEITO DA RUA JOÃO EMÍLIO DIEHL, com área de 385,162 m²	Prefeitura Municipal de Taquara CNPJ: 97.761.407/0001-73	

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão.

Nada mais a constar; Taquara/RS, em 12 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:0C0F0FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3648/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.648, de 02 de agosto de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 3.309.164,41 (três milhões, trezentos e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul **Municipio de Tres Coroas**	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 1**
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3648	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
9362 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			0,00	2.125,70
638446	02/08/2024	Reducao de Credito	2.125,70	
9366 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	52.490,00
627269	02/08/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
638451	02/08/2024	Reducao de Credito	32.490,00	
9369 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	54.615,70	0,00
627259	02/08/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
638456	02/08/2024	Credito Suplementar	34.615,70	
4672 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	1.000,00
638863	02/08/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
4614 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
638858	02/08/2024	Credito Suplementar	1.000,00	

9505 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	0,00
640300	02/08/2024	Credito Suplementar	25.000,00	
640583	02/08/2024	Credito Suplementar	15.000,00	
640702	02/08/2024	Credito Suplementar	70.000,00	
9506 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	5.000,00
640588	02/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
9507 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	5.000,00
640593	02/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
9508 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
640598	02/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
9509 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	95.000,00
640305	02/08/2024	Reducao de Credito	25.000,00	
640707	02/08/2024	Reducao de Credito	70.000,00	
9570 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	300.000,00
639066	02/08/2024	Reducao de Credito	300.000,00	
9605 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA			300.000,00	0,00
639071	02/08/2024	Credito Suplementar	300.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			465.615,70	465.615,70
Total Orgao			465.615,70	465.615,70
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 2**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3648	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
103 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
640029	02/08/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			10.000,00	0,00
Total Orgao			10.000,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
5723 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	480.000,00
638561	02/08/2024	Reducao de Credito	230.000,00	
642958	02/08/2024	Reducao de Credito	250.000,00	
5513 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	250.000,00	0,00
642943	02/08/2024	Credito Suplementar	250.000,00	
179 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	0,00
638556	02/08/2024	Credito Suplementar	200.000,00	
238 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	0,00
638551	02/08/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			480.000,00	480.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
2717 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00
638669	02/08/2024	Credito Suplementar	50.000,00	
2724 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	50.000,00
638674	02/08/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			50.000,00	50.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO				
9238 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
627264	02/08/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
5777 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 3**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3648	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO				
627274	02/08/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			1.000,00	1.000,00
Total Orgao			531.000,00	531.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
296 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
638354	02/08/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
2554 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	10.000,00
638359	02/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
299 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	206.000,00	0,00
627477	02/08/2024	Credito Suplementar	26.000,00	
642948	02/08/2024	Credito Suplementar	180.000,00	
8763 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	26.000,00
627482	02/08/2024	Reducao de Credito	26.000,00	
304 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	90.000,00	0,00
642953	02/08/2024	Credito Suplementar	90.000,00	
9604 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	58.000,00	0,00
638960	02/08/2024	Credito Suplementar	58.000,00	
9603 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	0,00
638955	02/08/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
9520 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	60.000,00
638965	02/08/2024	Reducao de Credito	60.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			366.000,00	96.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE				
368 3.3.50.43.00.00.00		SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	2.565,00
642973	02/08/2024	Reducao de Credito	2.565,00	
2558 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.565,00	0,00

642968	02/08/2024	Credito Suplementar	2.565,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 4**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3648	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE				
Total Unidade Orcamentaria			2.565,00	2.565,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
9026 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
643206	02/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
404 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.000,00
636850	02/08/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
643211	02/08/2024	Reducao de Credito	7.000,00	
408 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	37.000,00	0,00
636855	02/08/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
643201	02/08/2024	Credito Suplementar	17.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			37.000,00	37.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
3638 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	20.000,00	0,00
638461	02/08/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			20.000,00	0,00
Total Orgao			425.565,00	135.565,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
464 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
639504	02/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
477 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	25.000,00
639455	02/08/2024	Reducao de Credito	25.000,00	
481 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	9.000,00
639460	02/08/2024	Reducao de Credito	9.000,00	
8788 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.450,00
639465	02/08/2024	Reducao de Credito	8.450,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 5**
Municipio de Tres Coroas				
8216 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	20.000,00
639470	02/08/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	67.450,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
503 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	67.450,00	0,00
639475	02/08/2024	Credito Suplementar	62.450,00	
639499	02/08/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			67.450,00	0,00
Total Orgao			67.450,00	67.450,00
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84 9.9.99.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	300.000,00
638466	02/08/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
640034	02/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
642963	02/08/2024	Reducao de Credito	270.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	300.000,00
Total Orgao			0,00	300.000,00
Total Geral			1.499.630,70	1.499.630,70

Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos			975.065,70	975.065,70
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1 RECURSO LIVRE			189.065,70	459.065,70
20 MDE			480.000,00	480.000,00
40 ASPS			306.000,00	36.000,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados			1.000,00	1.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1 RECURSO LIVRE			1.000,00	1.000,00
1503 APOIO FINANCEIRO DA UNIAO EM DECORRENCIA DE E			60.000,00	60.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 6**
Municipio de Tres Coroas				
Detalhamento da Fonte/Grupo				
Inexistente			60.000,00	60.000,00
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe			50.000,00	50.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
31 FUNDEB			50.000,00	50.000,00
1550 Transferencia do Salario-Educacao			1.000,00	1.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1050 Salario Educacao			1.000,00	1.000,00
1759 Recursos Vinculados a Fundos			112.565,00	112.565,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1018 FMDCA			2.565,00	2.565,00
3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia			110.000,00	110.000,00
2751 Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se			300.000,00	300.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1147 CIP			300.000,00	300.000,00
Total Geral			1.499.630,70	1.499.630,70
TOTAL REDUÇÕES			R$	1.499.630,70
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 1**

Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3648	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
9314 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.248.655,50	0,00
646244	06/08/2024	Credito Suplementar	1.248.655,50	
Total Unidade Orcamentaria			1.248.655,50	0,00
Total Orgao			1.248.655,50	0,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS				
9598 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	413.275,00	0,00
628981	02/08/2024	Credito Suplementar	413.275,00	
Total Unidade Orcamentaria			413.275,00	0,00
Total Orgao			413.275,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
9043 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00
626983	02/08/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
9046 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	0,00
626988	02/08/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
9049 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	87.538,21	0,00
626993	02/08/2024	Credito Suplementar	87.538,21	
Total Unidade Orcamentaria			147.538,21	0,00
Total Orgao			147.538,21	0,00
Total Geral			1.809.468,71	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da			147.538,21	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 2**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 3648	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao	
Fonte de Recursos			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
			147.538,21	0,00
1749 Outras vinculacoes de transferencias			413.275,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
3101 Identificacao das transferencias do Uniao enfrentam			413.275,00	0,00
1759 Recursos Vinculados a Fundos			1.248.655,50	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL			1.248.655,50	0,00
Total Geral			1.809.468,71	0,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$	1.809.468,71
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 8 de 2024**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3648	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 13Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
9601 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	65,00	0,00
638572	02/08/2024	Credito Suplementar	65,00	
Total Unidade Orcamentaria			65,00	0,00
Total Orgao			65,00	0,00
Total Geral			65,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
2899 Outros Recursos Vinculados			65,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1053 CONSELHO TUTELAR			65,00	0,00
Total Geral			65,00	0,00
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			R$	65,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R$	3.309.164,41

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 02 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8A03C395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3658/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.658, de 20 de agosto de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes8 de 2024**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3658	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
24	3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	10.000,00
711437	20/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
6639	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.000,00	0,00
711417	20/08/2024	Credito Suplementar	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			4.000,00	10.000,00
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
9509	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
695347	20/08/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
9511	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	5.000,00
695352	20/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			5.000,00	5.000,00
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
6685	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000,00	0,00
711422	20/08/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			2.000,00	0,00
Total Orgao			11.000,00	15.000,00
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
31	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.000,00	0,00
696278	20/08/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
2534	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
696303	20/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
7808	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	3.500,00
703048	20/08/2024	Reducao de Credito	1.500,00	
719788	20/08/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
36	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
719783	20/08/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			12.000,00	13.500,00
Total Orgao			12.000,00	13.500,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
93	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	20.000,00	0,00
696283	20/08/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
2536	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	20.000,00
696308	20/08/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
99	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	0,00
711866	20/08/2024	Credito Suplementar	125.000,00	
8751	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	7.500,00
700347	20/08/2024	Reducao de Credito	7.500,00	
103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	7.500,00	2.000,00
700326	20/08/2024	Credito Suplementar	7.500,00	
711452	20/08/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
6651	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.000,00	0,00
711457	20/08/2024	Credito Suplementar	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			158.500,00	29.500,00
Total Orgao			158.500,00	29.500,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
6902 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	15.000,00
706327	20/08/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
6903	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
709514	20/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
6905	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	2.500,00
711447	20/08/2024	Reducao de Credito	2.500,00	
5744	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	5.000,00
706322	20/08/2024	Credito Suplementar	15.000,00	
711442	20/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
5745	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	12.500,00	0,00
688732	20/08/2024	Credito Suplementar	2.500,00	

709509	20/08/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
6830	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.500,00	0,00
711427	20/08/2024	Credito Suplementar	7.500,00	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3658	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
8426	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.500,00
688737	20/08/2024	Reducao de Credito	1.500,00	
5752	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00
688742	20/08/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
8973	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
693184	20/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
5509	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
702313	20/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
5513	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
702308	20/08/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			45.000,00	50.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
2717	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00	0,00
696251	20/08/2024	Credito Suplementar	350.000,00	
2724	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	350.000,00
696261	20/08/2024	Reducao de Credito	350.000,00	
3341	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	100.000,00
696266	20/08/2024	Reducao de Credito	100.000,00	
5771	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	100.000,00	0,00
696256	20/08/2024	Credito Suplementar	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			450.000,00	450.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.04 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DO MDE				
4451	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.500,00	0,00
703043	20/08/2024	Credito Suplementar	1.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			1.500,00	0,00
Total Orgao			496.500,00	500.000,00
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3658	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
280	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	0,00
696298	20/08/2024	Credito Suplementar	60.000,00	
2553	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	60.000,00
696323	20/08/2024	Reducao de Credito	60.000,00	
2554	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	30.000,00	0,00
676561	20/08/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
299	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	80.000,00
676566	20/08/2024	Reducao de Credito	30.000,00	
705677	20/08/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
304	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	0,00
705687	20/08/2024	Credito Suplementar	25.000,00	
306	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	25.000,00	0,00
705682	20/08/2024	Credito Suplementar	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			140.000,00	140.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
4658	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	1.300,00
682806	20/08/2024	Reducao de Credito	1.300,00	
363	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	0,00
682801	20/08/2024	Credito Suplementar	1.300,00	
7839	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
693179	20/08/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
9614	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.500,00
713422	20/08/2024	Reducao de Credito	2.500,00	
9615	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	0,00
713417	20/08/2024	Credito Suplementar	2.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			8.800,00	3.800,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
397	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.000,00	0,00
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3658	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
696288	20/08/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
9026	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
696313	20/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
405	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	1.500,00	0,00
713347	20/08/2024	Credito Suplementar	1.500,00	
406	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.500,00
713352	20/08/2024	Reducao de Credito	1.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			11.500,00	11.500,00
Total Orgao			160.300,00	155.300,00
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
441	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	5.000,00	0,00
696293	20/08/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
2565	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
696318	20/08/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			5.000,00	5.000,00
Total Orgao			5.000,00	5.000,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
478	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.500,00
711432	20/08/2024	Reducao de Credito	3.500,00	
6688	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.500,00	0,00
711412	20/08/2024	Credito Suplementar	3.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			3.500,00	3.500,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
501	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
706194	20/08/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
503	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
706189	20/08/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			10.000,00	10.000,00
Total Orgao			13.500,00	13.500,00
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	125.000,00
711871	20/08/2024	Reducao de Credito	125.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	125.000,00
Total Orgao			0,00	125.000,00
Total Geral			856.800,00	856.800,00
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
1500		Recursos nao Vinculados de Impostos	389.000,00	388.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1		RECURSO LIVRE	204.000,00	198.000,00
20		MDE	45.000,00	50.000,00
40		ASPS	140.000,00	140.000,00
1501		Outros Recursos nao Vinculados	4.000,00	10.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1		RECURSO LIVRE	4.000,00	10.000,00
1540		Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	450.000,00	450.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
31		FUNDEB	450.000,00	450.000,00
1604		Transferencias provenientes do Governo Federa	1.300,00	1.300,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4502		CUSTEIO - Vigilancia em Saude	1.300,00	1.300,00
1621		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	7.500,00	2.500,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201		Rec. Transf.pelo Estado aos Munic. em decorrencia	2.500,00	2.500,00
4160		PIM - Primeira Infancia Melhor	5.000,00	0,00
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 3658	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao		
Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
1759		Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	5.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201		Rec. Transf.pelo Estado aos Munic. em decorrencia	5.000,00	5.000,00
Total Geral			856.800,00	856.800,00
TOTAL REDUÇÕES			R$	856.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R$	856.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7C840D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 360/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 119/2024
Validade: 13/09/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS (MASC/FEMIN), SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE's, LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS E CONTAINER MODELO FRALDÁRIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2024**, a empresa, **JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.377.203/0001-86**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	500	Dia	Sanitários Químicos Portáteis produzidos em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30, largura 1,10m, comprimento 1,20, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso em até um dia antes do início do evento.	**R$ 94,00**
2	2	20	Dia	Sanitários Químicos PNE's - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 229,50**
3	3	50	Dia	Lavatório Portátil Ecológico com abastecimento pela rede hidráulica ou por caminhão pipa, devendo conter saída para ligação na rede de esgoto ou para caminhão autovácuo. O reservatório de água utilizado deve ser igual ou maior que o de abastecimento, equipado com no mínimo três torneiras, capacidade aproximada para 800L de água, com no mínimo 02 (dois) portas sabonetes líquido, com no mínimo 01(uma) boia e no mínimo 01(um) registro de escoamento, com possibilidade de atender em média 80 (oitenta) pessoas. O equipamento deverá estar em conformidade com a NR-18 do Ministério do Trabalho. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento do sabonete líquido. O lavatório deve estar montado e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 751,88**
4	4	20	Dia	Container modelo fraldário - com medidas aproximadas de 2,0m x 2,0m, altura 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com no mínimo 02 janelas basculantes, uma porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, uma bancada revestida com material impermeável de fácil higienização de no mínimo 0,40 X 1,30m, mínimo de 01 tanque de fibra para higienização com no mínimo 01 torneira, mínimo 01 lixeira com aproximadamente 100L, mínimo de 02 lâmpadas fluorescente compactas aproximadamente de 60 Watts, mínimo de 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os fraldários devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 1.390,00**
5	5	30	un	Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 266,66**
6	6	5	un	Sanitários Químicos PNE's - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 370,00**
7	1	1.500	Dia	Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 94,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17D44DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI/RS CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EDITAL Nº 07/2024 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TITULOS

O Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal de Tuparendi, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TITULOS
A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 03/09 a 05/09/2024, decidindo o que consta no Anexo I deste edital.

DAS NOTAS DEFINITIVAS
As Notas Definitivas da Prova de Títulos encontram-se no Anexo II deste edital.

DOS ANEXOS
3.1. É parte integrante do presente edital:
ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares; ANEXO II – Notas Definitivas.

Tuparendi, 12 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuparendi/RS (Concurso Público nº 01/2024)

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares

Protocolo 910012203009 - Inscrição: 91001079894-5 - Nota mantida
Item 3 - NEGADO, Conforme previsto em Edital, são aceitos cursos concluídos até a data de aplicação da prova teórico-objetiva, ou seja 21/07/2024. O título apresentado indica conclusão no dia 13/08/2024, ou seja, após a data limite prevista. Sendo assim, mantém-se o indeferimento.

Protocolo 910012203018 - Inscrição: 91001088644-9 - Nota mantida
Item 3 - NEGADO, Conforme previsto em Edital, são aceitos cursos concluídos até a data de aplicação da prova teórico-objetiva, ou seja 21/07/2024. O título apresentado indica conclusão no dia 31/07/2024, ou seja, após a data limite prevista. Sendo assim, mantém-se o indeferimento.
Item 3 - NEGADO, Conforme previsto em Edital, são aceitos cursos concluídos até a data de aplicação da prova teórico-objetiva, ou seja 21/07/2024. O título apresentado indica conclusão no dia 31/07/2024, ou seja, após a data limite prevista. Sendo assim, mantém-se o indeferimento.

Prefeitura Municipal de Tuparendi/RS (Concurso Público nº 01/2024)

ANEXO II – Notas Definitivas

1 - Professor

Nome	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Total da Nota
Adejalmo Stalter	91001090856-6	-	-	**3,00**	**3,00**
Adriana Laodicéia Ferreira	91001090206-1	-	-	-	-
Adriane Gelcitraesel Barbaro	91001092011-8	-	-	-	-
Adriani Lowe Marques	91001088899-4	-	-	**0,00**	**0,00**
Adriele Marisa Dal Lago Siota	91001080629-1	-	-	-	-
Adriely de Oliveira	91001088941-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Alana Schroeder	91001085560-9	-	-	-	-
Alexia Martins Alexandre	91001086729-7	-	-	**3,00**	**3,00**
Alice da Silva	91001090233-6	-	-	-	-
Alice Natália Maccari	91001091458-3	-	-	-	-
Aline Hoffmann	91001088869-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Aline Janiê Buttinger	91001092194-0	-	-	-	-
Ana Aparecida de Souza	91001087422-1	-	-	**1,50**	**1,50**
Ana Carolina Torres Riffel	91001088642-9	-	-	-	-
Ana Carolina Vianna	91001087697-3	-	-	-	-
Ana Luisa da Silva	91001091595-3	-	-	-	-
Ana Luiza Baumgartner	91001087782-2	-	-	-	-
Ana Paula Carloto	91001085055-4	-	-	**1,50**	**1,50**
Ana Paula Ghellar Liberali	91001092261-3	-	-	-	-
Ana Paula Martinelli	91001088678-3	-	-	-	-
Ana Paula Oswald	91001091521-6	-	-	**3,00**	**3,00**
Ana Paula Seimetz	91001088667-5	-	-	-	-
Ana Roberta de Brum Lenz	91001087259-1	-	-	**1,50**	**1,50**
Ana Roberta Rohsler	91001086657-4	-	-	-	-
Ana Tirza Baum dos Santos	91001091654-8	-	-	-	-
Andreia Cristiane Grunewald Rigo	91001081878-3	-	-	-	-
Andréia Teresinha dos Santos	91001091849-4	-	-	-	-
Andressa Belter Meinerz	91001087674-7	-	-	**3,00**	**3,00**
Andressa Marchiori	91001092121-3	-	-	**1,50**	**1,50**
Andrieli Galina Nonnemacher	91001085910-7	-	-	**0,00**	**0,00**

Nome	Inscrição	Item 1	Item 2	Item 3	Total da Nota
ângela Maria Novotny	91001090303-9	-	-	**1,50**	**1,50**
Angela Sinara Ferreira	91001084628-7	-	-	**0,00**	**0,00**
Angélica Tais Della Justina de Bacco	91001088452-2	-	**0,00**	**3,00**	**3,00**
Arcelita Koscheck	91001083777-9	-	**3,00**	**3,00**	**6,00**
Ariela Oswald	91001079347-8	-	-	**3,00**	**3,00**
Arthur Luis Pedroso	91001091192-4	-	-	-	-
Barbara Julie Staniek	91001087583-8	-	-	-	-
Bárbara Thaís Witckoski	91001090910-0	-	-	-	-
Bárbara Vitória Krüger	91001088586-4	-	-	**0,00**	**0,00**
Bibiane Leticia Reus de Souza Matos	91001090520-0	-	-	-	-
Bruna Cristina Dutra	91001087243-3	-	-	**3,00**	**3,00**
Bruna da Silva Pereira Bólico	91001088644-9	-	-	**0,00**	**0,00**
Bruna Eduarda Welter	91001088785-9	-	-	-	-
Bruna Fernanda Martins Anhaia	91001088359-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Bruna Fernanda Schiavi	91001086616-1	-	-	-	-
Camila Eduarda Escher	91001091411-0	-	-	-	-
Camila Fronza Predebon	91001083938-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Camille Yasmin Kelm	91001090755-9	-	-	-	-
Carolina Almeida de Bairros	91001092221-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Caroline Bozzetto	91001090869-4	-	-	**1,50**	**1,50**

Cassandra Daniela Fernandes	91001090823-1	-	-	**3,00**	**3,00**
Cassiano Estigarribia dos Santos Santiago.	91001089150-7	-	-	-	-
Chayane Pereira Machado Alves	91001087610-8	-	-	**3,00**	**3,00**
Claudete Oliveira Zaluski	91001091598-3	-	-	-	-
Claudia Raquel Machry Budtinger	91001079510-8	-	-	**3,00**	**3,00**
Claudia Schaedler Trampusch	91001086833-2	-	-	**3,00**	**3,00**
Cleci Natalia Andrzejewski Lira	91001088753-4	-	-	**1,50**	**1,50**
Cledimara Oliveira da Veiga	91001092021-6	-	-	-	**0,00**
Cristiane Helena Ulrich Bueno	91001090861-4	-	-	**3,00**	**3,00**
Cristiane Puiatti	91001091382-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Damares Hess	91001085553-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Daniela Martins Cabral	91001090777-5	-	-	**3,00**	**3,00**
Daniele Vanessa Rockenbach	91001089952-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Danieli Aparecida Matos Mucha	91001092010-8	-	-	-	-
Danielle Quatrin Zelaya Saulit	91001084769-7	-	-	-	-
Darlene Pessoa Viana	91001091806-1	-	-	-	-
Debora Aimi	91001088955-9	-	-	**1,50**	**1,50**
Débora Anderle	91001086015-8	-	-	**1,50**	**1,50**
Débora Cristine Fritzen	91001091479-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Débora Luíza Radieske	91001088636-0	-	-	-	-
Denise Lunardi	91001087595-6	-	-	-	-

Nome	**Inscrição**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Total da Nota**
Denise Maria Kuhn Hennemann	91001090844-8	-	-	-	-
Denize Teresinha Bin Warmbier	91001084811-3	-	-	**3,00**	**3,00**
Diane Keli Jusvick	91001088592-2	-	-	-	-
Diego Michael Tibullo Wieland	91001087065-5	-	-	**3,00**	**3,00**
Diênifer Fernanda Drost	91001088775-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Dionei Geremia	91001090207-1	-	-	**0,00**	**0,00**
Djéssi Carolina Krauspenhar Reffatti	91001092019-8	-	-	**3,00**	**3,00**
Doris Eligia Cassol	91001088758-4	-	-	**3,00**	**3,00**
Éder Chaves dos Santos	91001082549-3	-	-	**0,00**	**0,00**
Ediane Paris	91001092057-0	-	-	-	-
Edir Avila de Souza	91001088221-3	-	-	**3,00**	**3,00**
Eduardo Gabriel Bergmann	91001079507-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Elaine Vandervert	91001086907-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Elenara Costa Kaufmann	91001088134-4	-	-	-	-
Eliana Carla de Castilhos Cancian	91001088900-8	-	-	-	-
Eliana Cristina Wayer	91001089077-6	-	-	-	-
Eliane Andrea Massulini	91001087234-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Eliane Linde	91001087506-2	-	-	**3,00**	**3,00**
Eliane Marlene Lamb	91001087647-2	-	-	-	-
Eliane Schaedler	91001088541-1	-	-	**1,50**	**1,50**
Elisandra Machado de Oliveira Sauthier	91001087770-4	-	-	**0,00**	**0,00**
Estela Steinke	91001092304-1	-	**0,00**	**3,00**	**3,00**
Everton Pablo dos Santos Tusi	91001092275-1	-	-	**1,50**	**1,50**
Fabiana Fatima Sulzbach	91001087075-3	-	-	**3,00**	**3,00**
Fabiana Micaela Soares	91001087080-1	-	-	-	-
Fabiana Moraes	91001090159-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Fabiane Gazzana	91001079435-7	-	-	**3,00**	**3,00**
Fabieli Caroline Morais da Motta	91001092246-7	-	-	-	-
Fátima Tatiane Weber de Mello	91001088836-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Fernanda Santos de Oliveira	91001079605-7	-	-	-	-
Flávia Radieske Zorzi	91001087495-9	-	-	-	-
Flávia Regina Limas Roque	91001090846-8	-	-	-	-
Flávia Rosane Schmidt	91001089679-0	-	-	-	-
Franciela Fuhr	91001087812-2	-	-	**1,50**	**1,50**
Franciele Luana Meinerz Rohden	91001088947-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Francieli dos Santos	91001088646-9	-	-	**1,50**	**1,50**
Francini Sacchet	91001088566-8	-	-	-	-
Gabriela Gasparetto	91001087763-6	-	-	**1,50**	**1,50**
Gabriela Spinola Costa Chitolina	91001087291-4	-	-	**1,50**	**1,50**
Gabriela Weide	91001091459-3	-	-	**1,50**	**1,50**
Gabriele Vorpagel Krackeker	91001091629-3	-	-	-	-

Nome	**Inscrição**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Total da Nota**
Geisa Rauch	91001079489-8	-	-	-	-
Giordana Rafaela Friedrich Batista Kegler	91001088552-0	-	-	-	-
Gisele Capra de Almeida	91001088052-3	-	-	-	-
Goreti de Fátima Bueno Kmieczek	91001089785-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Graciela Jaqueline Mensch	91001085672-4	-	-	-	-
Graciele Fátima Ribeiro	91001089686-8	-	-	**1,50**	**1,50**
Graciele Regina Marques	91001088866-0	-	-	-	-
Gracieli Simone Bech	91001088763-2	-	-	-	-
Graziela Puhl	91001091070-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Guilherme Daniel Robe	91001084014-5	-	-	-	-
Hanai de Mello da Silva Peixoto	91001091697-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Heraldina Veber Mota	91001085387-0	-	-	-	-
Inára Marques Vier Moreira	91001090039-1	-	-	**3,00**	**3,00**
Isadora Bubolz	91001086842-0	-	-	-	-
Ivete Frohlich Rohenkohl	91001091038-8	-	-	**1,50**	**1,50**
Jackson Willyan Herzog	91001091078-0	-	-	-	-
Janaína Rigon Deuschle	91001088711-1	-	-	**3,00**	**3,00**
Janete Inês Gunkel	91001079752-5	-	-	-	-
Janice Falk	91001089153-7	-	-	-	-
Janice Zalamena Facchinetto	91001088766-2	-	-	**1,50**	**1,50**
Jaqueline Scheneider	91001088618-4	-	-	**1,50**	**1,50**
Jaqueline Schmitz	91001087409-5	-	-	-	-

Jaqueline Soares da Silva Everling	91001090487-1	-	-	**0,00**	**0,00**
Jeanine Dieines Arinfo Scholze	91001083258-6	-	-	-	-
Jessica da Silva Bin	91001088661-5	-	-	-	-
Jessica Kerkhoff Seger	91001085928-5	-	-	-	-
Jéssica Mesquita Schlosser	91001089035-3	-	-	-	-
Jiulia Carla Marin	91001079745-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Joana Aparecida dos Santos Fernandes	91001085529-6	-	-	**1,50**	**1,50**
Joana Ferronato Fagundes	91001090863-4	-	-	**0,00**	**0,00**
Jobeli Sperluk B Saueressig	91001084194-8	-	-	**1,50**	**1,50**
Jordana Bortoluzzi	91001087072-3	-	-	-	-
Jordana Kaipper Cavalheiro Lima	91001088645-9	-	-	**1,50**	**1,50**
Joseane Oliveira Machajewski	91001085512-8	-	-	**1,50**	**1,50**
Josiane de Carvalho dos Santos Camargo	91001091134-5	-	-	-	-
Josiane Martins Mendes	91001087429-1	-	-	-	-
Josiane Moreira da Silva	91001091776-1	-	-	**1,50**	**1,50**
Julia Maria Pizzoni	91001085019-1	-	-	-	-
Juliana Ermantraut	91001090729-4	-	-	**1,50**	**1,50**
Juliane Marques	91001092217-2	-	-	-	-
Juliane Nilen	91001088688-1	-	-	**3,00**	**3,00**

Nome	**Inscrição**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Total da Nota**
Juliane Rodrigues	91001087509-2	-	-	-	-
Juraci Fagundes Wagner	91001090447-9	-	-	**1,50**	**1,50**
Karen Andréia Kunzler de ávila	91001091127-7	-	-	-	-
Karina Michelly da Silva Jacubowski	91001088770-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Karine Adriane Schach	91001091914-7	-	-	-	-
Káryn Luiza Calliari Machado	91001087371-5	-	-	**3,00**	**3,00**
Katiele da Rosa Oliveira de Campos	91001091798-8	-	-	**1,50**	**1,50**
Kauany Borges Madril Vanacor	91001090540-6	-	-	-	-
Keila Alessandra Sacvier	91001087255-1	-	-	-	-
Kelly de Oliveira Rodrigues	91001082998-3	-	-	-	-
Kelyana Fernandes Seimetz	91001089923-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Kerstin Bos	91001087840-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Kethrine Jennifer de Lima Lechner	91001091962-8	-	-	-	-
Laíni Kaufmann Merlugo	91001084474-3	-	-	-	-
Lainir Dulce Trevisan	91001087055-7	-	-	-	-
Laisa Raquel Leichtweis	91001090389-4	-	-	-	-
Larissa Faccin	91001088738-8	-	-	**1,50**	**1,50**
Larissa Libardoni Pagel	91001085338-0	-	-	-	-
Larissa Norato Thoma	91001088749-6	-	-	**1,50**	**1,50**
Leda Maria Avila Gusmão	91001092157-8	-	-	**1,50**	**1,50**
Letícia Furlanetto Capra	91001079346-8	-	-	-	-
Liandra de Oliveira Feltraco	91001090484-1	-	-	-	-
Liane Kinast Marafiga	91001088024-9	-	-	-	-
Lilian Kinast do Nascimento	91001092142-0	-	-	-	-
Liliane Milani	91001091506-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Lisângela de Fátima dos Santos Loch	91001088685-1	-	-	**1,50**	**1,50**
Luana Cristina de Conti	91001087553-3	-	-	-	-
Luana Gabriele Spengler	91001088703-3	-	-	-	-
Luana Grabski Moraes	91001088624-2	-	-	**3,00**	**3,00**
Luane Taís Reinheimer	91001080071-9	-	-	-	-
Lucas Andrei da Silveira Cantini	91001087621-6	-	-	-	-
Luciane Chitolina Corrêa	91001088339-9	-	-	-	-
Luciani Wildner	91001079857-2	-	-	**0,00**	**0,00**
Lucimara Seiboth	91001091442-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Lustere Mara Gass	91001091919-7	-	-	-	-
Maiara Eduarda Follmann	91001088826-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Mara Cristina Costa Czycza	91001091933-3	-	-	-	-
Mara Keli Sonnenberg Lepke	91001088840-3	-	-	**3,00**	**3,00**
Mara Lucia Araujo Gonçalves	91001087539-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Marcelo Jandrey Hahn	91001086817-6	-	-	**1,50**	**1,50**
Márcia Cristina Lima dos Santos	91001087319-6	-	-	**1,50**	**1,50**

Nome	**Inscrição**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Total da Nota**
Marcia Regina Haeberlin Souza	91001082497-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Marcia Regina Stroff	91001089189-1	-	-	**1,50**	**1,50**
Mari Vani Guimaraes Diniz	91001088555-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Maria Ordalina Alves	91001088707-3	-	-	-	-
Maria Roseli Gonçalves Barbaro	91001090589-9	-	-	-	-
Mariana Andressa	91001088702-3	-	-	-	-
Marilene Nunes Tavares	91001091597-3	-	-	-	-
Marilice Adriana Ramos Sinigaglia	91001086962-4	-	-	**3,00**	**3,00**
Marisa Panke	91001087620-6	-	-	-	-
Maristela Juliana Klein	91001089701-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Maristela Welter	91001091814-0	-	-	-	-
Marla Mayer Lopes	91001091430-7	-	-	-	-
Marlene Margarete Hensen	91001088630-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Marlete Maria Fischer Bubanz	91001091379-2	-	-	-	-
Marli Inês Kotz	91001087431-0	-	-	**3,00**	**3,00**
Mateus Henrique Lermen	91001089954-5	-	-	-	-
Milena Eduarda Pires	91001083531-1	-	-	**0,00**	**0,00**
Mirella Fagundes Batista	91001090397-2	-	-	-	-
Mônica Lopes do Nascimento	91001092145-0	-	-	**0,00**	**0,00**
Nabila Schreiner Queiroz	91001087888-0	-	-	-	-
Nair Rasia	91001091164-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Nara Flores Schutze	91001089226-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Natalia Dall Alba	91001090778-5	-	-	-	-
Nathália Gehlen Pich	91001089017-7	-	-	-	-

Natine Duana Zander Burgin	91001087048-9	-	-	-	-
Neide Pinto Dias	91001090909-2	-	-	-	-
Nicoli Carline Schulz Radke	91001092034-4	-	-	-	-
Nilza Luiz dos Santos	91001091068-2	-	-	**3,00**	**3,00**
Noemi Jesiane Rozental	91001090204-1	-	-	-	-
Odelci Ines Gotin	91001079894-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Odete Teresinha Zocoloto	91001090832-0	-	-	-	-
Patricia de Almeida	91001086742-3	-	-	**3,00**	**3,00**
Patricia Rasia	91001091138-5	-	-	**0,00**	**0,00**
Patricia Tais Mittelstadt	91001091998-2	-	-	-	-
Paula Caroline Horn Segat	91001091017-1	-	-	**1,50**	**1,50**
Paula Tais Halmenschelager	91001086992-9	-	-	**1,50**	**1,50**
Paulo Andre Hillebrand	91001091412-0	-	-	-	-
Perla Geane Vianna	91001089227-0	-	-	-	-
Priscila Emanuela dos Reis	91001090773-5	-	-	**1,50**	**1,50**
Rafael Marques dos Santos	91001091739-9	-	**3,00**	**3,00**	**6,00**
Rafaela Hertz Rodrigues	91001079500-0	-	-	-	-

Nome	**Inscrição**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Total da Nota**
Raquel Brischke	91001090812-3	-	-	-	-
Raquel Fátima Capra	91001086554-7	-	-	-	-
Raquel Fernanda Turra	91001079612-5	-	-	-	-
Raquel Leticia da Silva Golimbievski	91001091683-2	-	-	-	-
Raquel Rodrigues	91001082850-3	-	-	**3,00**	**3,00**
Rita de Cássia Ludtke	91001087056-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Rita Edilce Pirolla	91001092048-2	-	-	-	-
Rosangela da Silva Prestes	91001092159-8	-	-	-	-
Rose Cristina Fernandes Rusniak	91001085459-3	-	-	**1,50**	**1,50**
Rose Oliveira Lunardi	91001091083-9	-	**3,00**	**3,00**	**6,00**
Rosemeri dos Santos Pinto	91001091972-6	-	-	**0,00**	**0,00**
Rosilene Schmidt Oliveira	91001091628-3	-	-	-	-
Sabrina Siveris	91001090390-2	-	-	**3,00**	**3,00**
Sabrine Raquel Dockhorn	91001085500-0	-	-	-	-
Sandra Cristina Kuss	91001089090-2	-	-	**1,50**	**1,50**
Sandra Dege	91001090882-0	-	-	-	-
Sandra Kolling da Rosa	91001090134-9	-	-	-	-
Sarah Kaefer da Silva	91001087951-2	-	-	-	-
Sauara Adaiéla Buron	91001089296-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Schaylin Bianca Alvaristo	91001089006-9	-	-	-	-
Seli Amanda Zwirtes	91001088653-7	-	-	**3,00**	**3,00**
Sheila Suellen Pomblum Wachekowski	91001090432-0	-	-	-	-
Sibeli Tanise Saggin	91001086393-5	-	-	**3,00**	**3,00**
Silvane Borges Ruppenthal	91001090392-2	-	-	**1,50**	**1,50**
Simone Lucia Bek da Silva	91001091912-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Sintia Eduarda Frai	91001087732-1	-	-	-	-
Suelen Refati	91001089605-2	-	-	-	-
Susana Renata da Silva de Bastos	91001087625-6	-	-	-	**0,00**
Tainá Turra	91001086088-5	-	-	-	-
Talia de ávila Nunes	91001091842-4	-	-	-	-
Tania Marlise Lacortt	91001084326-5	-	-	-	-
Tatiane Polanski Littmann	91001088765-2	-	-	-	-
Tatiane Zimmer Kuhn	91001088797-7	-	-	**1,50**	**1,50**
Taylana Martins Weyh	91001089211-1	-	-	-	-
Thalita Julie Trentin	91001090658-1	-	-	-	-
Thalyta Anabel Zago	91001090464-5	-	-	**0,00**	**0,00**
Valeria Nunes Rambo	91001088852-1	-	-	-	-
Vanessa Birck Bourscheidt	91001091796-8	-	-	**3,00**	**3,00**
Vanessa Sandiara Vogel	91001088708-3	-	-	-	-
Vanessa Tais Muller Andreolla	91001090680-6	-	-	**0,00**	**0,00**
Vanessa Tomasi Stumm	91001092092-3	-	-	-	-

Nome	**Inscrição**	**Item 1**	**Item 2**	**Item 3**	**Total da Nota**
Verginia da Silva Ribeiro	91001088321-0	-	-	**1,50**	**1,50**
Welinton Divan Soares de Oliveira	91001091659-8	-	-	-	-

Item 1 - Doutorado (Stricto Sensu): 0,00 Item 2 - Mestrado (Stricto Sensu): 9,00

Item 3 - Especialização nas modalidades: - Lato Sensu - MBA: 253,50

Assinatura total no cargo: 262,50

Assinatura total todos os cargos: 262,50

Total de Candidatos: 278

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:054F4C87